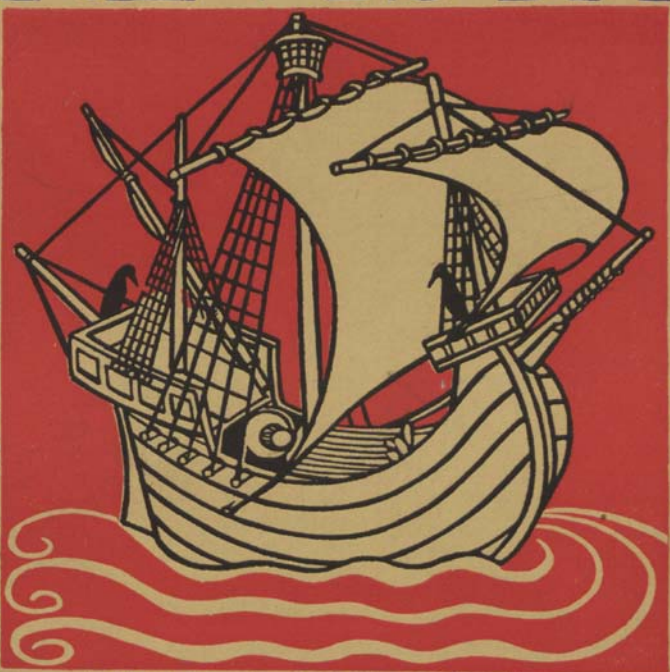


*REVISTA

REVISTA



MUNICIPAL

MUNICIPAL

ANO I-N.º 2
A CAPA DA REVISTA MUNICIPAL
É DESENHO DE ○ ○ ○ ○ ○
ROBERTO ARAÚJO

SUMÁRIO

União dos Municípios — Divulgação
 da Administração e da História dos
 Municípios — Pelourinhos de Lisboa
 — Lisboa de Outrora — Embaixadas
 e Legações — Documentos Históricos
 — Uma Homenagem ao Marechal
 Lyautey — Tipos Populares — Direc-
 ção dos Serviços de finanças — Jar-
 dins e Parques — Cancioneiro de
 Lisboa — Direcção dos Serviços
 Técnico-Especiais — Passeios de
 Lisboa — Aspectos Culturais — An-
 tologia de Lisboa — Legislação
 e Jurisprudência — Bibliografia

Ce numéro contient :

L'Union des Municipalités — par le Docteur Marcello Caetano, Professeur de Droit Administratif à l'Université de Lisbonne.

Divulgateion de l'Administration et de l'histoire des Municipalités — par le Dr. Jaime Lopes Dias, Directeur des Services Centraux.

«Pelourinhos» de Lisbonne — par l'Ingénieur Vieira da Silva.

Lisbonne d'Antan.

Ambassades et Légations — Aspects du Palais de Palhavã — quelques mots par S. E. D. Nicolas Franco, Ambassadeur d'Espagne.

Documents Historiques — (Reproduction et traduction).

Un Hommage au Maréchal Lyautey — Par M.^{me} Maria Madalena de Martel Patricio.

Types Populaires — La concierge — par M.^{me} Maria Archer.

Direction des Services de finances — Le budget de la Municipalité de Lisbonne.

Jardins et Parcs — Notes sur les travaux réalisés.

Poèmes inspirés par Lisbonne — de Camões, Garcia de Rezende, Jacques Ayrens, et Marquis de Rio Maior.

Direction des Services Techniques Spéciaux — Notes sur l'urbanisation de Lisbonne, par l'Ingénieur Judah Bento Ruah, Directeur de ces Services.

Trottoirs de Lisbonne — Notes sur les pavimentations artistiques de la capitale.

Anthologie de Lisbonne — Morceaux en prose de António Feliciano de Castilho, Júlio de Castilho, Aquilino Ribeiro, Virginia Vitorino, Maria de Carvalho, Laura Chaves.

Legislation Municipale, Jurisprudence, Bibliographie, etc.

La Direction des Services Centraux, par son Bureau de Propagande et Tourisme, fournira à toute entité étrangère, sur demande, une traduction française, anglaise ou espagnole de tout article publié par la «Revue Municipale».





A QUESTÃO MUNICIPAL E A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS

O artigo publicado no primeiro número desta excelente revista pelo meu presado amigo Dr. Jaime Lopes Dias sobre «União dos Municípios» põs um problema do mais alto interesse e da mais flagrante actualidade.

A-pesar-das críticas amargas feitas ao Código Administrativo de 1936 pelos derradeiros abencerragens do municipalismo romântico, não me parece que provenham da lei os males de que enferma a vida dos concelhos portugueses.

O Código definiu uma orientação doutrinária que me atrevo a chamar realista e prática: fácil teria sido ao legislador arredondar alguns períodos do texto legal com enfeitadas proclamações de soberania municipal, e acrescentar à lista (mesmo assim extensa) das atribuições concelhias novas incumbências de redundante importância... aparente.

Somos assim em Portugal: mesmo arruinados, não gostamos que esqueçam as nossas pro-sápias fidalgas. Honra e mais honra é que interessa, mesmo quando a não acompanhe o mínimo proveito.

Ora no Código não se nega, nem diminue, a alta dignidade da instituição municipal: estou em desafiar quem quer que seja a demonstrar haver noutro diploma anterior da mesma índole construção mais respeitadora da unidade moral e do valor funcional do Município.

Mas ao traçar-se o quadro legislativo dentro do qual se ia desenrolar a vida concelhia seguiu-se um *método realista*, isto é, teve-se sempre presente a imagem dos *concelhos de hoje*, sua posição em face do Estado moderno, suas possibilidades financeiras, suas reservas de escol, e seus horizontes de futuro. Seguindo este método, procedeu-se com um *objectivo prático*, ou seja, procurando fazer leis de fácil aplicação, normas eficazes para se cumprirem no condicionalismo natural e humano que se sabia existir, e não teorias de rígida coerência e harmónicas fórmulas, deleitosas ao espírito mas de tão etérea consistência como as suaves melodias da música... celestial.

As duas conferências que preferi sobre o assunto a propósito da publicação do Código e que correm impressas sob os títulos — *O Município na Reforma Administrativa* (1936) e *O Município no Estado Novo* (1937) — podem não satisfazer os discípulos daquele celebrado FÉLIX HENRIQUES NOGUEIRA cujo nome orna as esquinas da ruazinha das trazeiras da Câmara de Lisboa, mas creio que colocam o problema com franqueza, sem retórica, sem devaneio, sem fantasia nenhuma.

Como todo o português, tenho às vezes as minhas propensões para o lirismo: evito, porém, misturar poesia e verdade, como o próprio GOETHE cuidadosamente fez no seu célebre livro de memórias.

Quando, por isso, vejo ainda aparecer em 1940 quem declame ao piano a reforma preconizada pelo iluminado NOGUEIRA, e reclame para cada concelho — guarda de polícia, tribunal municipal, arquivo, penitenciária, misericórdia, escola, biblioteca, museu, oficina, granja, banco, mercado, posta, hospedaria, teatro, estradas, fontes, minas, colónias, matas e as instituições locais indispensáveis ao uso quotidiano dos povos (art. 28.º), além das associações filantrópica, civilizadora, agrícola, fabril, comercial e literário-artística cuja organização as Câmaras devem promover (art. 29.º), comovo-me, mas não me demovo.

Não significa esta empedernida atitude menos apreço pela memória e pela obra do simpático visionário da Bolegueira: o seu livro sobre *O Município no Século XIX* contém muitos elementos úteis, está cheio de boas intenções, tem o mérito de estudar um problema abandonado, e algumas das sugestões nêle feitas eram aproveitáveis, como a da *Casa do Bem comum* a fundar em cada paróquia e que mais não é senão a «casa do povo» de agora.

Mas não é preciso grande esforço de análise para ver que tudo aquilo é manso espraiair da imaginação pelos campos dilatados da irrealidade. É fácil, abstraindo do tempo e do espaço, conceber projectos e planos, — esquecendo o prosaísmo das dificuldades de realização. Também sou capaz de desenhar um «arquetipo municipal» nos Elísios, administrado por PITT, RICHELIEU e WASHINGTON (por exemplo) e em que os querubins desempenhem as funções de oficiais de diligências: é só questão de tempo, papel e boa disposição. Verão se não fica obra acçada!

O Código Administrativo é que se não prestava para estas aventuras literárias. E por isso nêle apenas se inseriu um Estatuto em que o concelho surge como verdadeira pessoa moral, base e fulcro da administração local; definiram-se-lhe atribuições e competência, instituíram-se órgãos amplamente representativos e outros eficazmente executivos, marcou-se o lugar dos serviços municipais e municipalizados, e iniciou-se uma obra de incalculáveis conseqüências futuras: a da formação de pessoal administrativo competente, recrutado com garantias, formado pela experiência e pelo estudo constante, estimulado pela existência duma carreira, apurado em sucessivos concursos.

Há ainda grandes problemas a resolver na situação do Município novo? Não o nego. Dois sobretudo são capitais: o problema financeiro e o das relações com o Estado.

O problema financeiro põe-se assim: cerceamento progressivo de receitas por actos do Governo, aumento assustador dos encargos obrigatórios a satisfazer para pagamento de despesas com repartições e serviços do Estado.

Há concelhos onde a diferença entre as magras receitas e as despesas obrigatórias (incluindo nestas os vencimentos do pessoal) mal chega para mandar cantar um cego.

O segundo problema é este: passados dez anos de comissões administrativas da confiança do Governo, sempre a bater à porta das repartições do Terreiro do Paço em busca de benefícios e melhoramentos, os burocratas esqueceram-se de que o Município não é uma dependência das Direcções Gerais, mas uma pessoa moral autónoma cujos órgãos deliberam com independência e devem falar ao Governo respeitosamente mas sem subordinação.

E esta situação é muito grave porque, a manter-se, pode levar à inteira eliminação do espírito das instituições municipais.

Mas como não há-de continuar, se para o Ex.^{mo} Engenheiro-Chefe da 1.ª Secção da 2.ª Repartição da 3.ª Direcção Geral do Ministério de qualquer coisa, o município nunca significou senão o tímido provinciano presidente da Câmara de cascos-de-rólhas, pessoa grada na terra, mas tão vendido logo que desembarca na estação do Rossio, e que mal balbucia alguns dos modestos

pedidos ou dos grandes argumentos que sonoramente anunciara na sala das sessões municipais vir reclamar e aduzir, alto e bom som, à capital do Império?

Não há coragem de paladino que resista a três horas de espera no corredor da 1.ª Secção, da 2.ª Repartição da 3.ª Direcção Geral do Ministério de qualquer coisa!

Não há saber de experiências feito capaz de se bater com *um técnico* investido de funções administrativas!

Entre um técnico de 2.ª classe (ou mesmo de 3.ª) e a Câmara Municipal de cascos-de-rôlas representada (em juízo e fora dêle) pelo seu presidente, há uma diferença que os próprios contínuos da Repartição descobrem logo durante as horas de espera no corredor!

Ora a administração municipal de hoje em dia também tem sua *técnica* própria. Vai longe o tempo em que a gestão camarária consistia sobretudo numa complicada arte de equilíbrio político entre as pretensões dos amigos e a oposição sistemática dos inimigos: a solução óptima do problema estava num número *x* de favores distribuídos de modo que, contentando os partidários sem exasperar a oposição, deixasse no público a impressão de grande zelo pelo interesse colectivo.

Hoje o administrador dum município, se precisa ainda de certa dose de simpatia e habilidade pessoais, muito convenientes à prática de dirigir homens, não pode por isso dispensar conhecimentos jurídicos, económicos e financeiros, nem deixar de saber, nas linhas gerais, por que processos se resolvem os problemas suscitados pela convivência nos grandes e pequenos aglomerados e pelas relações das povoações entre si.

Esses problemas têm sido e são objecto de cuidados estudos, foram resolvidos por muitas formas na Europa, na América e na África, em municípios grandes e pequenos, pobres e ricos, da montanha e da planície... Há muito a aprender na experiência dos outros, e até na de nós próprios desde que alguém aproveite as lições que ela dá e saiba pô-las ao alcance de todos.

As funções da União dos Municípios Portugueses, que o Dr. Lopes Dias tão oportunamente sugere, resultam assim das características definidoras da situação apresentada.

Dessa maneira os municípios teriam em Lisboa a sua casa, com uma secretaria o menos possível burocratizada, e um grupo de técnicos de primeira ordem. (Atenção: nada de arranjar emprégos para moços em apuros de principiante!).

A secretaria seria, antes de mais nada, um *centro de documentação*. Não há que inventar neste capítulo: está feito o modelo nas excelentes organizações das Uniões de Municípios belga e holandesa, por exemplo. Sem boa documentação é difícil administrar bem. O centro seria uma oficina de ficheiros recheados de informações sobre legislação portuguesa de interesse municipal e jurisprudência ministerial e dos tribunais, dados dos concelhos portugueses (população, riqueza, rendimentos, orçamentos, contas, serviços, etc.), e legislação e técnica municipais estrangeiras.

Este ficheiro seria não só de grande utilidade para responder às consultas dos municípios filiados, como para observar anomalias e fornecer elementos de estudo destinados a reformas empreendidas por certo concelho ou pelo Governo.

Quando presentemente alguém carece, por dever de ofício, de se esclarecer sobre certo aspecto da administração municipal, tem ou de se socorrer das suas relações particulares para obter o favor de algumas indicações incompletas, ou de organizar um inquérito geral por intermédio dos Governos Cívicos, feito a correr e que uma vez utilizado vai para o cesto dos papéis velhos ou fica em casa do promotor...

Na próxima vez repetir-se-á o inquérito, com o mesmo trabalho e o mesmo fim inglório... 5

O centro permanente de documentação evitaria estes inconvenientes e garantiria aos que administram um preciosíssimo instrumento de trabalho.

Outra função a desempenhar pela União seria a de *estudo e orientação* das questões de administração municipal. Estudo ininterrupto das necessidades dos concelhos e dos processos de as satisfazer em geral; estudo em especial dos casos que lhe fôsem submetidos por certo município filiado. E com base nos seus trabalhos, a União aconselharia êste ou aquêlo modo de proceder, orientando os gestores dos concelhos e uniformizando interpretações, práticas, material de expediente, etc.

Enfim, a União asseguraria o contacto dos municípios com as repartições do Estado, desempenhando a função de *ligação e representação*.

Que óbice se encontra a uma organização destas? Tal como ficou esboçada seria sem dúvida bastante cara. Sobretudo se a dotassem dum núcleo de técnicos como devia ser, — um *bom* engenheiro, um *bom* médico, um *bom* jurista, um *bom* técnico de serviços de incêndio, um *bom* contabilista, um *bom* secretário... E desde que estes técnicos fôsem capazmente pagos, de modo a deverem consagrar *todo o seu tempo* ao trabalho a que seriam chamados, desempenhando o emprego *full time* (como dizem os americanos) sem necessidade de andar às correrias pela cidade a dar bocadinhos de tempo, de atenção, e de feítio a várias actividades públicas e privadas que tódas o dispersam e inutilizam e nenhuma só por si lhe permite viver!

Péssima organização, a do trabalho intelectual no nosso país! Quem dera que, em vez doutros americanismos de baixo jaez importados inútilmente por via animatográfica, aprendessemos nos Estados Unidos as coisas sérias conquistadas pela sua civilização, — entre elas o valor de um homem e do seu trabalho, o espírito prático na acção, o gosto de organizar e de manter a organização, o respeito pela competência de alguém acompanhado da liberdade de iniciativa com o péso todo das responsabilidades correspondentes, e tantas coisas mais que nos faltam!

Quando deixaremos o culto da trapalhice, o hábito de deixar andar as coisas à matroca, o prazer de embaraçar as pessoas no seu caminho, o amor da mediocridade, a inveja do bem estar alheio, o desmazêlo por sistema, a irresolução por método, e tudo o resto que nos inferioriza?

Estas coisas parece à primeira vista que não têm nada com o problema municipal português e a União dos Municípios, mas não só cremos que fornecem a explicação de muito enigma da nossa vida pública, como convém que se meditem antes de se resolver o arranque da campanha em pro do que *deve ser* a posição do Município na Nação e contra o que tende hoje a crer-se que *é*.

A União dos Municípios tem de conceber-se e realizar-se *bem feita*, apta para produzir o que dela se espera e exige, ou então melhor será não experimentar sequer.

A ergué-la, construam-na com largueza e horizontes, pelo modelo do melhor, — e não sôbre a imagem tristonha e feia daquilo de que se quere sair.

Uma obra que dê lições aos burocratas e mostre ao Estado o que devia ser a sua própria organização. Uma obra de convergência de esforços, de colaboração leal, de ideais alevantados, onde se trabalhe com amor e espírito de progresso. Uma obra que valha a pena em todo o sentido, pela harmonia da estrutura e utilidade da função.

Sentem-se os Municípios portugueses capazes de a pôr de pé? Pois se sentem, não percam tempo: são horas de começar.

Marcello Caetano.



«REVISTA MUNICIPAL»

O aparecimento desta publicação da Câmara Municipal de Lisboa foi acolhido em todo o país, por forma imprevisivelmente amável, com o mais rasgado êxito.

Muitas Câmaras Municipais manifestaram o seu aplauso; e não podíamos deixar de registar com especial desvanecimento estas linhas do Sr. Professor Dr. Mendes Correia, ilustre Presidente da Câmara Municipal, na Capital do Norte:

«...afirmando, em meu nome pessoal e no desta Câmara, o desejo sincero de cooperar em tão útil empreendimento, que vem oportunamente preencher uma lacuna há muito sentida na dispersão e no quasi total isolamento em que vivem entre si os municípios portugueses.

A ela darei gostosamente, e correspondendo ao honroso convité de V. Ex.^a logo que o permitam as condições dum intenso e árduo trabalho, — a minha colaboração pessoal.»

Tanto como o valioso aplauso, registamos com o maior júbilo a promessa de uma colaboração por todos os títulos honrosa para estas páginas.

De entre as numerosas manifestações recebidas registaremos ainda a carta em que o Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Dr. José Leite de Sampaio, comenta o artigo publicado no primeiro número da *Revista Municipal* pelo Director dos Serviços Centrais da Câmara Municipal de Lisboa, sob o títmo *A união dos Municípios*. Do problema, e do seu transcendente interesse, fala neste número com a sua invulgar autoridade o Prof. Marcelo Caetano; temos esperança de que outras vozes os secundem, e se efective entre nós um movimento que por tantos títulos pode atingir vasto alcance.

«Li com muito interesse e a devida atenção o artigo subordinado ao título «A união dos Municípios» por V. publicado no primeiro e excelente número da Revista Municipal.

Li-o a primeira vez e, passados dois ou três dias, tornei a lê-lo.

Meditei e concluí, para mim, que a idéia de V. merece ter, é indispensável que tenha, realização.

De facto, impõe-se que aquilo que avisadamente se previu na Organização Corporativa, não falte na Organização Administrativa da Nação.

Chame-se-lhe «União» ou «Federação», tenha os fins propostos por V. ou esses e mais alguns e deixemos, por agora, pormenor» o que realmente, se me afigura de maior conveniência é que os Municípios se unam, se congreguem para o estudo e realização dos interesses comuns.

E porque o silêncio sobre este ponto, da parte de todos quantos estamos à frente das Municipalidades do país, pode fazer supôr existir um injustificado desinteresse pela idéia — aqui me tem V. a dizer-lhe: apoiado!

Registamos também estas palavras do Sr. Estêvão Monteiro Grilo Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor:

«...o alto interesse e serviços que a Revista Municipal pode vir a prestar a todos os Municípios do país, designadamente a de veiculo de união e de conexão entre elles, como o comprova já o artigo do... Director dos Serviços Centrais... — ao qual o Município de Penamacor dá desde já o seu inteiro apoio e concordância...»

Encerraremos esta breve resenha (pedindo que nos relevem se fôr, como receamos, incompleta) transcrevendo um trecho da carta em que o Presidente da Câmara Municipal de Gavião, Dr. Joaquim M. de Lino Neto, nos diz amavelmente o seu inteiro e mais entusiástico aplauso pela ideia que a norteia, de intercâmbio de todos os Municípios do país.

Permita-me V. que ao aplauso desta Câmara, junte o meu pessoal, com os votos de que o magnífico empreendimento de V. o mais pleno e justificado êxito.

Enviaram-nos também amáveis palavras de solidariedade e aplauso os seguintes e ilustres presidentes das Câmaras Municipais:

De Marco de Canavezes (Dr. Mário Lôbo), Palmela (Venâncio da Costa Lima, Caldas da Rainha (Júlio Lopes), Matosinhos (Dr. Fernando Hora Aroso), Vila Nova da Barquinha (Jacinto Marques Agostinho), Alijó (José Rofino), Vila do Conde (Dr. José Maria de Andrade Ferreira), Maia (Dr. António dos Santos), Chaves (Cap. Luiz Borges Júnior), Albufeira (Joaquim de Sousa Guerreiro), Barreiro (Joaquim José Fernandes), Monchique (Henrique Vaz Mascarenhas), Vila Real (Dr. Albertino Augusto da Costa), Mafra (Dr. António Neves Martinha), Seia (Dr. António Borges Pires), Cantanhede (João Pais de Sousa), Braga (Francisco Malheiro), Louzã (Pedro de Mascarenhas de Lemos), Vila Viçosa (João Falcão Ramalho Ortigão), Viana do Alentejo (Luiz de Sousa Fernandes Cabral), Ponte de Lima (Francisco Calheiros), Figueira da Foz (Dr. Rui Manuel Nogueira Ramos), Marinha Grande (Adolfo Laborinho Cardoso), Abrantes (Henrique Augusto da Silva Martins), Elvas (Manuel Rodrigues Carpinteiro), Cascais (José Raposo Pessoa), Murtoza (Apolinário da Silva Portugal), Alenquer (Januário Bento Pereira), Sobral de Monte Agraço (Joaquim M. Franco), Arruda dos Vinhos (Cap. Celestino da Costa), Guarda (T.^o-C.^o Ariundo José de Carvalho), Ferreira do Alentejo (José Tomaz Cordeiro), Nazaré (Alberto C. Caria), Oeiras (Manuel Coentro), Murça (Dr. Alfredo de Barros), Loures (Guilherme Henrique Soromenho) e Redondo (António Fontes).

Por sua vez, os Governadores Cívicos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Guarda, Leiria, Pôrto, Portalegre, Setúbal e Viseu, manifestaram com a maior gentileza o seu aplauso, o mesmo fazendo tôdas as Juntas de Província do País.

O aparecimento da *Revista Municipal* marcou assim, e não apenas em Lisboa, como acontecimento vulgar — o que não nos envaidece mas sim nos move a trabalhar com afincos para não desmentir o âmbito criado.

Desejamos ainda agradecer à Imprensa de Lisboa e da Província a forma por que sublinhou o aparecimento da *Revista*, — tomando nota especial do artigo firmado pelo Sr. Conselheiro Fernando de Sousa, no jornal de Lisboa *A Voz*.

Já quando esta fôlha estava a imprimir-se, foi recebido na Câmara êste officio do prestigioso *Grupo dos Amigos de Lisboa*; não queremos deixar de o inserir, com público testemunho de agradecimento, para assim fecharmos com chave de ouro esta rápida resenha do eco alcançado pela *Revista Municipal*.

...*Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa:*

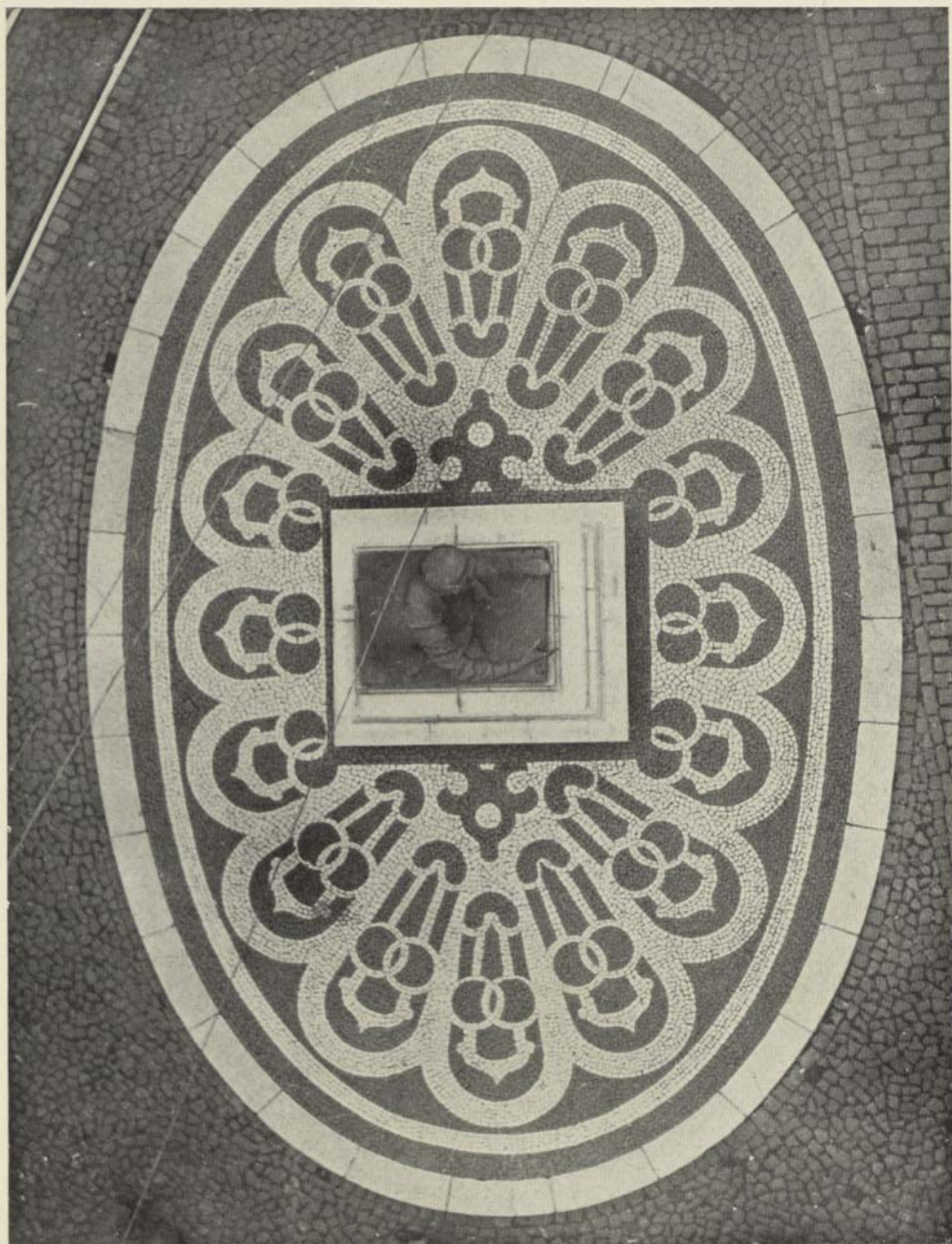
Pela presente venho comunicar a V... que na última reunião da Direcção dêste Grupo, efectuada em 19 do corrente, foi resolvido apresentar a V... as felicitações dos *Amigos de Lisboa* pela publicação da *Revista Municipal* e dar todo o seu aplauso à doutrina exposta no artigo *União dos Municípios*, do Sr. Dr. Jaime Lopes Dias, que necessariamente deve merecer o apoio de todos os municípios do País e de tôdas as instituições e indivíduos que defendam a necessidade de pelo menos manter, caso não possam ser ampliadas, as prerrogativas municipais que a administração local ainda usufrue.

Aproveito o ensejo para manifestar a V... os protestos da minha mais alta consideração.

Lisboa, 27 de Janeiro de 1940. — A bem da Nação. — O Secretário Geral, (a) *Luiz Pastor de Macedo*.



DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE «PASSEIOS DE LISBOA» (V. ARTIGO A PÁGS. 79) DESTACAMOS PARA AQUI AS ARMAS DE LISBOA EXECUTADAS NA PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO MARQUEZ DE POMBAL



O CHIADO...—Um dos passeios de Lisboa, com seu mosaico arredondado, fotografado da vertical
(vêem-se os fios dos elétricos cruzando a gravura)



DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DA HISTÓRIA DOS MUNICÍPIOS

1) — Características comuns e fundamentais dos municípios portugueses. Publicação dos actos do seu governo. Do *concílio ao porteiro* ou *pregoeiro*, ao *edital* e *à imprensa*.

Através de tôdas as vicissitudes, nos períodos aureos como nos de decadência, os municípios tiveram sempre como características fundamentais e comuns: *a)*—individualidade que os diferencia das outras pessoas morais; *b)*—comunidade de interesses entre os seus vizinhos, e *c)*—legislação própria consubstanciada, em tempos passados, na sua magna carta: o *foral* (sumário de direitos e obrigações civis, criminaes, e fiscaes) ⁽¹⁾ e, presentemente, nas *posturas*.

Instituídos pelo favor dos reis quasi sempre com propósito de occupação e defesa de regiões desabitadas, incultas ou fronteiriças, ou pela cedência pelos nobres, abades ou bispos, de certa porção de garantias e liberdades às populações que se aglomeravam junto dos palácios, conventos ou catedrais ⁽²⁾, os seus vizinhos, pertencentes a classes diferentes, algumas com direitos e obrigações especiais, mas vivendo sob a ameaça dos mesmos perigos e o peso das mesmas necessidades, compartilhavam, todos, de boa vontade, nos sacrificios exigidos e nas responsabilidades do Governo.

⁽¹⁾ O carácter fundamental do concelho impõe a existência de «uma individualidade própria que o extreme como entidade moral das outras pessoas ou corpos morais, e que ao mesmo tempo lhe dê coesão em si próprio; que, enfim, a carta que o institue ou que o legaliza, o *foral*, encerre alguma disposição do que hoje poderíamos chamar direito público local. Onde esta circunstância se não der, o concelho não existirá». A. Herculano, *História de Portugal*, 7.^a edição, 7.^o volume, págs. 86 e 87.

⁽²⁾ «A medida que a ingenuidade popular progredia, e na aldeia, no castelo e no burgo acumulado gradualmente junto do mosteiro ou da catedral, a população e os demais elementos de força, reconcentrados ali, adquiriam certa importância entre os colonos livres, entre os adscritos, e ainda entre os servos, o que devia succeder era que o poder central os nobres, os abades e os bispos, accedendo às tendências e pretensões das classes inferiores, reconheciam a legitimidade da emancipação popular concedendo por cartas de foral, certa porção de garantias e liberdade aos habitantes do lugar e criavam a comunidade, ou esta se constituía a si pela revolução.»

A Herculano, *História de Portugal*, 7.^a edição, vol. 7.^o, pág. 71.

Por isso, em assuntos de monta, nas *causas grandes e graves*, a população reunia-se em *concllio*, (Assembléa Geral dos muniçipes) só confiando o despacho dos assuntos *leves* a representantes (magistrados ou autoridades) escolhidos de acôrdo com os juizes e os *homens bons* (1).

Natural e lógico era que, em comunidade tão estritamente unida e de responsabilidade tão solidária, todos os vizinhos desejassem conhecer os actos da administração e a marcha dos negócios locais.

A publicidade das resoluções do *concllio*, essa era desnecessária: estava feita por sua própria natureza, visto que, como se disse, todos nelas participavam (2). Como porém o mesmo não acontecia em relação aos actos praticados pelos que, por mandato, exerciam o poder, criou-se uma entidade própria o *porteiro* ou *pregoeiro* para levar ao conhecimento público «os nomes dos novos magistrados, anunciar as resoluções administrativas ou judiciais, convocar os cidadãos para as assembléas, e dar publicidade aos actos que dela careciam (3)».

Após o *pregoeiro*, veio o edital. Por êle se divulgavam os assuntos de maior importância e as disposições de carácter geral e permanente.

Simultaneamente com estes meios de publicidade vigorou, e vigora ainda hoje, o princípio do livre acesso às sessões, e a permissão de todos os cidadãos poderem requerer certidões de deliberações e despachos.

Sobre a eficiência dos meios de divulgação referidos escreveu um estudioso que pelo seu próprio esforço se guindou a cronista do seu concelho: «Naqueles tempos (do *pregoeiro*) o povo tinha, mais do que hoje, conhecimento de tôdas as deliberações da Câmara, que lhe interessavam, porquanto tôdas as deliberações de interesse público eram apregoadas em voz alta pelo *porteiro* do concelho, em tôdas as ruas e em todos os lugares mais concorridos do povo, ficando assim êste conhecendo todos os assuntos que lhe interessavam. Hoje dá-se dêles conhecimento ao povo por meio de *editais*, que êle não lê, porque... não sabe ler» (4).

Veio a imprensa, elemento valioso de divulgação, oferecer todo o seu poder de publicidade, decretou-se a comunicação obrigatória aos Agentes do Procurador Geral da República (art. 37.º da Lei n.º 88) das resoluções tomadas, e procurou-se, por mais de uma forma, quasi sempre baldadamente, facultar aos muniçipes o conhecimento dos actos da sua Câmara para que os pudessem

(1) «Os muniçípios nos primeiros tempos de Portugal eram umas como que democracias directas. A Câmara era a Assembléa Geral dos vizinhos; a sua casa era a Igreja. Ali se reunia o povo em *conselho* e tomava as suas deliberações.

Os magistrados eleitos eram simples agentes de autoridade local; funcionários efémeros, investidos no poder executivo do muniçípio».

Dr. Manuel Pires Bento, *A Questão Municipal*, pág. 70.

(2) «Este sistema das assembléas deliberantes composta dos vizinhos do concelho constituia evidentemente a principal fonte da vida política dêsses grémios de homens livres.» A. Herculano, *História de Portugal*, 7.ª edição, vol. 7.º, pág. 309.

«Uma questão occorre naturalmente aqui. Êsses indivíduos que compunham as assembléas deliberantes; em grupo, denominados nos documentos ora *boni-homines*, ora *conclium*, constituia uma classe à-parte, uma corporação organizada e permanente com a cúria dos muniçipes romanos?».

«A designação de *homens bons* abrangia em geral os vizinhos, sem exceptuar os que exerciam *mes-teres fabris*».

Idem, idem, 311 e 315.

(3) A. Herculano, *História de Portugal*, 7.ª edição, vol. 7.º, pág. 340.

(4) Francisco Serrano, *Elementos históricos e etnográficos de Mação*, pág. 17.

apreciar, exigir responsabilidades e pedir contas. Registamos, por curioso, o que sôbre o assunto escreveu em 1931 um distinto municipalista, autor da valiosa obra, a *Questão Municipal*:

«Esse direito (de conhecer o que a Câmara faz) não está nitidamente reconhecido, e não se encontra por forma alguma assegurado. A vida dos corpos administrativos decorre occultamente. Ao cidadão mais graduado em escala social, a sua Junta de Freguesia, por velhacaria ou por simples birra, pode recusar impunemente o exame do seu livro de actas. Não há sequer um meio eficaz de obter uma certidão de actas, de livros ou documentos.....»

A disposição de lei que manda comunicar as deliberações aos Agentes do Ministério Público é letra morta, porque é lei sem sanção, e os delegados, indiferentes à vida local, acham *bem e nunca protestam contra o desacato*.....»

Deve impôr-se na lei a publicação dos actos capitais da vida do Município, como sejam os orçamentos, as contas, concessões de exclusivos e outros.

Mas é claro que a publicação dos editais afixados nas esquinas ou à porta do edificio da Câmara não serve.

A forma de publicação do nosso tempo é a imprensa. É preciso que a publicação impressa substitua o edital, como o edital substituiu o pregão» (1).

Isto escreveu-se em relação à legislação anterior ao Código Administrativo de 31 de Dezembro de 1936. Faltou ao autor, acrescentar que simultaneamente à divulgação pela imprensa deviam ensinar-se os munícipes a ler como bem observou Francisco Serrano, e estimular-se-lhes o interesse pelas coisas municipais, sem o que os efeitos da publicidade pela imprensa não terão a eficiência desejada.

a) — Regime actual

Vejamos como no actual Código se assegura o princípio de que, hoje como sempre, «a primeira garantia de uma boa administração é a publicidade dos actos dos administradores» (2). Segundo o art. 53.º, a afixação dos regulamentos e posturas é obrigatória em tôdas as freguesias do concelho, nos lugares do estilo.

Os relatórios, os balanços e as contas dos serviços municipalizados devem ser publicados anualmente (art. 155.º § 4.º). As reuniões da Câmara são públicas (art. 280.º), realizam-se nos edificios e salas para tal fim especialmente destinadas, e qualquer alteração de local, dia ou hora de realização devem ser anunciados por editais com a antecedência de 8 dias pelo menos (arts. 277.º e 288.º § único).

É permitido a todos os munícipes solicitar certidões dos factos ou actos que constem dos arquivos municipais, das actas das reuniões do conselho municipal, câmara municipal, serviços municipalizados e comissões ou conselhos consultivos (art. 120.º n.º 3.º) devendo estas últimas ser passadas, independentemente de despacho, pelo chefe da secretaria ou escrivão da Câmara, ou quem suas vezes fizer, dentro dos 8 ou 15 dias seguintes à entrada do respectivo requerimento, conforme a data da reunião a que respeitarem (art. 299.º e §§ 1.º e 2.º). A infracção desta disposição constitue falta disciplinar e é punível com a multa de 100\$00 aplicada pelo Juiz de Direito da Comarca, e a falta de despacho em qualquer pedido de certidão no prazo de 30 dias é punível nos termos do art. 299.º e § 3.º. Alguma coisa se adiantou, como se vê, nos meios ou faculdades concedidas aos munícipes para conhecerem dos actos da administração municipal.

(1) Dr. Manuel Pires Bento, *A Vida Municipal*, págs. 78, e 83 e 84.

(2) *Idem*, *idem*, pág. 33.

6) — Publicidade histórica

Com a descoberta da imprensa, reconheceu-se a vantagem e a conveniência de instituir uma nova forma de publicidade municipal, a que chamaremos histórica, destinada a divulgar documentos velhos, geralmente mal guardados nos arquivos, alguns ilegíveis ou indecifráveis, e de difícil, quasi impossível consulta por muito dispendiosa para os que moravam longe da sede do concelho.

Admitindo-se como certo que a história da Nação é feita da história dos municípios, das famílias e das instituições locais, e tanto que, muitos erros têm sido emendados com os ensinamentos resultantes da leitura de velhos pergaminhos que por séculos jazeram entre o pó e a traça de armários municipais, conventuais e particulares, semelhante publicidade e divulgação iniciou-se naqueles municípios que tiveram a sorte de ter colaboradores eruditos ou esquadrinhadores de coisas velhas que beneditinamente quizeram tomar sôbre si a incumbência de os decifrar.

Simultaneamente a êste disvelo pelo desvendar das trevas dos tempos recuados, concelhos houve que, na intenção de que a história do presente não viesse a ser falseada, cuidaram de elaborar e publicar as suas *Memórias* ou *Anais*.

O próprio Estado procurou impulsionar e orientar os municípios neste capítulo, e para êsse efeito publicou, pelo Ministério do Reino, a portaria de 8 de Novembro de 1847 (1).

Da decadência em que caíra a vida local, a providência governativa resultou pouco menos que infrutífera: «apenas em 11 concelhos alguma coisa se fêz» (2).

Passaram muitos anos!

Em 24 de Março de 1936, o actual Ministro do Interior, Sr. Dr. Mário Pais de Sousa, determinou por seu despacho, que se chamasse a atenção das Câmaras Municipais para o cumprimento daquêle diploma legal.

Os resultados não foram mais satisfatórios que os obtidos pela Portaria de 1847.

O comum dos municípios desinteressou-se do assunto e, que saibamos, à parte o Pôrto, Coimbra e Tôrres Novas, onde Magalhães Basto, Pinto Loureiro e Artur Gonçalves corresponderam inteiramente à missão que as câmaras lhes confiaram, nada se fêz de prático.

(1) Dizia textualmente:

«Sua Magestade a Rainha Ha por bem Ordenar, que em cada uma das Câmaras Municipais dos Concelhos do Reino, e Ilhas Adjacentes haja um livro especial com a denominação de = Anais do Município = no qual anualmente se consignem os acontecimentos e os factos mais importantes que ocorrerem, e cuja memória seja digna de conservar-se: e bem assim as descobertas de riquezas, substancias e combustiveis minerais; — o aumento ou diminuição da produção agricola, e suas causas; — a longevidade das pessoas de que houver noticia, com a declaração do modo de vida que tiveram, e do seu alimento habitual; — as acções generosas, e os nomes dos seus autores, que mereçam ser transmitidos às gerações futuras; — e finalmente, tudo quanto possa interessar as tradições locais. Para ete fim Quer Sua Magestade que os Presidentes das Municipalidades nomeem uma Comissão, composta de alguns Vereadores, ou Vogais do Conselho Municipal, que forem julgados mais aptos, a qual em todos os anos, no principio do mês de Março, e depois dea reuniões necessárias, redigirá uma memória que contenha as noticias e esclarecimentos acima indicados, e que sendo lançada em letra bem legivel no referido livro, que se guardará cuidadosamente no arquivo da Câmara, será assinada por todos os Vogais da Comissão. O que a Mesma Augusta Senhora Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negócios do Reino, participar ao Governador Civil de Vianá, para seu conhecimento, e para que, expedindo nesta conformidade as convenientes ordens às Câmaras Municipais do Distrito a seu cargo, fiscalize a execução delas, por intervenção dos Administradores respectivos.»

(2) O abade de Tagilde apurou em inquérito que fêz, em 1908, que 120 câmaras nada fizeram, isto é, não cumpriram a Portaria, em 11 alguma coisa se fêz, e em 7 apenas se adquiriu o livro e se nomeou a Comissão que devia elaborar os *Anais*.

Nota de *Anais do Município de Coimbra*, 1870-1889, pág. VII.

Óptimo seria que assim não fôsse!

Oxalá não tarde o momento em que todos os municípios se compenetrem do alto alcance da divulgação dos seus documentos históricos.

2) — A publicidade na Câmara Municipal de Lisboa

Referidos os princípios que tem presidido à divulgação das deliberações camarárias, à actividade publicitária dos municípios e os meios usados para os efectivar, seria interessante saber-se como a Câmara Municipal de Lisboa se tem comportado em tão magno assunto. Impossibilitados de, por hoje, remontarmos aos recuados tempos da Idade Média, resolvemos dizer da publicidade impressa dividindo-a em duas partes: a) — Publicações periódicas: da *Synopse ao Diário*, aos *Anais* e à *Revista Municipal*; b) — Publicações respeitantes à história do Município, à organização dos seus serviços e ao estudo dos seus problemas.

a) — Publicações periódicas. Da *Synopse ao Diário*, aos *Anais* e à *Revista Municipal*

A primeira publicação da Câmara Municipal de Lisboa, a *Synopse*, destinada a divulgar os actos da sua administração, teve início em 1834 e foi criada por proposta do vereador M. Anselmo José Braamcamp apresentada em sessão de 10 de Setembro do referido ano. Na sua essência, devia constituir um *resumo histórico, anual, da administração* seguido da contabilidade respectiva à mesma administração, do qual seria encarregado official *hábil*, designado pelo Secretário da Câmara (1).

Esse *resumo*, conforme consta, entre outras, da deliberação tomada na sessão de 28 de Dezembro de 1834, era, antes de publicado, lido e apreciado pela Câmara em sessão pública (2).

A *Synopse* publicou-se de 1834 a 1852, e como se reconhecesse que a sua publicação anual não preenchia, nem podia preencher o fim que se tinha em vista, não só porque sendo volumosa, nem todos a liam, mas também porque quando aparecia já tinha passado o momento do interesse de muitos dos seus actos, e deixavam por isso de ser avaliados e apreciados; e passando despercebidos do público, não tinha a Câmara ao menos o gosto de ver e saber se esses actos da sua administração tinham ou não merecido a aprovação pública (3), resolveu

(1) Outrosim se resolveu, por proposta do vereador Braamcamp, que o secretário encarregasse um official hábil para extrair todos os officios, portarias e consultas expedidas pela Câmara, e bem assim as actas das suas sessões, a-fim-de se imprimir um *resumo histórico* da administração da Câmara actual, que deve ser seguido da contabilidade respectiva à mesma administração.

(Acta da sessão de 10 de Setembro de 1834, Livro respectivo, fl. 219.)

(2) «O Secretário da Câmara leu o projecto da *Synopse*, dos principais actos administrativos da Câmara relativos ao mês de Março (a contar do dia vinte e cinco em que a Câmara se instalou) Abril e começo de Maio, declarando que iria successivamente apresentando este trabalho à medida que as suas forças e encargos lho permitissem e que lhe parecia conveniente que, discutido que elle fôsse, se mandasse quanto antes imprimir, atenta a estreiteza de tempo que medeava entre o momento actual e o fim da presente administração. Assim se venceu e o projecto foi aprovado com duas únicas alterações.» Livro de Actas de 1834, pág. 285.

(3) *Anais Administrativos e Económicos*, pág. 5, e *Annais do Município*, pág. 1.



publicar, periódica e regularmente, de 15 em 15 dias, os *Annais Administrativos e Económicos*, para divulgação de todos os seus actos de administração e «para que o público tenha *conhecimento deles logo que se façam ou estejam para fazer*, e possa aprová-los ou reprová-los a tempo».

Reproduzindo as próprias palavras de abertura dos *Annais Administrativos e Económicos*, estes apreciavam para que o público tivesse conhecimento «de todos os actos de maior importância que se tratam na Câmara Municipal, das representações que dirigir ao Governo ou às Câmaras legislativas, das consultas que fizer a diferentes autoridades e pareceres que pedir, das propostas que se lhe fizerem, etc., etc.».

«Publicar-se-ão tôdas as propostas de execução permanente, e editais que, para qualquer fim, mande afixar. Igualmente se publicará, com intervalo certo, um balancete da receita, despesa e saldo desse período, e anualmente o seu orçamento depois de competentemente aprovado.» «Finalmente as estatísticas de tôdas as obras feitas pela Câmara, e de todos os mais trabalhos, e objectos que debaixo daquela forma se poderem apresentar.»

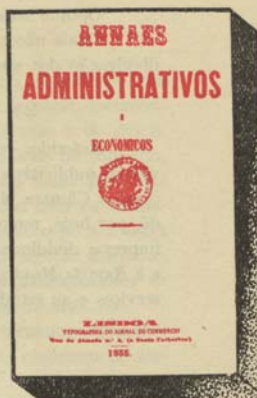
Mas visavam ainda mais, queriam ser uma revista para estudo dos problemas da administração.

Afirmavam-no assim:

«Muito é para sentir que até hoje não tenha aparecido entre nós qualquer publicação periódica destinada exclusivamente a este ramo tão essencial do poder, devendo por isso esperar-se que seja bem recebida do público, a que se apresenta a substituir aquela lacuna (!).» O programa que se propunha seguir distribuía-se pela seguinte forma:

- 1.º — Artigos de redacção sobre linguagem administrativa, jurisprudência, hierarquia administrativa, diferenciação de poderes, etc.
- 2.º — Leis, regulamentos, portarias ou quaisquer outras disposições de administração dimanadas do Governo.
- 3.º — Acórdãos do Conselho de Estado com breves notas doutrinárias.
- 4.º — Relatórios e consultas da Junta Geral do Distrito de Lisboa.
- 5.º — Trabalhos e actos administrativos da Câmara Municipal de Lisboa, a que já acima e de começo nos referimos, e finalmente:
- 6.º — Variedades: artigos referentes à História do Município, diferenças entre o antigo e o novo Município, etc.

Dos *Annais Administrativos e Económicos*, foram publicados apenas dois números. Comentando o facto, diziam no seu primeiro número, com justificada razão, os *Annais do Município de Lisboa*, publicação que veio substituir aquela: «Infelizmente, tão interessante jornal, única publicação periódica deste género que aparecera entre nós, e que, na elevada posição em que se colocara prestava tantos serviços à administração pública do nosso país, teve a ventura de ceder diante desse mal que ainda não está de todo desarraigado dos nossos hábitos de indiferença a coisas úteis».





Os novos *Annais* que deviam sair nos dias 1 e 15 de cada mês, destinavam-se segundo o programa delineado no artigo de apresentação, a publicar «um extrato das actas das sessões — propostas dos vereadores — posturas, regulamentos, portarias e mais ordens de execução permanente — informações, consultas e representações feitas aos diversos poderes do Estado; e, finalmente, todos os documentos e notícias que possam elucidar a esclarecer as questões mais importantes do dia».

«Publicará também, dizia-se, sempre que para isso haja lugar, documentos interessantes para a história do Município ⁽¹⁾.

Simultaneamente com os *Annais*, a Câmara resolveu publicar uma colecção de *Providências municipais*, compilação de antigas posturas, editais, regulamentos, etc. que existiam «espalhadas por essas volumosas séries das *Crônicas, Gazetas e Diários do Governo*, etc.», saindo uma fôlha juntamente com cada número do jornal».

Não foram longe estes *Annais* nem as *Providências*. Em 7 de Março de 1860 a Câmara, resolveu substituí-los pelo *Archivo Municipal de Lisboa* ⁽²⁾, que se publicaria todos os sábados para inserir as «Actas das suas Sessões, a legislação e posturas municipais que houvessem de se fazer, os relatórios e estatísticas de tôdas as Repartições e estabelecimentos... e tudo o mais que pudesse concorrer, de qualquer modo, para beneficio do Município» além de reproduzir todos os documentos e antiguidades que fôsse encontrados e pudessem interessar à ciência ou à curiosidade pública ⁽³⁾.

O *Archivo Municipal* entrou em nova fase e tomou, em Janeiro de 1869, novo formato mais conveniente, no dizer do seu artigo de apresentação, e recebendo os melhoramentos compatíveis com os meios de que a Câmara podia dispor. A sua nova fase era ainda justificada com a curiosa resolução que foi tomada, de um jornal particular, o *Diário do Comércio*, passar a publicar officiosamente as actas da Câmara.

«Dá lugar a isto, dizia-se, ter a actual vereação últimamente pedido, e obtido do Sr. Vereador Luiz de Almeida e Albuquerque, a publicação das actas da Câmara no *Diário do Comércio*, ficando assim amplamente satisfeitas as condições da maior e mais immediata publicação, a que não satisfazia o antigo *Archivo Municipal de Lisboa*, publicação semanal pouco lida, cuja índole era mais de coligir para o futuro do que publicar de momento, e que por isso, não podia atingir a um e outro fim, na estreiteza dos limites em que fôra criado». O novo *Archivo* devia publicar-se mensalmente para inserir um extracto das actas das sessões, as contas, orçamentos, estatísticas, posturas e os documentos



(1) *Annais*, n.º 1, pág. 2.

(2) A publicação do *Archivo* foi confiada pela Câmara a uma Comissão composta por três dos seus membros. O primeiro número tem a data de 1 de Janeiro embora o seu prefácio tenha a data de 7 de Março. Explica-se o facto da seguinte forma: — a comissão «para regularizar a publicação, entendeu devê-la começar do principio do ano, de modo que nos dois anos se acham num só volume todos os actos d'este *diário*: e por isso este número aparece com uma data atrazada, e assim irão aparecendo dois em cada semana, até alcançarmos a regularidade entre a data e a publicação.» *Archivo*, n.º 1, pág. 1.

(3) *Archivo Municipal de Lisboa*, n.º 1, pág. 1.

mais importantes da sua gerência, bem como as leis e resoluções superiores que dissessem respeito a coisas municipais, reservando um espaço para continuar a interrompida publicação dos documentos do seu arquivo.

O *Arquivo Municipal* publicou-se até 1885 data em que foi substituído pela simples impressão das *Actas das Sessões*.

Na seqüência das publicações periódicas municipais abre-se, à parte as *Actas*, uma grande clareira, de 1885 a 1927. Neste ano aparece o *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa*.

Não consta das actas das sessões qualquer deliberação respeitante à sua criação, e apenas podemos averiguar que elle se publicou até Dezembro de 1937, inserindo normalmente as actas, os anúncios, editais, legislação, etc.

Posteriormente ao aparecimento do *Boletim*, na sessão da Comissão Administrativa de 31 de Dezembro de 1930, foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta:

«Considerando que para manter as relações municipalistas com o exterior é indispensável um instrumento de troca;

Considerando que esta primeira chamada que as nossas circulares fizeram aos municípios estrangeiros teve a mais lisonjeira e amável recepção mas,

Considerando que em alguns officios que acompanhavam as espécies tão gentilmente e prontamente enviadas, se não pede já a permuta das nossas publicações;

Considerando que além de ser indispensável criar uma moeda, as publicações assim permutadas com os municípios estrangeiros são uma excelente e incomparável propaganda municipal e turística, além de uma afirmação do progresso e nobreza com que Lisboa se está modernizando e acompanhando os novos aspectos de urbanismo, — tenho a honra de propôr à Ex.^{ma} Comissão Administrativa:

1.º — Que se crie uma *Revista Municipal*, especialmente destinada a instrumento de troca, para permutar com os municípios do país e estrangeiro, que à Biblioteca Municipal enviarem as suas publicações.

2.º — Que a sua direcção seja confiada ao Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais.

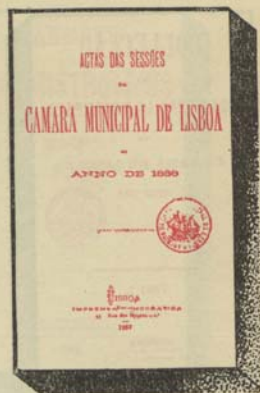
3.º — Que a sua publicação seja trimestral, e cada tomo publicado nos fins dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, devendo o primeiro sair em 31 de Março de 1931.

4.º — Que cada tomo tenha, pelo menos quarenta e oito páginas, formato n.º 4.

5.º — Que trate designadamente assuntos de pré-história, história e actualidade ulissiponense ilustrada, sempre que venha a propósito.

6.º — Que à maneira das suas congêneres de passo que exprime a síntese dos progressos urbanos da capital, documentados por desenhos, plantas e clichés, como aspectos da Estufa Fria, já considerada única no velho mundo, novos traçados, etc., publique as entradas de espécies nas Bibliotecas Municipais, novas colecções ou exemplares dispersos entrados nos nossos museus, monografias, biografias de vultos municipais históricos, conferências que venham a realizar-se nos salões da Biblioteca Central tudo quanto possa sugerir e comprovar actividade material e mental».

A publicação saiu, não com o nome de *Revista Municipal* mas com o de *Annuaire das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais*, — (*Revista trimestral*) — e veio a constituir, como o seu director previa e projectou, uma colectânea de estudos eruditos e registo de documentos de interesse e valor histórico, além de repertório de factos referentes às bibliotecas, arquivo e museus municipais. O último número publicado, o 21.º, refere-se ao trimestre de Outubro a Dezembro de





Em sessão de 4 de Julho de 1935 foi apresentada pelo Presidente da Comissão Administrativa Municipal, a seguinte proposta (1) tendente a criar um *Diário Municipal* para publicar todos os despachos e determinações do Presidente da Câmara:

«Considerando a conveniência de que todos os serviços camarários tomem rápido conhecimento, para execução imediata, dos despachos e determinações da Presidência da Câmara;

Considerando que a forma mais eficiente de tal se conseguir será a de condensar, numa publicação diária, todo o movimento do expediente camarário submetido a despacho da Presidência;

Tenho a honra de propôr:

- 1.º — Que seja publicado, com início no dia 1 do corrente mês, o *Diário Municipal*, que deverá inserir todos os despachos e determinações da Presidência da Câmara.
- 2.º — Que todos os serviços municipais, salvo casos devidamente justificados, deem imediato cumprimento ao determinado no *Diário Municipal*, independentemente da remessa do respectivo expediente pela Secretaria Geral.
- 3.º — Que esta publicação tenha carácter confidencial e seja apenas distribuída aos serviços municipais.
- 4.º — Que a parte da acta respeitante a esta proposta se considere imediatamente aprovada».

Efectivamente foi iniciada desde logo a publicação do *Diário Municipal*, e para melhor regularização e em conformidade com a proposta foram editados números referentes aos dias anteriores do mês de Julho. Publicaram-se efectivamente os dos dias 3, 4 e 5 faltando o do dia 1 que não foi organizado em devido tempo por carência de elementos, pelo que a colecção do *Diário Municipal* começa no n.º 2, do dia 2 de Julho.

Em 1936, na sessão de 5 de Março, foi resolvido publicar um *Anuário da Câmara Municipal de Lisboa* e um *Boletim Cultural e Estatístico*, o primeiro destinado a dar conhecimento público e documentado da actuação anual da Vereação; e o segundo, que saíria trimestralmente, a apresentar elementos de ordem cultural e estatística, divulgar e estudar as riquezas artísticas e a actividade municipalista, económica e social exercida na área da capital (2). Dizia a respectiva proposta:

«Considerando que se torna indispensável iniciar a publicação periódica do *Anuário da Câmara Municipal de Lisboa*, destinado ao conhecimento público e documentado da actuação anual da Vereação — contendo, para o efeito, um justificativo anexo estatístico;

Considerando também a necessidade da publicação do *Boletim Cultural e Estatístico da C. M. L.*, inicialmente trimestral, e no qual serão apresentados variados elementos de ordem cultural e actividade municipalista, económica e social exercida na área da Capital;

Considerando a vantagem da publicação de tal *Boletim* pela permuta a que dá origem com os seus similares editados por inúmeros Municípios estrangeiros;



(1) *Boletim da Câmara Municipal de Lisboa*, Ano IX, n.º 445, pág. 15.

(2) *Boletim*, n.º 481, pág. 22.

Tenho a honra de propôr:

1.º — Que seja publicado o *Anuário da Câmara Municipal de Lisboa*, destinado ao conhecimento público e documentado da actuação anual da Vereação, contendo, para efeito, um justificativo Anexo-Estatístico.

2.º — Que seja também publicado o *Boletim Estatístico e Cultural da Câmara Municipal de Lisboa* — inicialmente trimestral — destinado à divulgação de estudos respeitantes à riqueza artística e monumental existente na área da cidade de Lisboa, à propaganda municipal, à apresentação periódica dos elementos estatísticos referentes às diversas actividades económicas e sociais exercidas na Capital da Nação e que, para o efeito, sejam fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

3.º — Que, enquanto os serviços de estatística não atingirem o desenvolvimento que é de prever, e se possam tornar em serviço de estatística municipal, se inicie, imediatamente pela Propaganda — 8.ª Repartição (Serviços Culturais), com a possível brevidade, a publicação periódica do *Anuário da Câmara Municipal de Lisboa*, contendo como anexos, um elucidativo complemento estatístico referente, tanto quando seja possível, ao último decénio.

4.º — Que a Comissão de redacção das publicações criadas por esta proposta seja constituída da seguinte forma:

Presidente — Vereador do Pelouro dos Serviços Culturais; Vogal-Relator — Chefe da 8.ª Repartição (Serviços Culturais); Vogal Administrador — Agente de propaganda Municipal.

5.º — Que a acta se considere, desde já, aprovada na parte respeitante a esta proposta».

Como se vê, a redacção das referidas publicações foi confiada a uma Comissão constituída pelo Vereador do Pelouro dos Serviços Culturais, pelo Chefe da Repartição dos Serviços Culturais (mais tarde substituído pelo Chefe da Secção do Património) e um Agente da Propaganda Municipal, (também substituído, posteriormente, por um técnico estatístico).

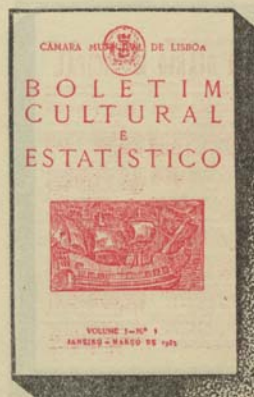
Foram publicados *Anuários da Câmara Municipal de Lisboa* de 1935, (1.º e 2.º volumes) e de 1936 (um volume); e está a imprimir-se um 3.º volume referente ao ano de 1937, já organizado pela actual Câmara, para estabelecer a seqüência entre o *Anuário* e os *Anais* referentes a 1938 que igualmente estão a imprimir-se, e *Boletim Cultural e Estatístico* — 1937, um volume, (1.º, 2.º, 3.º e 4.º tomos).

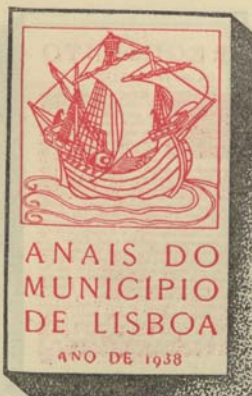
Imposta pelo Código Administrativo de 31 de Dezembro de 1936 uma nova organização à Câmara Municipal de Lisboa esta resolveu também imprimir nova ordem aos seus serviços de publicidade, divulgação de documentos do seu arquivo e estudos sobre problemas citadinos, aprovando por despacho do seu Presidente, a seguinte proposta:

«Em 21 de Junho de 1938 propus, e foi aprovado, que a acção a desenvolver no capítulo publicidade se desdobrasse em: *Diário Municipal*, para conhecimento diário das resoluções camarárias, com possível alargamento futuro das suas secções e acção; *Revista Municipal* para publicação mensal de estudos históricos, divulgação das belezas citadinas, proposição e estudo de problemas de ordem técnica e administrativa na qual seriam chamadas a colaborar todas as Direcções de Serviços, historiadores, cientistas, etc.; e *Anais do Município* para publicação de estatística e relatório anual de gerência com a enumeração dos factos ou acontecimentos mais notáveis decorridos durante o ano e cuja memória mereça conservar-se.

Estas publicações regulares não excluiriam as edições de obras que o merecessem pelo seu valor e interesse, e tanto das de investigação histórica como das de propaganda. O trabalho de organização dos serviços e o demais que nos tem assoberbado não nos

20 deixando o tempo preciso para a execução completa deste programa, e o facto da verba





orçamental para o ano corrente não permitir a publicação mensal da Revista levaram-nos a adiar a apresentação da presente proposta.

Mas porque não desejo deixar de executar o programa traçado, na medida do possível, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex.^a as normas a que deverá obedecer a publicação da *Revista Municipal*, da qual procurarei publicar ainda durante o ano corrente, dois números respeitantes aos meses de Julho a Dezembro.

A *Revista* compreenderá duas partes:

Uma destinada aos estudos arqueológicos, históricos ou etnográficos, à proposição de problemas respeitantes ao desenvolvimento e progressos cidadãos, à publicação de estudos realizados pelos funcionários municipais ou por municípios estudiosos e que pelo seu valor o Presidente da Câmara entenda dignos da publicação, a discussão de problemas de ordem geral administrativa, financeira, de higiene e conforto que possam interessar ao comum dos municípios e, de uma forma geral, tudo o que directa ou indirectamente possa interessar à Câmara Municipal de Lisboa.

Simultaneamente far-se-á a divulgação de gravuras, desenhos, iluminuras, etc., de interesse para o conhecimento do passado lisboeta ou para a propaganda turística.

A segunda parte destinar-se-á à publicação do resumo de todas as deliberações camarárias e providências de ordem geral: posturas, regulamentos, editais, despachos que digam respeito ou possam interessar à vida municipal, resumos estatísticos que mereçam divulgação, relatórios de comissões municipais e bem assim um extracto de todas as leis, circulares e despachos ministeriais que directa ou indirectamente respeitem à vida municipal.

Além do exposto, a Revista dará notícia dos principais acontecimentos da cidade em matéria de cultura, arte e desportos e resumirá em francês e em inglês os pontos essenciais da matéria publicada».

Paços do Concelho, 19 de Junho de 1939.

O Director dos Serviços Centrais,

(a) *Jaime Lopes Dias*.

Este o programa, acrescido da impressão das actas das reuniões camarárias, presentemente em execução em matéria de publicidade no município de Lisboa, sem prejuizo da actividade que pelos serviços culturais se possa desenvolver em relação à edição de obras de fundo, de interesse olisiponense.

Eis, em resumo, a actividade desenvolvida pela Câmara Municipal no sentido da divulgação periódica das suas resoluções e da sua administração.

b) Publicações respeitantes à história do município, à organização dos seus serviços e ao estudo dos seus problemas

A Câmara Municipal de Lisboa tem publicado, sem carácter periódico, com o fim de desvendar o seu passado e resolver problemas do presente, uma série extensa de estudos, relatórios, regulamentos, etc., cuja enumeração individualizada e completa é impossível neste lugar.

A mais antiga destas publicações existente no seu Arquivo tem a data de 1605. É o *Regimento da Mesa da Vereação*. Segue-se-lhe o *Regimento dos Juizes das aldeias e julgados do termo e C.*, postura primeira, 1639, e *Eleições do ano de 1822*.

De todas as publicações editadas pela Câmara Municipal a mais importante é sem dúvida a que, para comemorar o Centenário do Marquês de Pombal e tornar conhecida a nova legislação e os diplomas dos seus privilégios e foros, a Câmara resolveu levar a efeito em sua sessão de 8 de Maio de 1882

e veio a público com o nome de *Elementos para a História do Município*, em 1888 e anos seguintes (1).

Foi seu compilador e anotador Eduardo Freire de Oliveira, compreende documentos importantes, curiosos, dispersos e ignorados e distribue-se por 17 vols.

As demais publicações avulsas existentes nos arquivos camarários, podem agrupar-se pela seguinte forma:

Abastecimento de águas: — 12 regulamentos, estudos, documentos, etc. 1852 a 1930. Opúsculos de 8 a 106 páginas.

Bombeiros: — 23 publicações: regulamentos, relatórios, estatísticas, memórias, etc., 1853 a 1935, que vão de 11 a 99 páginas.

Cemitérios: — 10 publicações: regulamentos, tabelas, pareceres, etc., 1859 a 1925. 1 a 43 páginas.

Congressos Municipalistas: — 28 teses e estudos sobre administração, assistência, instrução, etc., 1909 a 1926. 2 a 40 páginas.

Eleições: — Legislação, guias e actas. 7 opúsculos. 1822 a 1928, abrangendo de 4 a 184 páginas.

Esgotos: — 5 publicações: estatísticas, pareceres, actas, relatórios, etc. 1865 a 1924, entre 11 a 511 páginas.

Finanças: — 44 publicações: relatórios, contas de receita e despesa, contratos, empréstimos, documentos, pareceres, etc., desde 1864 a 1936, abrangendo desde 2 a 249 págs.

Iluminação: — 30 opúsculos: cadernos de encargos, regulamentos, contratos, documentos, escrituras e relatórios, desde 1863 a 1929, entre 3 a 240 páginas.

Instrução e assistência: — 9 relatórios. 1877 a 1926. 13 a 209 páginas.

Limpeza e Regas: — 16 regulamentos, relatórios, instruções, contratos e contas de gerência. 1855 a 1937. 6 a 264 páginas.

Matadouros: — 25 regulamentos, representações, instruções, estudos, actas, relatórios, etc. 1862 a 1935. 6 a 311 páginas.

Mercados: — 8 publicações. 1881 a 1917, compreendendo regulamentos e contratos. 4 a 15 páginas.

Pessoal: — 36 publicações compreendendo: regulamentos, relatórios, propostas apresentadas em sessão, estatutos, etc. 1837 a 1936. 7 a 228 páginas.

Posturas e taxas: — Regimentos, regulamentos, códigos, taxas, etc. 21 publicações. 4 a 276 páginas. 1639 a 1931.

Urbanização: — 7 publicações: 1885 a 1920. 8 a 58 páginas, compreendendo: relatórios e contratos.

Viação: — Relatórios, pareceres, contratos, horários e tarifas, 1873 a 1926. 5 a 144 páginas.

Diversos: — 57 publicações. Regimentos da Mesa da vereação e das sessões, exposições e representações da Câmara Municipal de Lisboa, relatórios, informações, contratos, etc. 1605 a 1937. 1 a 160 páginas.

Além das obras referidas, foram editadas diversas separatas dos *Anais das Bibliotecas, Museus e Arquivo Municipal* e do *Boletim Cultural e Estatístico* e reeditada a *Lisboa Antiga (Barros Orientais)*, de Júlio de Castilho, sob a direcção do Sr. Engenheiro Augusto Vieira da Silva.

O restante movimento de publicações pode assim resumir-se por ordem de datas:

Ano de 1900

Proposta e esboço do plano geral de uma grande festa anual da cidade, por José I. Dias da Silva.

(1) Os *Elementos para a História do Município* foram editados em 1888, 1889, 1891, 1893, 1894, 1896, 1898, 1899, 1901, 1903, 1904, 1906, 1910 e 1911, e a 2.ª edição do 1.º vol. em 1932.





- 1904
Sousa Martins — *In memoriam*.
- 1910
O 1.º centenário de Alexandre Herculano.
- 1924
4.º centenário do Nascimento de Camões.

1934

- Guia das Festas da Cidade.
Lisboa e os Lusitadas na formação da Pátria, por Hernani Cidade.
Programas das Festas da Cidade.
Album do Cortejo histórico das Viaturas.
Catálogo do Cortejo histórico de Viaturas dos Bombeiros.
Auto de Santo António, por G. de Matos Sequeira.
Catálogo descritivo do Cortejo de Viaturas.
Catálogo da Exposição Camoneana.
Catálogo da Exposição do Terramoto de 1755.

1935

- Programa das Festas da Cidade.
Catálogo da Exposição Antoniana e suplemento ao mesmo.
Memórias e conferências sobre História e Arqueologia, por Quirino da Fonseca.

1936

- Problemas de Urbanização.
Catálogo da Exposição de Cerâmica Olistiponense.
Conquistista de Lisboa aos Mouros, por Osberno.

1938

- Catálogo da Exposição da Estátua Equestre.
O Cêrc de Lisboa em 1147, pelo Dr. José Augusto Oliveira.

1939

- A Tomada de Lisboa nas iluminuras Manuelinas, pelo Dr. Reinaldo dos Santos.
Machado de Castro e a Estátua Equestre, pelo Dr. Luciano Ribeiro.
O Tenente General Bartolomeu da Costa, pelo Capitão José Brandão Pereira de Melo.
A Cêrc Moura e o Esteiro do Tejo na Baixa de Lisboa, pelo Engenheiro Augusto Vieira da Silva.
Inventário de Lisboa, por Norberto de Araújo.
Do Sítio da Junqueira, por Mário Sampayo Ribeiro.
A fisionomia de Lisboa, por Gustavo de Matos Sequeira.
A Cêrc Moura de Lisboa, pelo Engenheiro Augusto Vieira da Silva.
O Carmo e a Trindade (I e II volume), por Gustavo de Matos Sequeira. (Está no prelo o III volume).

É valiosa e não desmerece, em meu entender, do lugar que ocupa de primeira e principal do país, a Câmara Municipal de Lisboa, pela sua actuação em matéria de publicidade.

Grande, muito grande é porém a responsabilidade que sobre ela impende em relação à organização do seu *Arquivo Histórico* e da publicidade dos preciosos documentos que possui inéditos.

Tudo, se Deus quizer, seguirá o seu rumo e se resolverá, como é mister, neste ressuscitar, que há tempos começou e vai alastrando em obediência à doutrina da recuperação, pelos municípios, da sua velha função educativa e cultural.



Jaime Lopes Dias.

23



ASPECTOS CULTURAIS

VIDA MENTAL DE LISBOA

Não queríamos deixar de dar o complemento do que sob esta rubrica dissemos no número primeiro da *Revista Municipal* (pág. 61) — pois os aspectos culturais do viver lisboeta são, sem dúvida nenhuma, de superior importância como expoentes.

Com efeito, o que dissemos abrangia os 3 primeiros trimestres de 1939; urge completar esses dados, embora com iguais preocupações de notícia e comentário, não de pesada estatística.

Neste período, e no enriquecimento das colecções dos seus Museus, dispendeu a Câmara 5.060\$00, o que eleva a quasi 28 contos o total gasto no correr do ano; acrescentou também a Câmara 1.790 espécies bibliográficas às suas bibliotecas, dispendendo com elas e com a assinatura de publicações nacionais ou estrangeiras, 1.342\$80. Assim aumentou, no ano de 1938, em mais de 3.000 espécies os índices das suas bibliotecas, com elas dispendendo cerca de 34 contos — o que representa um largo esforço em prol da leitura popular na capital. Nos 3 primeiros trimestres, o número de leitores que frequentaram essas bibliotecas ascendeu, como dissemos, a 178.754; no último trimestre o número de leitores foi levemente diminuído pela invernía que tornou nula, em muitos dias, a leitura ao ar livre; apesar disso, 58.823 leitores a elas acorreram, o que eleva o número total, em 1939, a 237.577 — número sem dúvida impressionante.

Há, no último trimestre de 1939, os seguintes factos culminante as assinalar:

Em 25 de Outubro (Feriado Municipal) comemorou-se o aniversário da tomada de Lisboa; à sessão solene nos Paços do Concelho presidiu o Chefe do Estado, assistindo membros do Governo, o Presidente da Câmara, Vereadores, altas individualidades civis e militares, funcionalismo superior do Município, etc. O distinto escritor e académico Dr. Alfredo da Cunha ocupou-se com brilho de *Lisboa na Paremiologia Peninsular*, trabalho já editado pela Câmara. A seguir, o Chefe do Estado distribuiu as medalhas de assiduidade a diversos funcionários e operários. No mesmo dia foram postos à venda o volume II de *O Carmo e a Trindade*, de Matos Sequeira, e a reedição de *A Cerca Moura de Lisboa*, do Eng. Vieira da Silva, — duas obras de fundamental importância para a história da cidade, da autoria de ilustres e dedicados olisipógrafos — um dos quais honra hoje estas páginas com a sua colaboração sempre apreciada e brilhante.

Em 30 de Novembro foi inaugurada no Museu Rafael Bordalo Pinheiro (Campo 28 de Maio) a Exposição comemorativa do centenário de Guilherme de Azevedo, a que nos referimos no nosso primeiro número; a Exposição compreendia desenhos, reproduções, esculturas, fotografias, manuscritos, livros, revistas, jornais, autógrafos, etc., tendo alcançado grande êxito. O Museu teve, de Outubro a Dezembro, 1.639 visitantes.

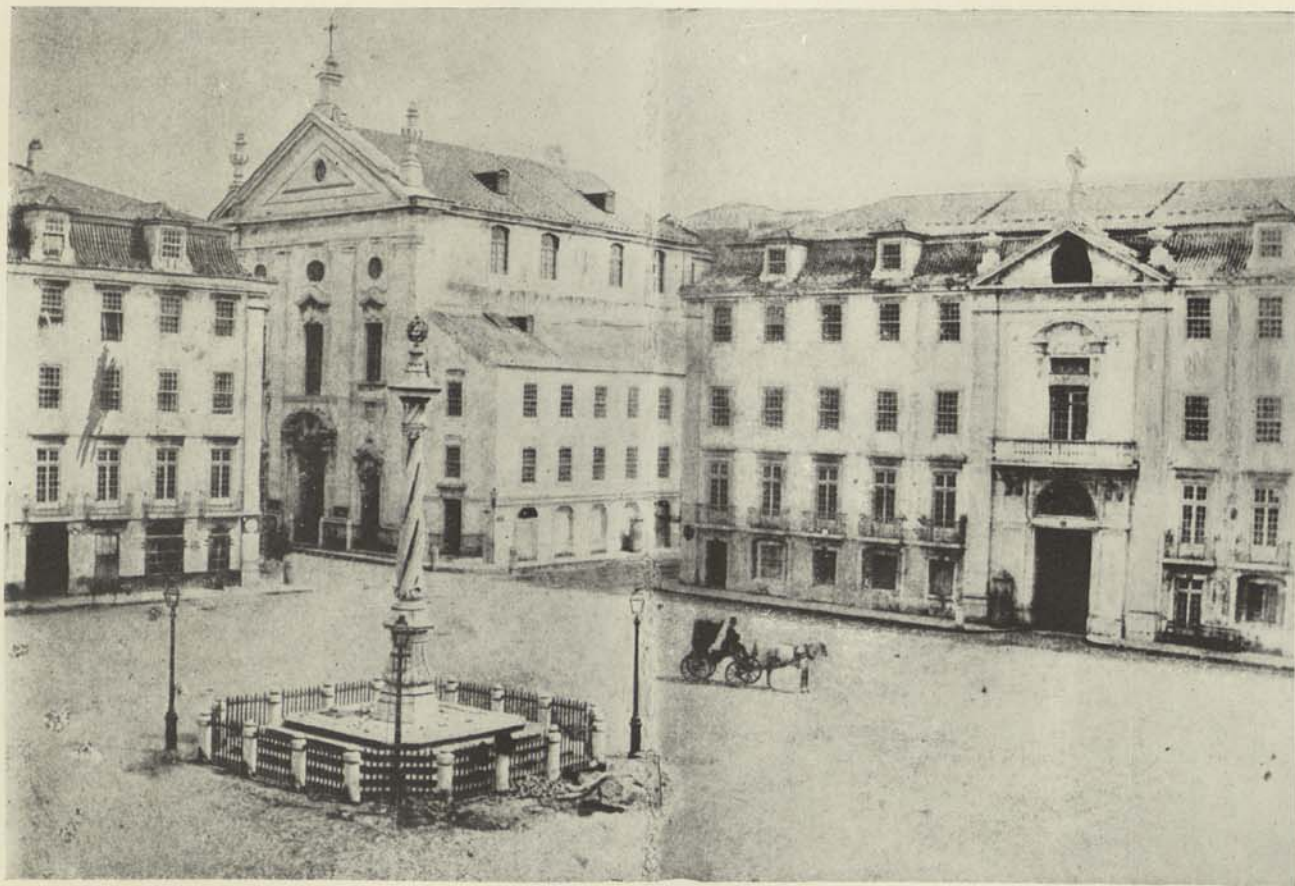
Entretanto, ultimava-se no Palácio Galveias a organização da Exposição relativa ao Abastecimento de águas a Lisboa, exposição de que no próximo número nos ocuparemos mais detidamente.

Na quadra do Natal, a Câmara promoveu espectáculos infantis no Teatro Nacional de D. Maria II, e no Teatro da Trindade, dedicados aos filhos do seu pessoal operário, aos quais foram distribuídos livros, brinquedos e artigos de vestuário.



O LARGO DO PELOURINHO EM 1832

DESENHO DO TENENTE CORONEL DO EXÉRCITO INGLÊS ROBERT BATTY, QUE CONSTA DA OBRA «SELECT VIEWS OF SOME OF THE PRINCIPAL CITIES OF EUROPE — LONDON, 1832»
GRAVURA EM AÇO DE FREEBAURN



O LARGO DO PELOURINHO EM 1862

REPRODUÇÃO DE UMA FOTOGRAFIA DA ÉPOCA QUE CONSTA DA OBRA «REVISTA FITTORESCA E DESCRIPTIVA DE PORTUGAL COM VISTAS PHOTOGRÁFICAS»
POR J. P. NARCISO DA SILVA, LISBOA, 1862



OS PELOURINHOS DE LISBOA

Na época da conquista de Lisboa aos mouros por D. Afonso Henriques, o vale da cidade Baixa, já quasi completamente entulhado e bastante povoado, era limitado ao sul por uma praia de areia, onde vinham bater as ondas do Tejo.

Conjecturamos que essa praia formava uma linha um pouco côncava do lado do rio, que ia desde o recanto do nosso largo de S. Julião, até à base da actual rua da Padaria.

Muito perto dêste último local levantava-se ainda em 1147 uma torre da cêrca moura, que as águas das marés cheias cercavam, interceptando a passagem para nascente, por onde é hoje a rua dos Bacalhoeiros.

Ao longo dessa linha marginal que a praia formava abriu-se no tempo de D. Diniz, ou pouco antes, uma rua a que chamavam *rua Nova* e *rua Nova dos Ferros*; pela sua regularidade e largura fazia contraste com as mais ruas e becos que então existiam ou se foram abrindo nesse sítio.

O mesmo rei contratou com o Concelho de Lisboa a construção, a meias, de uma muralha que fechasse o vale da Baixa, para defesa contra as incursões dos piratas, que, entrando pela barra do Tejo, encontravam nas casas e lojas dos ricos mercadores de então, principalmente estabelecidos naquela rua, e nas outras da cidade Baixa, uma fácil e cômoda presa para os seus actos de pilhagem.

O muro defensivo então construído acompanhava paralelamente a rua Nova, a cêrca de 10^m ao sul da mesma, tendo-se fundado, em parte, em sítios que as águas das marés cobriam.

Parece porém que o Concelho não chegou a desempenhar-se completamente do seu compromisso, e que uma parte da muralha que lhe competia, desde o sítio da nossa rua dos Fanqueiros até às proximidades do começo inferior da rua da Padaria, não chegou a executá-la.

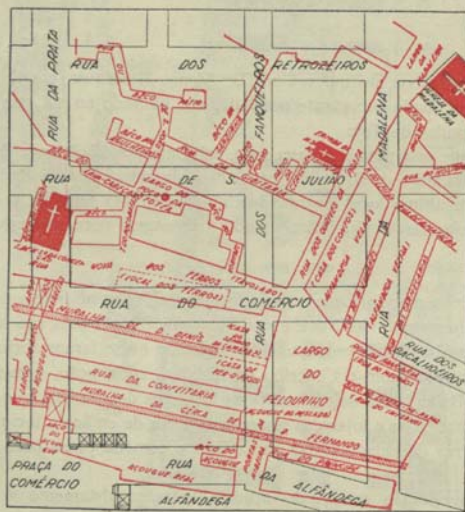
Ficou aí praia, como era, e nela estava estabelecido, talvez já desde o tempo do domínio muçulmano, o mercado do peixe, ou *açougue do pescado do concelho* ou *praça do pescado*, como então se lhe chamava.

Mais tarde abriram-se nesse sítio várias ruas, e delimitou-se um largo ou praça, que foi o chamado largo do Pelourinho, o qual ocupava a área de quasi todo o primeiro quarteirão do lado oriental da nossa rua dos Fanqueiros e de parte do trôço da rua do Comércio que lhe fica contíguo ao norte, como pela nossa planta da página seguinte se vê.

Essa praça, que media aproximadamente 50^m × 45^m de área, vasta para a época, ficava assim junto da rua Nova dos Ferros, e por ocasião do terremoto de 1755 nela desembocavam, no lado ocidental, além desta, a rua da Confeitaria; ao norte a rua dos Ourives da Prata e a de D. Julianes; ao nascente a rua da Fancaria, que primeiro se havia chamado do Meimão, nome de um judeu que aí morou ou tinha casas, e o bêco de Espera-me-Rapaz, também muitos séculos antes chamado bêco ou rua do Inferno.

Ao sul, um estreitamento do mesmo largo dava passagem, por duas portas muito próximas, abertas na muralha aí construída em 1373-75 por D. Fernando, a que chamaram primeiro Portas do Açougue e depois Portas da Ribeira, para o atêro ou Ribeira, onde mais tarde foram construídos, pelo rei D. Manuel, os desaparecidos edifícios do Terreiro do Trigo e da Alfândega Nova.

Na planta topográfica da actual Lisboa ficavam as portas da Ribeira quasi no começo da rua dos Fanqueiros, junto da rua da Alfândega.



LOCAL DO LARGO DO PELOURINHO ANTERIOR AO TERREMOTO DE 1755 E DAS SUAS CIRCUNVIZINHANÇAS

ESCALA 1:2000

A planta a vermelho mostra a topografia do local anteriormente a 1755; a planta a preto é da actualidade

Foram demolidas em 1619, para a passagem do cortejo de entrada do rei Felipe II em Lisboa, tendo-se, no vão resultante da demolição, armado o arco triunfal dos ingleses aqui residentes.

Na frente norte do largo, onde começava a rua dos Ourives da Prata (que ia terminar no adro da igreja parochial da Madalena), levantava-se a fachada principal, em arcos, do edificio da Alfândega, destinada especialmente à cobrança da dízima do trigo, e a Casa dos Contos, anteces-

sora do nosso Tribunal de Contas. No tempo de D. Fernando eram as portas da Alfândega *muy fremosas*, no dizer de Fernão Lopes, e os castelhanos, depois do cerco de Lisboa, levaram-nas *como memória*.

Pelos meados do século XVI, feita a nova casa para a Alfândega no Terreiro do Paço, já à antiga, do Largo do Pelourinho, chamavam Alfândega Velha; foi vendida em 1502 a D. Gil Eanes da Costa, que abriu, ao longo do pátio central do edifício, uma rua a que deram o seu nome.

Falta-nos falar das casas da frente ocidental da Praça.

Fazendo esquina para a rua da Confeitaria havia um prédio, com a fachada em arcos, cujo andar térreo pertencia à Câmara; nêle funcionava a Casa dos Pesos do Concelho, ou o Ver-o-Peso.

A sua situação af, ou nas proximidades, era muito antiga; se não desde o princípio da Monarquia, pelo menos desde o reinado de D. Diniz.

Ao norte desta repartição camarária, e contígua a ela, havia em 1755 várias propriedades de particulares; mas a Casa do Senado da Câmara esteve nelas instalada, certamente com carácter provisório, nos reinados de D. Fernando e D. Afonso V, como se inferê de dois documentos que se conservam dos anos 1375 e 1396, que a isso fazem referência.

Saindo da praça para a rua Nova dos Ferros, encontravam-se logo ao princípio os *ferros* que davam o nome à rua, e que consistiam num gradeamento, no sentido do comprimento, que limitava, da banda do sul, um recinto onde se reuniam os cambadores, e tratavam dos seus negócios os grandes comerciantes, capitalistas e financeiros da época.

Na mesma rua em frente dos *ferros*, entre o largo e a travessa do Póço da Fotéa, havia, na segunda metade do século XIV, e talvez já desde muito tempo, um estrado ou construção, certamente de madeira, a que chamavam *lavolado*.

No *lavolado* liam-se os *bitafes* ou editais, que, quando encerravam matéria legislativa ou judicial, eram em seguida afixados na *picota*, provávelmente um mastro ao centro do *lavolado*.

Pouco tempo demorou nos documentos a designação de *picota*, poisque nos fins do mesmo século XIV surge o nome de Pelourinho, dado ao largo que fôra o mercado do Pescado, nome que conservou até ao terremoto de 1755.

Ignoramos se lá se ergueu algum mastro, coluna, ou *pelourinho*, que desse o nome ao largo, ou se atribuíram êste nome à *picota* que existia no *lavolado*, como acima referimos. Mas faremos notar a coincidência do aparecimento da nova denominação do largo, que encontrámos pela primeira vez num documento do ano 1392, com a estadia da Casa da Câmara no prédio do largo, ao norte do Ver-o-Peso, por 1375 e 1396, como dissémos.

Êste pequeno mas concorrido largo foi um dos mais importantes da Lisboa medieval, e poderá fazer-se idéia de quão intenso deveria ter sido o movimento que a situação dos edifícios públicos nêle situados, e nas suas vizinhanças, originava na antiga praça do Pescado.

Um documento do ano 1552 descreve o Pelourinho por estes termos: *hũ chão onde se vêde tudo em almoeda, onde se vendê em pregão muitos moveis... muitos escravos... E as cousas de raiz... e o pano de linho... he (e) ouro e prata... etc.*

Além de todo êste movimento comercial, e da circulação que devia ser intensíssima, ainda na mesma praça acharam espaço para se instalarem, no século XVI, uns *escrivães*, com suas mesas, *escrevendo com licença da Cidade todas as cartas, e petições, e toda a maneira de escritura a quem por isso lhe daa algum premio!*

Era este o largo do Pelourinho de Lisboa anterior ao terremoto de 1755, que passou, pelos meados do século XVI, a ser cognominado de *Velho*, não sabemos se em oposição a um ou mais pelourinhos *novos* que então tivessem sido erguidos, ou por ser considerado, no século aureo das conquistas e de ampliação da cidade, e ao pé de uma alfândega também *velha*, como um largo de que já se não podia conhecer a sua remota origem; seria um caso idêntico ao que se passava com a Sé, que cognominavam de *velha*, conquanto não houvesse nenhuma outra *nova* em Lisboa.

Se existiram, não se sabe claramente onde eram situados os pelourinhos novos.

Os documentos dizem-nos que nos princípios do século XVI havia no Terreiro do Paço uma *picota*, que talvez fôsse um dos novos pelourinhos.

Ignora-se quando foi este mastro ou picota instalado, mas existia anteriormente a 1510, remontando possivelmente à época do atêrro, onde *era tudo praia*, mandado fazer por D. Manuel para a construção dos seus paços da Ribeira, e da praça defronte dos mesmos.

Nesse ano concedeu este rei uma coluna de mármore, que estava à porta das casas do mosteiro de Santos-o-Velho, para a *picota* que os vereadores da cidade estavam mandando erguer de boa pedraria, com *degraaos muito bôos*, na Ribeira, *acerqua donde soia estar*, porque as anteriores, de madeira, apodreciam e tinham de ser substituídas de dois em dois anos, ou desmanchadas quando se faziam corridas de touros.

¿Seria esta picota efectivamente um dos novos pelourinhos de Lisboa? Nunca vimos assim chamar-lhe. ¿Existiria a picota ao mesmo tempo que um novo pelourinho no Terreiro do Paço, que se acha representado por um mastro ou coluna, com quatro ganchos de ferro dispostos em cruzeta na parte superior, nas vistas panorâmicas da Lisboa do século XVI, isto é, na da *Crónica de D. Afonso Henriques*, por Duarte Galvão, nos pergaminhos de Simão Beninc, e nas duas vistas de Lisboa dos albums de George Bráunio, mas que já se não vê na vista que acompanha a obra de João Baptista Lavanha, nem nas subseqüentes?

As referidas vistas localizam este pelourinho perto de um cais de embarque, o *cais da pedra*, que então existia no Terreiro do Paço, em frente das duas portas da Ribeira, da muralha fer-nandina.

Não encontramos porém outras referências documentais a este pelourinho além das que citámos; não dando inteiro crédito à maneira como está desenhado nas mencionadas vistas, e notando que não se acha relacionado com qualquer situação da casa municipal, confessamos que desconhecemos a sua aplicação ou significação.

Uma gravura de Dirk Stoop, do ano 1662, mostra, no sítio onde se vê o pelourinho das estampas acima referidas, um *pillar* ou *pião*, para ensino dos cavalos e exercícios de cavaleiros. É possível por isso que a tal *picota* de D. Manuel não passasse de um simples mastro, e depois coluna de pedra, para serviços de equitação; e que os desenhadores do século XVI a tenham representado como um instrumento de castigo, aplicação que alguns autores atribuem aos pelourinhos.

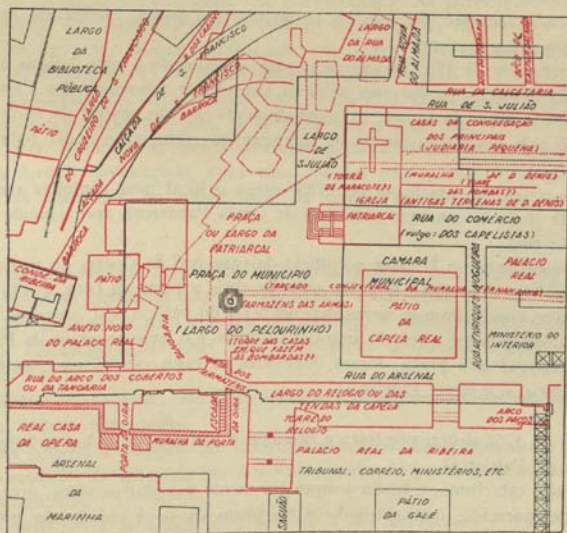
No tempo de D. João IV, marca a planta de Lisboa por João Nunes Tinoco (1650) um *pelourinho* na Praça da Ribeira, (actual Ribeira Velha). Se a planta está exacta, é possível que fôsse esta a *picota* da Ribeira feita de pedra pela Câmara em 1510, a que acabamos de referir-nos, ou que do Terreiro do Paço tivesse sido transferida para este local.

Não encontramos porém qualquer referência documental a pelourinhos ao oriente do edificio da Alfândega de D. Manuel, nem se acham representados nas vistas panorâmicas de Lisboa do século XVII e seguintes, e por isso nada podemos dizer da sua aplicação e constituição.

Até ao terremoto de 1755 vimos muitas citações do pelourinho Velho, e nenhuma de qual-quer pelourinho Novo, excepto numa passagem da *Corografia Portuguesa* do padre A. Carvalho da Costa, em que, referindo-se ao pelourinho Velho, diz, no ano 1712, *que agora he novo*; mas a interpretação desta passagem não a sabemos.

O largo do Pelourinho Velho, e o objecto que lhe dava o nome, acabaram pelo terremoto de 1755, e o seu local foi completamente transformado pelo novo plano de reedificação da cidade, como pela nossa primeira planta se reconhece.

No lado do vale da Baixa, fronteiro ao antigo largo do Pelourinho, e no tópo da rua da Calçetaria, que era o seguimento da rua Nova dos Ferros, havia um vasto terreno plano, conquistado ao Tejo, no sopé do monte onde se erguiam o Convento de S. Francisco e a Igreja parochial de N. S.^a dos Mártires.



LOCAL DA ACTUAL PRAÇA DO MUNICIPIO (LARGO DO PELOURINHO)
E DAS SUAS CIRCUNVIZINHANÇAS

ESCALA 1:2000

A planta a preto é do local actual; a planta a vermelho é do mesmo local
anteriormente ao terremoto de 1755

Nesse terreno existiam algumas ruas e praças, e dêle se saía para poente, primeiro por uma praia, e mais tarde por uma rua costeando a base do monte de S. Francisco, que teve vários nomes, chamando-se em 1755 rua do arco dos Cobertos, e anteriormente da Tanoaria; é a antecessora da nossa rua do Arsenal.

Ao sul daquêlê terraplano corria uma muralha defensiva, aproximadamente segundo a fachada do Arsenal, onde se abria uma antiqúissima porta da cidade, chamada porta da Oira.

Em parte do mesmo terreno, do lado do nascente, ficavam as tercenas reais no reinado de D. Diniz; mais tarde os armazéns das armas para infantes e cavaleiros, e das peças de artilharia, e uma rua onde moravam judeus, que chamavam Judiaria pequena, ou das tercenas.

Ao norte, ocupando ainda parte da área de alguns prédios do nosso largo de S. Julião, havia vários arruamentos, e nascia a rampa da Calçada de S. Francisco, em curva como a actual, mas ainda mais íngreme.

Com o andar dos tempos a fisionomia do local foi-se alterando, e no século xvi, o palácio real construído onde haviam sido as tercenas, e ainda em parte no atêrro conquistado ao Tejo, fêz desaparecer muitas instalações existentes e mudar a aplicação de outras.

Dentro do paço mandou D. Manuel construir uma capela de invocação de S. Tomé, padroeiro da Índia, que em 1581 foi transferida para novo local, mais ao norte do primitivo. Quer num, quer noutra, ficava junto à capela um pátio, chamado pátio da Capela, com arcadas e galerias, em que se vendia *tudo que mais precioso ha no mundo*; aos lojistas chamavam capelistas, e aos seus estabelecimentos lojas da capela.

Depois do terremoto de 1755 foi marcado para arruamento a estes lojistas a rua Nova de El-Rei, hoje rua do Comércio, e por isso também vulgarmente chamada dos Capelistas.

Ficava situado o pátio da Capela aproximadamente no vão central do edificio da Câmara Municipal, ocupado pela magestosa escada de mármore que conduz ao andar nobre.

Poucos anos antes do cataclismo de 1755 sofreu o local uma completa remodelação. Ao nascente mandou D. João V construir o edificio da igreja Patriarcal, aproveitando parte do próprio local da capela real.

Ao sul da praça levantou D. José o edificio da casa real da Ópera, ou teatro lírico da Ribeira, desaparecendo nessa ocasião a muralha onde se abria a porta da Oira, e esta mesma porta. Para o norte do teatro construíram-se novas dependências do palácio real, passando a fazer-se por baixo dêste a comunicação entre a rua do arco dos Cobertos e o largo ou praça da Patriarcal.

A-fim-de desafogar esta praça, foram demolidas as casas que ficavam entre as ribas do monte de S. Francisco, e a igreja Patriarcal.

O terremoto de 1755 deitou por terra e originou o incêndio de todos os belos edificios que existiam na praça da Patriarcal.

Depois daquêlê cataclismo, e tendo sempre em mente recordar os sítios, arruamentos e edificios da Lisboa desaparecida, reconstituindo-os no plano da nova cidade tão próximos quanto possível de onde haviam existido, foi necessário procurar local para uma praça que lembrasse o largo do Pelourinho medieval.

A construção da praça no sítio onde ela havia existido destoava do plano de reedificação da parte arruinada da cidade, que se tinha adoptado. Mas no lado oposto do vale da Baixa, na base sud-este do escarpado do monte de S. Francisco, em terreno onde haviam campado a igreja Patriarcal e algumas dependências do palácio real, achou-se um local propício para a erecção de um novo pelourinho.

A praça onde se levanta a coluna do Pelourinho ocupa aproximadamente a mesma área que o antigo largo da Patriarcal; do sul é limitada pela extensa fachada do Arsenal da Marinha; do nascente fica o edificio da Câmara Municipal; do norte e poente fecham-na grandes prédios com a arquitectura uniforme pombalina. Na direcção leste-oeste passa-lhe ao sul a rua do Arsenal; do canto nordeste começam, para nascente a rua do Comércio, e para o norte o largo de S. Julião.

Depois da sua abertura, chamava-se-lhe ainda largo da Patriarcal; a seguir passou a ser praça dos Leilões ou das Arrematações; em 1783 aparece pela primeira vez a denominação de largo do Pelourinho que permaneceu até 1886, em que, por edital de 24 de Março, foi mudada para praça do Município.

Entre o largo do Pelourinho e a rua do Ouro construiu-se, de 1770 a 1774, um quarteirão de casas, que se destinavam todas para palácio da Câmara. Esta instalou-se porém somente na parte oriental e sul do edificio, com janelas sobre a rua do Ouro, praça do Comércio e rua do Arsenal; cedeu a parte restante, com entrada principal e fachada sobre a praça das Arrematações, à Junta do Depósito Público, à da Fazenda do Senado, e a outras repartições que ali se estabeleceram até à criação do Banco de Lisboa, em 1822, que nela se instalou.

Tendo aquêle quarteirão ardido quasi completamente em 1863, tratou-se immediatamente de reedificar o espaço incendiado; mas dividiu-se em duas partes por uma rua isoladora, perpendicular às ruas do Comércio e do Arsenal, que ela comunica. Na parte oriental, que abrange uma superficie quadrada, construiu-se o edificio sede do Ministério do Reino, hoje do Interior; na occidental, com área um pouco menor, levantaram-se os paços do Concelho, cuja fachada principal sobre a praça do Município fica fronteira à coluna do Pelourinho.

A Casa da Câmara foi começada em 1867, e em 1875 já estava em condições de receber os diferentes serviços camarários que para lá se transferiram nesse ano.

O palácio do Município apresenta ao centro a caixa da escada de honra, coberta por uma cúpula com lanternim envidraçado, cujo vão, simples coincidência, corresponde quasi exactamente, salvas as dimensões, ao antigo pátio da Capela do palácio real da Ribeira, como já dissémos.

Consta que a coluna do Pelourinho foi levantada alguns anos depois do terremoto de 1755, e que o seu risco é do architecto Eugénio dos Santos e Carvalho.

A coluna, incluindo o sóco e o seu coroamento, é uma peça monolítica de mármore de Pero Pinheiro, assentando sobre uma base ou taboleiro de cantaria, para o qual se sobe por cinco degraus.

Este taboleiro é quadrado, com 5^m de largura, e os cantos cortados em curva côncava; a esta forma obedece todo o monumento.

Em 1844 collocou a Câmara, em baixo da escadaria, um gradeamento de ferro, alto, que mais tarde foi retirado. Actualmente um arrelvado, protegido por uma grade artística, circunda as escadas do monumento.

O soco mede 2^m,25 de altura, e as suas faces são molduradas e lavradas.

A coluna propriamente tem base, fuste e capitel. O fuste é constituído por três hastes, ramos ou colunas com secção octogonal de lados côncavos, distintas e torcidas, em espiral, da base ao capitel, formando cada uma delas uma espira completa, e deixando assim um interior ôco.

O capitel apresenta oito pequenas hastes torcidas no mesmo sentido das do fuste, lavradas sobre um núcleo macisso.

O coroamento, com um contôrno geral piramidal formado por várias molduras, termina por uma esfera armilar de metal dourado, com 0^m,56 de diâmetro.

A altura do pelourinho acima do taboleiro, até à base de fixação da esfera é 9^m,32, e a altura total do monumento, incluindo o remate da esfera é 10^m.

Antigamente teve êste pelourinho uma cruzeta de lanças de ferro, com ganchos, que serviam, segundo um autor inglês do começo do 2.º quartel do século passado (1826), para exhibição das cabeças dos fidalgos, depois de decapitados, quando culpados do crime de alta traição (!).

Parece porém ter servido só uma vez, para execução, em 1790, de um cadete que assassinou um irmão.

Existe um gravura do largo do Pelourinho, em 1832, desenho do tenente-coronel inglês Batty, em que as lanças com os ganchos se veem representados. Foram mandados tirar por um decreto da rainha D. Maria II.

Está o pelourinho de Lisboa classificado monumento nacional, como bem merece; pela sua execução artística tem sempre excitado a admiração dos entendidos, e só graças a um milagre o podemos ainda hoje admirar, pois que Junot, quando se retirou de Lisboa em 1808, pretendeu levá-lo como recordação; je tê-lo-ia feito se não fôsse a intempestiva chegada dos ingleses! (1).

A. Vieira da Silva.



(1) Este artigo é resumido de um capítulo de um trabalho que publicámos em 1900, *As Murallas da Ribeira de Lisboa*, que está sendo revisto, ampliado e corrigido, para uma 2.^a edição que os Serviços Culturais da Câmara Municipal se propõem editar, e onde tudo se acha devidamente justificado e documentado.

LISBOA DE OUTRORA

O êxito alcançado pelas referências e trechos insertos nesta secção e no 1.º número da Revista Municipal, leva-nos a reproduzir mais uma das interessantes gravuras dos Sketches of Portuguese Life, de A. P. D. G. (Londres 1826 — Ed. B. Whittaker) — e a colher pelo livro alguns aspectos da vida portuguesa de há 130 anos; o facto de serem referidos por um estrangeiro muitas vezes severo só pode dar-lhes maior interesse anecdótico.



Há numerosos cais e portos de desembarque em Lisboa, cada qual com as suas particularidades. O seu número e nomenclatura são como segue:

- 1 — Belém, escadas da Rua do Peixe, pequeno embarcadiiro.
- 2 — Escadas da Praça de Belém, (excelente e espaçoso).
- 3 — A praia da Junqueira, em frente da casa do Patriarca.
- 4 — Outro na Pampulha, chamado escada de caracol, muito mau.
- 5 — As escadas do paquete, assim chamadas devido à proximidade do ancoradiiro dos paquetes de Falmouth, conquanto o verdadeiro nome seja Rocha do Conde de Óbidos, devido ao palácio dêsse titular, que as domina.

6 — O Cais de José António Pereira, chamado pelos nossos marinheiros a Casa Amarela.

7 — O cais do mercado do Peixe, ou cais da Ribeira Nova, um ponto de desembarque notavelmente bom.

8 — O Cais do Sodré, onde o jóvem Mascarenhas foi executado por ter aderido ao partido francês em 1809, e onde todos os comerciantes de Lisboa se reúnem à tarde, ou ao anoitecer, para communicarem uns com os outros.

2 — O Cais do Terreiro do Paço ou da Praça do Cavalo Prêto.

10 — O Cais da Ribeira Velha, muito insignificante; para evitar descer ali ninguém se importaria de dar uma grande volta, tão completamente está empilhado por barcos de palha, etc.

11 — Finalmente vem o cais dos soldados, ou cais da Fôrca. O primeiro nome vem-lhe de estar adjacente aos quartéis de artilharia; o segundo, de ser lugar de execução e ter permanentemente ao centro uma fôrca de três pés. Também é muitas vezes chamado Cais do Tojo, por constantemente lá se verem pilhas de ramada para aquecer os fornos. Este combustível é trazido das florestas da outra margem do Tejo. Junto a êste cais há uma fábrica de vidraça, única de Lisboa, pertencendo a totalidade dêsse comércio a um cavalheiro inglês, fundador de uma emprêsa na Marinha Grande, a quem a defunta Rainha concedeu grandes privilégios devido à esplêndida hospitalidade com que êle ali a recebeu.

A Ribeira Velha é o ponto de desembarque de tôda a navegação que anda constantemente para cá e para lá através do Tejo, carregando gente, gado e mercadorias.

Notas várias:

A maneira hábil por que a palha é empilhada nos barcos empregados em trazê-la da Alhandra é um dos grandes atractivos para os estrangeiros.

Na aldeia chamada Coima residia um famoso «corta-gargantas» que, por sua destreza em tal mister, adquirira a alcunha de Ferragudo, (de Ferro agudo); a mulher, em nada inferior para semelhantes proezas, era conhecida por Fragona. Morto o Ferragudo, a mulher costumava circular pelos pinhais sem mais atavios que um casaquinho; e assim apparecia a solitários viandantes, provocando gracejos; então, sob pretexto de vingar a afronta, corria sobre êles com uma grande faca, sacrificando-os ao seu pudor ofendido e não se esquecendo de lhes aliviar os bolsos do dinheiro que já não podia servir-lhes para nada.

A Baixa:

O cais do Terreiro do Paço é o mais belo de Lisboa. Está construído no prolongamento do eixo da magnificante estátua equestre de D. José, que ocupa o centro da Praça. No pedestal desta estava originariamente em medalhão de bronze a cabeça do Marquês de Pombal, sob cujo minis-

tério foi erguida; chegado o seu desfavor, o medalhão foi retirado e um navio a todo o pano (as armas de Lisboa) o substituiu. Informado disto, o Marquês, segundo se conta, respondeu: — «Não admira. Tôda a Nação vai à vela».

A Alfândega ocupa todo o renque dos edificios a leste da Praça, com excepção da extremidade junto à água, que é o Tesouro Militar. No lado occidental estão as Repartições, e a Bibliotheca Real.

Em paralelas, e quasi no prolongamento destes lados, estão as Ruas do Oiro e da Prata, que communicam com o Rossio, ou Praça da Inquisição. Estas ruas, com outras paralelas e outras perpendiculares, estão tôdas construídas segundo o mais bello plano que podia imaginar-se; e constituem de facto a Lisboa nova, tendo sido construídas após o terremoto. De cada lado têm passeios de pedra para os peões, protegidos por filas de pilares de pedra com 4 pés e meio de altura e a uns 18 pés de pilar a pilar. Estes são chamados pelos portuguezes *grades de pedra*; mas os mais doutos chamam-lhes *reverendos petrificados*.

Do cais acima referido, descendo o rio, a primeira coisa a notar é o Real Arsenal da Marinha, onde se constróem navios de linha dos maiores tamanhos. Os barcos de guerra portuguezes provocaram sempre, pela elegância da sua construção, a admiração dos nossos officiaes de marinha.

O Pelourinho:

Logo em frente do portão do Arsenal está o Largo do Pelourinho, nome que lhe vem de ter no meio uma columna coroada com espêtos de ferro e ganchos, sôbre os quais os fidalgos têm o privilégio de ter as cabeças expostas, depois de decapitados por alta traição (1). Esta columna é esculpida em aberto, composta de quatro espirais, construída com tanto génio e arte que excita a admiração dos apreciadores; a cupidez de Junot tê-la-ia levado para França, se não tivessem chegado os ingleses. A Leste do Largo está a bonita Igreja de S. Julião, que ardeu totalmente em 1818, ao que se diz, porque um magnate ligado às respectivas contas as tinha em tal confusão que lhe pareceu ser o incêndio a melhor forma de as acertar.

O cais do Sodré é como referi o ponto de reunião nocturna dos mercadores de tôdas as nações. Judeus, Turcos e cristãos ali se veem em chusma, a falar de negócios. Os pisos térreos de tôdas as casas converteram-se progressivamente em cafés de bellissimo aspecto, em pouco inferiores aos de Paris.

A umas duzentas jardas do cais do Sodré está a Ribeira Nova. É o mercado do peixe, sob alas de telheiros, construídos em ângulos rectos muito simétricos. O renque mais próximo da cidade é occupado pelos fruteiros, que no entanto, muitos dêles, vendem peixes doirados e prateados em receptáculos de vidro, — papagaios, e araras, e macacos. Esta gente, dado o contacto que tem com os que desembarcam em demanda de provisões, fala em geral razoavelmente inglês. A totalidade dos outros telheiros é occupada por peixeiros; e o que exibem ultrapassa em qualidade, variedade e frescura qualquer mercado de peixe da Europa.

Folhetim...

Lembro-me de que um contrabandista, caindo da Rocha do Conde de Óbidos, morreu; e como, é claro, não poude confessar-se antes de morrer, o seu corpo foi dado para dissecação ao Hospital de S. José. Depois, tratando-se de homem prodigiosamente corpulento, extrairam dele óleo humano em quantidade nunca vista. Este óleo é reconhecido pela Faculdade portugueza como

(1) No interessante artigo que inserimos, do Eng. Vieira da Silva, esta lenda é reduzida às justas proporções.

excelente específico para fazer crescer o cabelo das senhoras que o perderam em consequência de febres malinas. Também é recomendado para friccionar articulações deslocadas, ou calmar inflamações. Neste ponto os portugueses não são originaes, pois os carrascos francezes das principais cidades fazem comércio de banha em pequenos boiões — que affirmam ser humana, extraída dos corpos dos guilhotinados.

Alcântara:

O rio, ou antes regato de Alcântara, depois de passar sob o magnífico arco do soberbo Aqueduto construído por D. Manuel, deambula por um lindo Vale enriquecido de laranjais, e contribue o seu pouco para o engrandecimento do majestoso Tejo. Nada há de notável em Alcântara a não ser as enormes quantidades de castanha, que vem em barcos do Algarve e aqui são compradas pelos retalhistas e assadeiras.

Junqueira:

A praia da Junqueira, a-pesar-de ser estação de catraios, é ponto de desembarque extremamente inconveniente, sobretudo na baixa-mar. Os tripulantes têm que transportar os passageiros às cavalitas, não raro por duzentas jardas, até terra firme.

Na parte mais baixa desta praia começa a famosa Cordoria, construída sob o ministério de Pombal. Contém além da cordoria muitas oficinas do govêrno. Este lugar é uma espécie de casa de correção ou trabalhos forçados para as mulheres da cidade culpadas de notáveis malefícios, especialmente bruxedos.

A Torre de Belém:

O Castelo de Belém está agora no alto e em sêco; mas lembro-me do tempo em que na maré cheia até grandes barcos podiam andar-lhe em volta. A mudança é devida ao açoreamento. Não descreverei esta Torre, já tão célebre; limitar-me-ei a certa cicatriz de bala de artilharia observável na face que se volta ao rio. Durante o nosso recente mal entendido com a América, uma fragata britânica e um navio americano estavam ancorados no Tejo. O último, desejoso de fazer-se ao mar, queria que a fragata ficasse detida pelas leis do pôrto de Lisboa; as quais, em casos como aquêles, estabelecem que nenhum barco deixará o Tejo em perseguição de outro antes de passarem 48 horas sôbre a saída do primeiro. O comandante inglês, no entanto, seguiu o americano mal este começara a descer o rio; mas, chegado ao alcance da Torre de Belém, esta avisou-o primeiro e disparou depois. Mal fizera isto (os canhões dêle estavam a postos para o navio americano) retribui-lhe o cumprimento ao triplo; duas balas erraram o alvo e perderam-se no campo, mas a outra, mais certa, infligiu à Torre a ferida acima indicada.

O Bairro da Lapa:

De Buenos Aires muito se tem falado, por ser lugar de residência de muitas famílias inglesas, e particularmente daqueles nossos compatriotas que, sofrendo de moléstias pulmonares, são geralmente aconselhados pelos seus médicos assistentes a mudar-se para este clima, quando já não vêem probabilidades de lhes dar mais umas semanas de vida. É difícil definir as fronteiras do que é uso chamar Buenos Aires; há só uma rua com êsse nome, e menos que as outras se considera integrada no bairro. Há uma segunda rua que sobe a partir da rua principal, chamada Rua de S. Francisco de Paula; as casas ao cimo desta, considero-as a fronteira ocidental de Buenos Aires. As trazeiras destas casas dominam uma linda vista ininterrupta sôbre a barra, Alcântara, Junqueira, os palá-

cios da Ajuda e Necessidades; enquanto no remoto cenário se inclui a aldeia de pescadores da Trafaria, o forte isolado do Bugio a meio da entrada, S. Julião, Cascais, etc. Estas casas são, como se calcula, extremamente caras, e principalmente ocupadas por ingleses. A Rua do Prior, afastando-se delas em ângulo recto, e paralela ao Tejo, está o bastante a meia encosta para ser abrigada, por trás, do vento norte. Quasi tôdas as casas desta rua são hotéis, geridos por ingleses ou por pessoas que falam inglês. As acomodações são muito boas, sob o aspecto de albergarem talvez menos percevejos do que outras; e a vista das casas está por agora desobstruída de construções fronteiras, sendo o terreno ocupado por jardins e hortas.

Parece-me extraordinário que alguém possa contemplar a majestade do Tejo, vista do Hotel Reeve, e não ser impressionado pela grandeza do quadro. Pode alguém que só viu os nossos ribeiritos, considerar com indiferença um rio cuja largura, em frente da cidade, mede pelo menos 10 milhas? Estará estranhamente influenciado pelo preconceito nacional quem puder deixar de confessar que o nosso Tamisa, com tôda a sua grandeza, é em comparação com isto uma simples vala.

As ruas mencionadas, com a do Sacramento, constituem o que é uso chamar Buenos Aires. É neste lugar, e num largo ao fim da Rua do Prior, que se fazem os sinais quando aparece na barra algum navio; e muitas pessoas interessadas na chegada do paquete de Falmouth ou outros navios, ali estão constantemente com óculos de ver ao longe assestados ao horizonte.

Aqui também um viajante declarou ter visto o que nunca vi — numa permanência de muitos anos: — multidões de sebastianistas espiando a chegada do seu patrono. Que há pessoas suficientemente fracas para acreditarem na existência perpétua de D. Sebastião, é indubitável; eu próprio conheci intimamente algumas; — mas que levem a mania ao ponto de se juntar na colina de Buenos Aires à espera dêle, ou que conversem a respeito dêle — nunca observei. Creio portanto que alguém informou mal essa amável e minuciosa autora, persuadindo-a de que todos os velhos mercadores de Lisboa, com um tricorne, cabeleira, e uma lente na mão — eram sebastianistas à espera.

Procissões:

Tão grande é o entusiasmo de ambos os sexos pela procissão do Senhor dos Passos que se convidam para casa dos amigos com semanas de antecedência; — e é claro que no fim tem de haver alimentos para a sociedade.

Estes consistem no que os portugueses chamam *um copo de água*, mas que na realidade se compõe de bandejas piramidalmente acoguladas com os doces mais ricos. Entre estes destacam-se as trouxas de ovos, feitas sobretudo com gêmas de ovo e açúcar branco. Ignoro os outros ingredientes, mas o que sei é que nada pode ser mais delicioso do que estes copos de água. Para desenjoar dos doces servem-se em roda os mais escolhidos licores; são principalmente os de Itália e França, o que quer dizer que uma festa dêste género a umas duas dúzias de pessoas não pode custar menos do que 15 ou 20 libras.

A Procissão do Senhor dos Passos é só notável pela imagem do Salvador, já mencionada. As procissões do Corpo de Deus e de Santo António são infinitamente mais aparatosas.

A primeira, que se realiza habitualmente a meio verão, causa grande alvoroço desde dois meses antes do dia marcado. Alugam-se as janelas de ante-mão, por preços extravagantes, e as pessoas respeitáveis que habitam no Rossio ou nas Ruas do Oiro ou da Prata, não podem dar maior prova de deferência para com os amigos do que oferecer-lhes um lugar nas suas varandas. Estas, assim como as janelas de tôdas as casas nas ruas por onde passa a procissão, têm colgaduras de tapeçaria carmesim, e franja doirada, que dão às casas o mais soberbo aspecto. As ruas são largamente recobertas de areia.

Notas soltas:

As mulas das segas dos fidalgos têm também melhor aspecto que as das equipagens comuns; mas raramente se aproximam, em excelência de criação, às que são chamadas *Raça d'Alter*, e que são exclusivamente reservadas para uso da Família Real. Até onde mulas possam ser chamadas bonitas, estas são sem dúvida preeminentes sobre quantas existam; e são inegaladas pelas de qualquer outra raça, em lisura de pêlo, altura, — ou destreza e manha para esconcinhar até os que se consagram a tratar delas. É essa a íntima natureza destes substitutos do nobre cavalo.

Entre os grandes privilégios da nobreza conta-se o da Aposentadoria, activa e passiva. A primeira implica que, se lhes agrada a casa de qualquer que não tenha o direito de aposentadoria passiva, podem pô-lo fora sem cerimónia, e instalar ali qualquer pessoa que desejem. Este privilégio, até certo ponto, pertence também aos militares, que podem desalojar um cidadão alegando que a proximidade da sua casa em relação ao quartel torna a sua ocupação necessária ao serviço público.

A Côrte Portuguesa:

Na côrte de D. João VI, e nos dias chamados de Beija-mão, Sua Majestade senta-se sobre o seu trono, no tópo de um salão oblongo, tendo à sua esquerda a Rainha, também sentada num trono. À esquerda dela alinham-se, de pé, por ordem de categorias, os príncipes do sangue; a pequena distância destes, ao longo da parede, perfilam-se as damas de honor, camaristas, etc.

A cada extremidade do lado oposto ao do trono há uma porta para o salão, onde os nobres se reúnem antes de ser admitidos; e para além desta há outra chamada sala dos Tudescos, que se destina aos oficiais, «homens de gravata lavada» e afinal a toda a gente, pois este monarca, que merece ser chamado pai do seu povo, admite à sua presença os mais humildes subditos, ouvindo as suas súplicas.

As portas que ligam o salão dos nobres com a sala do Trono estão guardadas por camaristas que a todos tratam com a cortesia própria de homens bem educados. Mas na porta que abre para a sala dos Tudescos está um alabardeiro muito mal criado.

Dado o sinal para abrir o real salão, a charanga da côrte, vestida com ricos trajos antigos, começa a tocar; — e a cena adquire um aspecto imponente. Os nobres entram em fila na sala do trono, em passo vagaroso, e a pequena distância do Trono fazem uma profunda reverência, avançam, e beijam a mão do Soberano, que a estende a todos os seus subditos com um olhar verdadeiramente paternal. Feito isto, prestam exactamente as mesmas homenagens à Rainha e a cada membro da Família Real, saindo depois em fila pela outra porta.

A medida que a sala dos nobres se esvasia, são admitidos os que estão na sala dos tudescos; e esta cerimónia dura às vezes desde as 11 da manhã às 6 da tarde, com grande cansaço dos Príncipes e Princesas, que ficam a pé firme todo esse tempo. O mais velho daqueles, actual Imperador do Brasil, é o mais belo rapaz que se pode ver; linda cara, máscula estatura, e olhar de comando, que é talvez um pouco dado à severidade, mas fica bem a um Príncipe. As Princesas são muito bonitas e têm uma linda pele a-pesar da longa residência no Brasil.

Além destes dias de Beija-mão, Sua Majestade é muito acessível para qualquer dos seus subditos; — e paga cara a sua paternal condescendência. Calculei que o número médio de frívolos, desvaliosos e pouco merecedores que perseguem Sua Majestade em cada dia, não é inferior a cento e cinquenta.

Até dançarinos de ópera, franceses e italianos, aparecem entre esses suplicantes pedindo pensões pelo valioso serviço de terem dado à perna perante as Reais Pessoas.

Vi indivíduos a solicitarem o fôro (privilégios e imunidades da nobreza) baseando a pretensão no facto de Sua Majestade quando Príncipe Regente, uns 30 anos antes, se ter apeado numa quinta dos pais dêles, e ter participado duma colação.

Tal é a desigualável bondade do coração do Rei, que as próprias avenidas e corredores que conduzem à Capela Real estavam a todo o momento cheias de peticionários de tódta a espécie.

A música desta capela é bellíssima, e o seu côro composto dos melhores *castrati* que se encontram em Itália, e que durante a missa tocam e cantam as mais belas e escolhidas músicas em voga sôbre o palco. Os salários dêstes homens são tão prodigiosamente exorbitantes, que não os indico para não duvidarem de mim. No côro da capela vestem-se de sêda púrpura. Os mais dêles usam pinturas na cara.

O Patriarca de Lisboa é o 1.º Capelão do Rei; é cardeal *de jure*, e tem precedência sôbre todos os bispos e arcebispos de Portugal. O seu Palácio ergue-se junto à Junqueira, a meio caminho entre a ponte de Alcântara e Belém, e parece-se muito com um velho castelo da provincia francesa, tendo telhados muito inclinados e uma tórre quadrada em cada ângulo. Entre as duas tórres da frente há um espaçoço balcão com roda-pé de azulejos. Poucos homens se encontram que aceitem a posição de Cardeal Patriarca, devido às restrições que impõe; quem a ocupa é forçado a abster-se de freqüentar festas, ou lugares de recreio. Ouve missa todos os dias na sua capela. Quando passeia de carruagem pelas ruas leva sempre erectos dois dedos da mão direita, para abençoar a multidão que ajoelha. Tem de rendimentos umas 35.000 libras por ano. A carruagem do Patriarca é precisamente similar às da Côrte, mas forrada com a púrpura papal — côr de que são também as suas *librés*. Ma é nos cavalos que puxam a sua carruagem que há tão marcada diferença, que se distinguem a uma milha; são Urcos, trazidos da Holanda.

Usos e costumes:

As mulheres de Lisboa são por via de regra excessivamente indolentes — defeito que não é pouco alimentado pelo costume de pouco ou nada saírem de casa, excepto em grandes momentos ou para irem à missa. O que se relaciona com o govêrno da casa raramente as obriga a ir à rua; quási tudo o que precisam lhes é trazido à porta, como peixe, hortaliça, fruta, etc.

As mulheres de outros países, desacostumadas dêsses hábitos de reclusão que as noções portuguezas de decôro levam as mulheres a observar, a custo os suportariam. Mas com as lisboetas é ponto de gosto, tanto como de hábito; o seu maior prazer consiste em estar à janela quási todo o dia, a observar quanto ocorre na vizinhança, e a falar umas com as outras, quer por palavras quer por sinais. Há assim conversas que duram muitas horas.

Sendo o amor o assunto que, quási com exclusão de qualquer outro, prende a alma portuguesa, é fácil de calcular que estas conversas dígito-telegráficas são veiculo de declarações amorosas — que a reclusão das mulheres tornaria difíceis por outra forma.

Quando estas mulheres saíem para a Igreja, o seu trajar é muito diferente do que usam em casa. Ninguém no mundo é tão especialmente esmerado no que se relaciona com os pés; as suas meias têm sempre a brancura da neve; e os seus sapatos, feitos de sêda e com freqüência ornados de bordados, são de excelente postura. Usam sôbre o vestido um capote de pano, e sôbre a cabeça um lenço de musselina, ambos arranjados com paciência e com arte.

Assim equipadas, e acrescentando ao efeito do seu bonito trajo o movimento gracioso com que estudadamente procuram caminho sôbre o pavimento sujo, nunca deixam, por pouco propícia que fôsse a natureza, de despertar um interêsse que as mulheres de outros países tardariam muito mais em alcançar. Por pequena que seja a beleza de feições duma rapariga portuguesa, ela não pode deixar de fazer conquistas à primeira vista, devido ao singular encanto que invariavelmente possui: — dois olhos dos mais bonitos que há no mundo.

Florian observa com justiça, dos portugueses: *Ils sont nés pour l'amour: c'est la grande affaire de leur vie: les plus grands sacrifices ne content rien dès qu'il s'agit de cette passion.*

O traje de rua das mulheres das classes mais baixas, chamado por elas «Capote e lenço», favorece tanto, que no inverno é com muita frequência adoptado pelas raparigas de sociedade; e como o tempo é raramente frio ao ponto de justificar fogos, o único expediente que elas adoptam para se sentirem quentes é usarem o capote dentro de casa. Tôdas as classes de mulheres têm pois este artigo de vestuário, quer o usem em público, quer não.



As mulheres portuguesas são extremamente prolficas; e o número de crianças numa familia é usualmente tão grande como nos círculos familiares dos nossos pastores. Conheci uma senhora de qualidade (a Vincondessa R... S...) que à sua parte deu ao mundo nada menos que 34 crianças em perfeita saúde. Nas familias não fidalgas a divisão da propriedade por morte dos pais é igual. Mas com os fidalgos o caso é sensivelmente como no nosso país. O *morgado* herda tudo. A natureza dos portugueses torna isto menos duro e mais suportável que entre nós; nenhum povo se distingue tanto nos sentimentos fraternais. Na verdade, cumprem com perfeição todos os sentimentos inerentes à consagüinidade.

Uma guerra tão longa como a última, e o conseqüente contacto com estrangeiros de maneiras e costumes diferentes, produziu naturalmente mudanças consideráveis nos costumes portugueses; e talvez não com muita vantagem. Mas nas velhas familias que pertinazmente se mantêm fiéis aos usos antigos, e se chamam, até a si próprias, «pés de boi», devido à lentidão com que se movem mesmo no sentido do progresso, quando filhos ou filhas de qualquer idade entram numa sala, por mais cheia que esteja, vão em primeiro lugar junto dos pais e, ajoelhando, recebem a bênção; só depois saüdam a sociedade, que longe de os considerar fora de moda aprova altamente tais demonstrações de piedade filial.

Têm os portugueses outro costume, cuja inobservância noutros países tem quasi aparência de desleixo e desamabilidade para uma pessoa que viveu longamente com os portugueses: — pelo menos, várias vezes o senti. Refiro-me à infalível saüdação determinada por um espirro. Se nos acontece espirrar na rua, ao passar por pessoas absorvidas em qualquer conversa, tôdas nos tiram o chapéu, acompanhando essa civilidde com um «Dominus Tecum». Numa sala cheia de gente, se uma pessoa espirra, tôdas as outras lhe fazem uma reverência, exclamando como acima: — «Viva meu Senhor, ou minha Sr.^a». Ou, não sem frequência, a uma senhora: — «Floresce, minha Senhora, neste peito». Ou «Reverdece, minha Senhora».

Aconteceu-me estar uma vez no Collégio dos Nobres, na aula de matemática. Havia uns oitenta estudantes; o professor espirrou, todos se levantaram e o cumprimentaram com respeitosos vivas. Se, no entanto, o espirro se segue a uma pitada, o caso é outro e não se fazem cumprimentos; para evitá-los, o que tomou a pitada exclama depois do primeiro espirro: — «Não faça caso; é rapé». — E depois disso pode espirrar até lhe cair o nariz, sem ser saüidado.

Quando os portugueses encontram na rua uma pessoa conhecida que não viram há muito tempo, invariavelmente lhe deitam os braços em volta e levantando-a do chão, declaram como estão contentes de a ver, protestando que está mais gorda — mesmo que esteja magra como um lagarto.

Nota de tradução — Os trechos que publicámos são pequenas amostras, pequenos resumos, colhidos ao longo dos onze primeiros capítulos, muito mais minuciosos e extensos, e a que demos a distribuição de leitura a nosso ver mais conveniente, sem em todo o caso nos arredarmos da merecida fidelidade ao transpor para português a prosa de nem sempre amável comentador.



Uma homenagem

Quem percorrer Marrocos, o admirável Marrocos, ao qual o Marechal Lyautey deu a acção da sua inteligência, da sua energia, e da sua lealdade — a sua vida e o seu corpo — ouvirá o nome de Portugal repetido com carinho e respeito pelos árabes; e poderá ler, por justiça e lealdade do Marechal Lyautey, *em português*, os nomes que serviram aos portugueses para designar as ruas, as praças, as fortalezas das Cidades e Burgos que Portugal, há séculos, conquistou aos árabes.

O Marechal Lyautey foi uma das mais notáveis figuras de construtores e civilizadoras dos tempos modernos. Na sua admirável personalidade definia-se, além da característica de um patriotismo como o de Napoleão, uma realidade de conquista, de civilização e de beleza; porque a obra construtiva do Marechal Lyautey deu um exemplo de Arte e de Civilização ao Mundo, na construção das cidades modernas marroquinas; estas, na sua vida intensa de progresso, de trabalho e de elegância, — conservam o aspecto oriental, na captação da luz e da frescura, na côr, no desenho das linhas sóbrias da casaria. As casas, construídas com o máximo conforto para a vida moderna, têm esse aspecto oriental necessário à unidade de espírito da arquitectura árabe que predomina e é indispensável ao conjunto. Conservou as velhas cidades Marroquinas, junto das «velhas cidades modernas», com a tradição, os costumes, o trabalho das raças antigas, fazendo do Marrocos francês o grande encanto dos turistas e a grande força da França.

Percorrendo-o, a sombra do Marechal Lyautey segue-nos, para nos mostrar, na Obra por ele realizada, o encantamento da Raça meditativa e grave que ele compreendeu e amou, e que também o compreendeu e amou a ele, — pela nobreza da sua alma de artista, de tradicionalista, de realista e de Crente, posta ao serviço da França, sua Pátria amada; pátria que ele serviu admiravelmente, servindo também a civilização latina, com as qualidades diplomáticas que eram património da sua nobre família.

O Marechal Lyautey realizou a sua obra extraordinária porque possuía a grande cultura, a grande inteligência, a notável intuição artística, a fidalga distinção de sangue e de educação, — indispensáveis para bem realizar qualquer grande empreendimento. A sua alma de Cristão seguiu a nobre doutrina do *conhecimento das «élites» e de sua colaboração na felicidade de um país* (1).

(1) Jean de Tange, de cuja obra tirei algumas notas para este artigo.

Foi a doutrina política do Rei de Portugal, D. João II, que o sangue português de Gonçalves Lyautey lhe inspirou, (unida à assimilação e centralização da raça francesa) — como lhe inspirou a bondade, o respeito, o Amor Cristão pelos países conquistados, características das conquistas portuguesas.

«O Marechal Lyautey, (diz Jean de Tange) aristocrata, artista, tradicionalista, sofrendo no meio burguês da burocracia da sua época que procurava unificar os caracteres, matar a vibração do espírito pela monotonia burocrática da vida, encontrou no regime feudal de Marrocos, na nobreza da raça que ele compreendeu e amou, os colaboradores do seu sonho construtor, conservando as tradições orientais, dando ao sultão a sua autoridade atacada, dando à República Francesa uma das mais admiráveis obras de civilização realizadas no mundo moderno, em 13 anos; «Servindo o sultão com a lealdade, a dedicação, e a amizade, que esse nobre amigo da França lhe merecia (1)».

O Marechal Lyautey tinha, pelo seu nome de Gonçalves, sangue português de que se orgulhava; (possivelmente parente de nobre família portuguesa de Gonçalves Zarco da Câmara). E honrou o nome de Portugal que muito admirava. Reconstituiu e reparou velhas fortalezas portuguesas, colocou em Azamor, em Mazagão, em Rabat, e noutras terras Marroquinas com tradições portuguesas, tôdas as indicações demonstrativas das conquistas e do domínio de Portugal, como homenagem de justiça à raça que tinha como ele o segredo de ser amada dos povos a quem conquistara não a terra, mas a amizade política.

Portugal é documentado em Marrocos na tradição de um passado glorioso, e deve à lealdade e à justiça de Lyautey essa documentação; — uma importantíssima colónia, de alguns milhares de operários portugueses, ali trabalha ao lado dos operários franceses, no mesmo espírito civilizador, no mesmo amor às Pátrias distantes, a Marrocos, e à memória do Marechal Lyautey. Portugal tem pois uma dívida de gratidão à Memória do Marechal Gonçalves Lyautey.

O nome de Portugal afirma graças a ele perduráveis direitos da inicial conquista. Neste Ano festivo dos Centenários das glórias portuguesas, justo seria que o Município de Lisboa, de onde partiram os conquistadores portugueses de Marrocos, pagasse ao Município de Rabat essa dívida de gratidão ao Marechal.

.....
O grande Artista Português, marroquino, Jorge Colaço, amigo do Marechal Lyautey, realizou um admirável retrato deste, que o representa em frente das muralhas portuguesas de Rabat, coroado pela História de Portugal, em alegoria feminina que desce das núbens para sobre ele suspender uma corôa de loiros. Um quadro de azulejos portugueses, com essa admirável alegoria de Jorge Colaço, colocado no pórtico português da fortaleza de Rabat, onde há tantos portugueses, seria o pagamento daquela dívida, e talvez uma das mais duradoiras e importantes realizações das festas dos Centenários, pois documentaria as nossas conquistas, dando ensinamentos perduráveis da História de Portugal.

Maria Madalena de Martel Patrício.

Nota: — Registamos com prazer o interessante alvitre que nos envia a distinta escritora; sem deixar de reconhecer-lhe o justo fundamento, parece-nos porém que a todos os Municípios portugueses e não apenas ao de Lisboa poderia eventualmente caber tão bela iniciativa. Nesse sentido se procurará decerto uma possível realização da idéia apresentada.

EMBAIXADAS E LEGACÕES



A EMBAIXADA DE ESPANHA

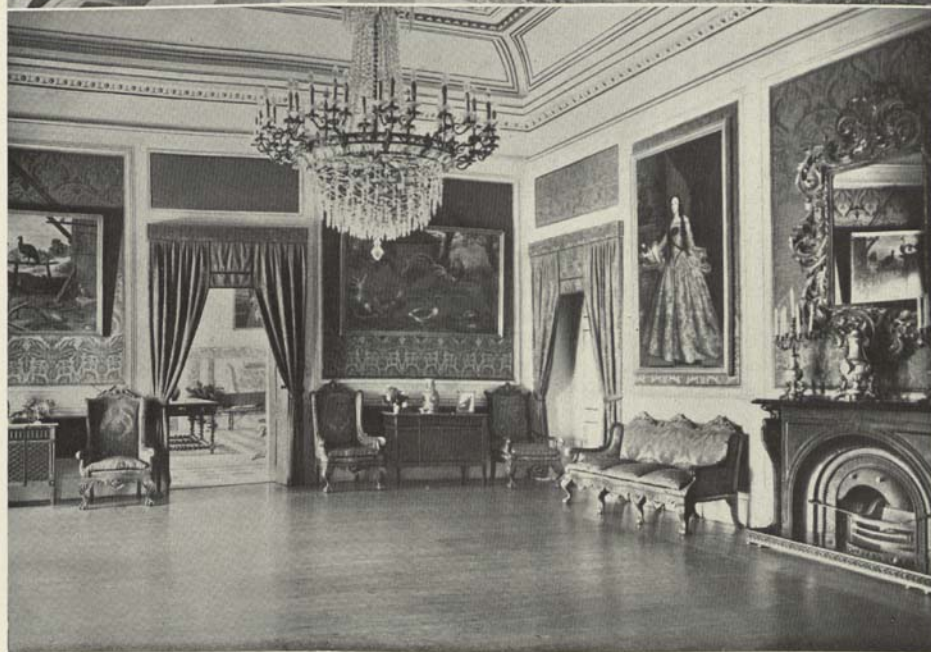
Antiga residência real, a ela se refere em pormenor o interessante estudo do Senhor Embaixador de Espanha, que neste número inserimos



UM ASPECTO DO PALÁCIO



EM CIMA—A FACHADA SOBRE O JARDIM
EM BAIXO—O JARDIM DE ENTRADA



EM CIMA — O ÁTRIO
EM BAIXO — O SALÃO DE BAILE



EM CIMA—O GABINETE DO EMBaixADOR
EM BAIXO—O SALÃO DE JANTAR

O PALÁCIO DE PALHAVÃ



Cumprindo a intenção que anunciamos, continuamos neste número a nossa resenha sobre «Embaixadas e Legações». Enriquece as páginas da Revista Municipal S. E. o Senhor D. Nicolas Franco, Embaixador de' Espanha em Portugal, irmão do Generalissimo Franco, e figura de alto relêvo no país vizinho — a quem agradecemos não só a grande honra que representa a sua presença nestas páginas, como o interêsse afectuoso, o belo relêvo intelectual, e a superior visão de artista com que se debruçou sobre aspectos passados e presentes da cidade em que granjeou já tão justas admirações e simpatias.

Tem a Espanha para séde da sua Embaixada em Portugal um dos Palácios mais sugestivos de Lisboa, tanto sob o ponto de vista da arquitectura como pelos laços que o ligam a feitos e personagens proeminentes da história portuguesa.

A sua arquitectura de proporções harmoniosas e formosíssimo conjunto, que data dos fins do século XVII, consta de um corpo principal em forma quadrada, rematado aos cantos por quatro agulhas piramidais, que dão grande esbeltz e ligeireza de linhas à cobertura. Tem êste corpo dois pavimentos, que na fachada sobre o jardim se reduzem a um, devido ao desnível entre êste e a rua; e pela ala esquerda se ascende ao andar nobre, subindo uma bellissima escadaria que abre os seus dois braços sob um pórtico esbelto, formado por cinco arcos de volta abatida sustentados por outras tantas colunas de traça delicadissima.

Do lado opôsto do jardim de entrada ergue-se outro edificio antigamente destinado a dependências e cavalariças do Palácio, de traçado vulgar, em dois pavimentos, que só em guarnições de portas e nichos se harmoniza com o Palácio principal. Este, pelo extremo opôsto, une-se (indubitavelmente desde período posterior à primitiva construção) a outro edificio também de dois pavimentos, e de aspecto semelhante ao anterior, por duas alas de altura igual à do Palácio principal, que deixam ao centro um pátio amplo, dando uma delas continuidade à fachada do jardim com proporções e relêvos idênticos aos do corpo principal, e alojando a segunda a Capela do Palácio, com campanário e porta sobre a Estrada de Benfica.

Sobre êste edificio, suas vicissitudes, e as dos seus proprietários ou moradores, há algumas noticias e documentos, sendo o mais importante destes um estudo muito douto e documentado de Santos Farinha, dedicado ao Marquês da Foz e publicado em 1923. Neste e noutros trabalhos portugueses foram tomadas as presentes notas.

Parece que o Palácio deve o seu nome ao dos terrenos em que foi construído, propriedade talvez de Jorge Gomes de Carvalhosa Palhavã, Cavaleiro fidalgo que viveu no Século XVI — sendo esta a única origem conhecida do nome sonoro que lhe foi pôsto. É por outro lado verdade histó-

rica que o Palácio foi mandado fazer por D. Luiz da Silveira, Senhor de Sarzêdas e da Sobreira Formosa, 2.º Conde de Sarzêdas, fidalgo muito ilustre, Vedor da Fazenda, e Conselheiro de Estado de El-Rei D. Pedro II, tendo sido concluída a sua construção pelo filho daquêlê, D. Rodrigo, 3.º Conde de Sarzêdas.

Eram estes fidalgos de uma antiga família de Évora, entroncada com as melhores linhagens portuguezes, e incluem na sua genealogia Conquistadores, Guerreiros, Governadores, Alcaldes-Mores de fortalezas, Áulicos, Cavaleiros de Aviz e Vice-Reis. A esta linhagem ilustre pertenceu o Palácio até ao falecimento sem descendência da 4.ª Condessa de Sarzêdas, pelo qual passou à Casa do Louriçal; e no tempo do seu primeiro proprietário serviu de mansão real a S. M. a Rainha Dona Maria Francisca de Sabóia, durante a sua penosa doença, nêlê falecendo esta augusta Senhora em 27 de Dezembro de 1688.

Herdado o Palácio por D. Francisco de Meneses, 2.º Marquês do Louriçal, e depois por seu irmão D. Henrique, é alugado à Casa Real para residência dos célebres «Meninos de Palhavã», filhos bastardos do soberano D. João V, reconhecidos à hora da morte, que como Infantes e com tratamento de Alteza nêlê vivem, seus inquilinos, até à morte do último dêles, em 1801. Durante o destêrro daquêles moradores soffreu o Palácio abandono e mau trato, que devem ter sido a origem primeira, embora não principal, da perda das suas pinturas e explêndidos pormenores de decoração interior em que nos falam as primeiras crónicas que ao Palácio se referem.

Três eram os *meninos de Palhavã*, embora um dêles habitasse o Palácio por pouco tempo. Foi êste, o mais notável dos irmãos, S. Alteza D. Gaspar, Arcebispo de Braga, nascido em 1716, filho de Madalena Máxima de Miranda — que foi sagrado Arcebispo na Capela do Palácio de Palhavã em 25 de Julho de 1758; homem ostentoso, grande senhor, enérgico e audaz, prelado exemplar e homem caritativo, a sua gestão arqui-episcopal é unânime elogiada; não assim o seu trato amistosó com o Governo de El-Rei D. José, em occasião em que os seus irmãos eram por aquêlê Governo duramente tratados.

O *menino* mais velho foi S. Alteza D. António, Doutor em Teologia e Cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, filho de uma senhora francesa de nome ignorado, nascido em 1714; e o *menino* mais novo foi S. Alteza D. José, nascido em 1720, Doutor também em Teologia, e Inquisidor Geral, — cargo de que tomou posse no Palácio de Palhavã em 24 de Setembro de 1758.

Ambos os irmãos são desterrados dois anos depois por supôsto desacato a um Ministro de El-Rei em 20 de Julho de 1760. A cêna que representa o Ministro maltratado em palvras por D. José e em obras por D. António, regosija os lisboetas anti-pombalinos daquêlê tempo e desperta grandes sympathias por estes dois *meninos*, bondosos de carácter, que soffrem 16 anos de destêrro no Buçaco, voltando a morar em Palhavã, onde só se recebe o documento da sua reabilitação em Fevereiro de 1801, seis meses depois do falecimento de D. António, seis meses antes da morte de D. José. Durante êsse destêrro o abandono do Palácio foi absoluto, os serviçais despedidos, o interior desmobilado e pilhado escandalosamente.

Com o êxodo da Córte para o Brasil, a ruína do Palácio aumenta, e o seu abandono é quasi completo; assim continuam as coisas até que em 1861 o 3.º Conde de Azambuja compra ao último Conde de Lumiares o abandonado Palácio. A êste prócer ilustre, chamado Augusto Pedro de Mendonça Rollin de Moura Barreto, cujos ascendentes remotam pelos Senhores da Azambuja aos tempos do Rei D. Afonso Henriques, deve-se que não se tivesse consumado a ruína de tão interessante e histórica mansão. Foi restaurada por êle, e depois lugar de várias recepções em que se reúnia a mais distinta sociedade de Lisboa, — cujos fastos ainda hoje recordam com saúde muitos portuguezes daquêlê tempo.

Mais tarde, pelo falecimento dos Condes de Azambuja e por motivo de partilhas, foi leiloado e adquirido definitivamente em 12 de Março de 1918 pelo Ministro Plenipotenciário D. Ale-

jandro de Padilla, em nome do seu Governo, para instalar no Palácio a Legação de Espanha — mais tarde elevada a Embaixada. Presentemente efectua-se nêles obras de reparação e restauro que, remediando os estragos do tempo, restituirão a tão interessante mansão todo o passado esplendor.

Esta é a história de um dos mais atraentes Palácios de Lisboa, que na sua origem se erguera em pleno campo, nos arrabaldes da Capital, mas pelo vigoroso crescimento e alargamento desta ficou prêsso na sua zona edificada, conservando no entanto, para enlêvo e remanso do espírito, um esplêndido jardim adornado com estátuas e fontes do mais puro estilo, — atribuídas algumas delas ao mágico cinzel de Bernini.

O avanço pujante da Capital de Portugal, que em maravilhoso acêrto se urbaniza, arranja e reforma, sempre adentro de profundo respeito por quanto é tradicional, típico, monumental ou histórico; sanando fealdade ou defeito, onde os houver, desfazendo erros e pondo sempre em valor tudo o que é belo, dá cada dia maior realce a estes velhos Palácios, que parecem engastados como gêmas na jóia de uma Lisboa alegre, luminosa, reluzente e urbana, que nada perde de todo o seu prestígio antigo, dos seus palácios saúdosos, nem os seus belos recantos e perspectivas, que dela fazem uma das mais belas cidades do mundo.

Quando se contempla, de qualquer das suas colinas, que são como atalaias, o rio Tejo faiscando ao sol da tarde, a maravilhosa ante-câmara formada pelo Terreiro do Paço, digna por seu traçado e proporções da grande Lisboa de hoje, a Avenida da Índia, os Jerónimos, ou a Torre de Belém, — tôdas estas margens de onde partiram tantas expedições gloriosas têm tal força de evocação, que mesmo a quem não é português veem ao pensamento aquêles rijos navegantes e descobridores, saúdados religiosamente pelas multidões, que iam conquistar para Portugal um mundo desconhecido, para pô-lo aos pés da Capital da sua Pátria: — Vasco da Gama, Almeida, Cabral, Albuquerque, o grande Fernão de Magalhães, não obstante as suas expedições ao serviço de Carlos V, e outros ainda, conquistaram glória, riquezas ou terras em proporções fabulosas, para Portugal, e tornaram esta bela Lisboa, de clima suave e sol esplendoroso, Rainha de um Império e pôsto avançado de uma civilização ocidental; confinada a princípio nas margens do Mediterrâneo, são portugueses e espanhóis quem lhe abre múltiplos caminhos para Sul e Oeste, chegando a dividir-se o mundo por meridianos para os seus descobrimentos, e dando origem com a vela, e a arte de navegar em altura, à era da civilização atlântica que ainda hoje dura e que o Continente Americano, em plena maioridade, mantém com a Europa no seu ponto mais alto.

O mundo torna-se pequeno.

A pujança e desenvolvimento de outras nacionalidades não tornam possíveis aquêles empórios coloniais. Mas Lisboa continua a ser uma das portas principais da Europa, sustentam-na o seu tráfico e a sua qualidade de Capital, — e o desenvolvimento metódico, a sábia ordenação do Portugal de hoje, e as maiores possibilidades que estes tempos conferem às suas imensas colónias, mais que nunca unidas à Metrópole, dão a Lisboa um futuro brilhante que a passos rápidos se sente chegar, e que sem dúvida não há-de desmerecer do brilho e opulência passados.

Para isso, e como se se preparasse de novo para tão altos destinos, a Rainha do Tejo veste as suas melhores galas, e remira-se no cristal do seu estuário incomparável.

Lisboa, 5 de Março de 1940.

Nicolas Franco.

Documentos antigos

Privilégios e regalias conferidos aos moradores de Lisboa. «Faça-se justiça a todos, atendam-se as queixas dos pobres, distribua-se por elles, anualmente, a herdade da Valada, e respeitem-se os haveres dos que os têm».

A *Revista Municipal* inscreveu no seu programa a publicação de documentos de real valor histórico e de interesse para a reconstituição do passado lisboeta.

Inserindo no primeiro número o Foral, prossegue hoje na transcrição de cartas régias que constam do chamado *Livro dos Pregos* e que contém providências e privilégios concedidos, no começo da monarquia, aos moradores de Lisboa.

Para que os mais leigos possam fazer uma idéa, quanto possível completa e exacta, do valor dos referidos documentos e das providências que contém, vamos dizer sobre elles algumas palavras, publicar a respectiva tradução, e dar o significado de alguns termos empregados.

*

O *Livro dos Pregos* insere a fls. 2, verso, da paginação moderna e 28, verso, da paginação antiga, em seguida ao Foral, o documento a que chamaremos o *número um*, que tem a data de 1242 (1204)⁽¹⁾ e é escrito em português arcaico; e a fls. 3, verso, da paginação moderna e 29, verso, da paginação antiga o documento a que chamaremos o *número seis* por ser este o que lhe corresponde na ordem de inserção no Livro, que tem a data de 1212 (1174) e é escrito em latim.

Esta data deve estar mal transcrita visto que em 1174 reinava D. Afonso Henriques e não D. Sancho. Damo-las a par, visto que são uma e a mesma coisa, devendo o *número um*, que é, como se disse, escrito em português arcaico, constituir uma tradução do *número seis*. O *número um* tem a mais do que o *número seis* a outorga final.

Como facilmente se conclue da leitura de ambos, trata-se de uma carta dirigida ao concelho de Lisboa, por D. Sancho I. Nela afirma: «*não há rei nem príncipe que mais possa amar algum concelho como eu a vós amo, nem agradecer mais do que eu agradeço os vossos serviços*», e manda: que a almotaçaria pertença à cidade, e dela disponha à vontade; que nem o alcaide da vila nem o alcaide dos navios, nem os alvazis, nem quaisquer outros possam obrigar os homens do concelho sobre o seu vinho, pão, pescado, carnes ou demais coisas; e providencia sobre pagamento de coimas, situação dos mouros e judeus, nomeação de alvazis, execução de penhoras, etc.

(1) Desde 22 de Agosto de 1460, começou a contar-se pela Era de Cristo. Esta difere da Era de César 38 anos para menos. 22 de Agosto de 1460 da Era de César corresponde a 22 de Agosto de 1422 da Era de Cristo. 1242 corresponde a 1204.

Documento número seis



di gra Port. Rex. S. eadem
Ulixbonen Epo et Ptori Ulix-
bone et Aluazilis et concilio
Seltm / et amorem sciatis qr
no c Rex neque pnceps i

mundo q magis posit amare aliqd concilium quam ego uos amo neque quod / aliqd concilium quam ego uos amo neque quod / seruitium magis posit gcisci quam ego urm gciscor qi bene scio quod in oibos locis ubi ego uoluy seruistis m et licet mo. ubi ego / uos misi cum roge legion seruistis m bene sie m placuit et viciny nsr q de Rege legion resi sunt p me os / tender in qsdam rancuras quas habebatis et qd i q bosdam et ciebat uos de usa cta Sup qe. ego mando / et uobis concedo ut usam almotaçariam habeatis et eam pro uoluntate ura disponatis mando etiam ut nec / ms Ptor uille nec ptor navigiorum nec aluaziles nec aliqs alios audeat afortiare aliq hominem / de concilio de suo uino neque de suo pane neque de suo piscato neque de suis canibus neque de aliis reb. suis ad / huc mando ut m maiordomi no uadat extra uillam apendere homines neque roubare neque afortiare sed / si ferint calupnias faciant eos uocari p portarium ptoris coram ptore et aluazilib. et sanet eis quod fecerint sic mandauit Ptor et aluazilib. et concilium cambiet suos aluaziles annuati mando pterea / est pat. no pectet calupnian p filio suo sed filios pectet eam si illam fecit. Et si no habuit p quod sanet / illam p corp. suum sanet eam. Mando etiam de mauris et de judeis peussis p ut ueniant se coqri Ptori et / aluazilibus sic fuit consuetudo tempore pats mey ad huc mando ut maiordomi no pignorent aliq. ho / mine do nec uocent

Documento número um

DOM Sancho pella graça de dñ Rey de portugall. A dom Suevo p essa meesma bpo de lixboa e / ao alcaide de lixboa E aos aluazys E comcelho Saude e amor Saibhades q nom ha Rey / nem pñcipe no mundo q mais possa amar alguu Comcelho q eu afios amo nem dos quaaes ho / seruiço em mais possa gracer q eu o uosso gradesco Porque bem sey q entodolos lugares hu / eu quize me seruistes E porque agora hu vos eu enviey comº El Rey de Leom me seruistes bem asi como amy / puue E os uossos uezinhos q de El Rey de leom som tornados p my me mostrarom alguas cranturas. q auiaades / E q em alguas cousas lançauauos deuossa cta. Sobre a qual cousa eu mando e auos outorgo q auossa / almotaçaria aiades e ella p uossa uontade despnhades Mando outrossi q nem o meu alcaide da Vila nem / ho alcaide dos nauios nem os aluazys nem nehun outro ouse a forçar ne/hun homem do concelho do seu Vinho nem / de seu pam nem do seu pescado nem das suas carnes nem das outras suas consas. Ainda mando q os meus / moordomos nom uaão fora da Villa a pñder homees nem rroubar nem forçar mais se fezerem coimas / façanos chamar p o porteiro do alcaide pante o alcaide e aluazys e paguem a elles o q fazer asi como mandarem o alcaide e os aluazys E o concelho cambhe seos aluazys cada ano. Mando de mais q o padre / nom pague coyma por seu filho mais o filho a peetese a fezer E sse nom ouuer p qe. pague, paguea p / seu corpo. Mando outrossi dos mouros e dos Judeus feridos q se uenham queyxaar ao alcaide e aluazis asi / como foy costume no tempo de meu padre. E ainda mando q os moordomos nom penhorem nenhuu homem atta q o chamem a comcelho perante ho alcaide e aluazys. Feita foy aqsta cta em guimaraaes no / mes dagosto Era de mill e duzentos e quarenta e dous E esto outorgo auos q em coymbra ao C.º, de / Santarem outorguey conuem assaber q quell quer q penhorar sem moordomo ou sem porteiro do alcaide / sse for pante ho moordomo e for achado dobre aquello porq penhorou e nom mais. Outorgo ainda auos / q nunca en-

eum ad concilium coram P̄tore et aluazilibos
S̄ tā fuit hec cāta apad̄ Uimaranes, / mense
agto — C̄ M̄ — CC̄ — X̄ — IĪ.» / ~~~~~


trem em N̄auiο meus peoes de lixboa contra
sua uontade mais p sa uontade p mar / ou p
terra uenham a meu seruiço.» / ~~~~~

O documento que inserimos sob o número dois, muito curiosa carta de privilégio concedida por D. Sancho II ao concelho de Lisboa, figura no *Livro dos Pregos* a fls. 2, verso, da paginação moderna ou 28, verso, da paginação antiga, tem a data de 1265 (1227) e determina que não ousem os pretores ou maiores da cidade impedir os alvazis de fazerem justiça e de atenderem as queixas dos pobres; e que, os que a tanto se atreverem, sejam tidos como inimigos e expulsos da cidade.

«Vis mando firmiter, qđ. n.º pre / tores n.º alii maiores embarguent eos fāre justitiam et q.º eos embarguerunt habeantur p̄mis ini/micis et expellatis eos d̄. tota ciuitate...»

«Mando-vos firmemente que nem os pretores (alcaides) nem outros maiores os embarguem de fazer justiça, e aqueles que os embargarem sejam tidos por meus inimigos e expulsai-os de toda a cidade...»

Documento número dois

 ANCHUS dey gra port Rex pretoribus de trā mair. et aluazilis et concilio Ulixbon salt. Sane / qđ nō est concilium in mo Regno qđ ego magis amam qu uos n.º cui.º seruitium magis gradescam et modo Vicini us̄r dixerunt m. qđ. peter maiores ciuitatis aluaziles us̄r. nō ausi / sunt facere Justitiam n.º emendare pacicuras pauperum Vis mando firmiter qđ. n.º pretores n.º alii maiores embarguent eos fāre Justitiam et q eos embargaerunt habeantur p̄ mis inimicis et expellatis eos D̄ tota ciuitate et accipiatis eis q̄tum habuerint et tenentis padmm mandāt / et mando qđ. Aluaziles iudicent scđm forum suum et intra suum et dent vir meum directum et faciant rancosis Justitiam sua / et mando qđ. p̄tor nō audeat p̄ndere aliqm d̄ concilio q̄ habuent fideiussorem ul tantum d̄ suo habe / p qđ. posit sanare malefactoriam qm fecerit

“ S ANCHO por graça de Deus Rei de Portugal aos alcaides de trā mair (1) e aos alvazis e concelho de Lisboa, saúde. Por certo que não há concelho no meu reino que eu mais ame do que a vós nem cujo serviço eu mais agradeça: mas agora disseram-me os vossos vizinhos que, acima dos maiores da cidade, os vossos alvazis não ousaram fazer justiça nem emendar as *pacicuras* (2) dos pobres. Mando-vos firmemente que nem os alcaides nem outros maiores os embarguem de fazer justiça e aqueles que os embargarem, sejam tidos por meus inimigos e expulsai-os de toda a cidade e recebei deles quanto tiverem e do *tenente* (ou rico homem), conforme ao meu mandado: e mando que os alvazis julguem segundo o seu fôro e dentro do seu e me dêem o meu direito e façam a sua justiça aos rancorosos: e mando que o alcaide não ouse prender alguém do concelho que tiver fiador ou que possua tanto de seu que possa com isso indemnizar a malfetoria que tiver feito, segundo o que os

(1) Supõe-se que esta expressão corresponda a *detrás os maiores* e, portanto signifique *menores* — alcaides menores.


(2) Não há vestígio desta palavra que parece formada de *paci* e *curas* o que daria a idéia de *sofrimentos*.


sedm̄ qd̄. aluaziles iudicauerint p̄ directum; et mandam̄ qd̄. magnuarii et piscatoriis et mauri et Judei respondeant coram aluazilis d̄ demandis q̄s eis fecerint et ip̄i q̄ teneri/rint eos in comenda dent illos ad directum et si noluerit cō aluaziles constringant illos p̄ q̄tum habuerint / p̄ ad directum faciendum et mando qd̄ habeatis uros euruos et uros risios ultra tagum et eitra: et mando qd̄ / aluaziles teneant istam mam̄ cartam aptam. L. fuit fta ap̄ colimbriam in die S̄i Jhn̄is b̄bte Ë. M. CC. LXV. p̄ mim̄ mandat̄.» / —————

alvasis julgarem por direito: e mando que os mesteirais ⁽¹⁾ e pescadores e mouros e judeus respondam perante os alvasis nas demandas que lhes fizerem e aqueles que os tenham em comenda os entreguem ao direito e, se não quiserem os obriguem perante os alvasis por quanto possuírem, até que se possa fazer direito: e mando que tenhais os vossos *euruos* e os vossos *rossios* ⁽²⁾ além e aquém do Tejo: e mando que os alvasis tenham esta minha carta aberta. Que foi feita em Coimbra em dia de São João Baptista, Era de 1265 — por meu mandado.»

O número três, fls. 3, da paginação moderna e 29 da paginação, antiga) transcrito, quasi na íntegra, por Herculano, *História de Portugal*, 7.ª ed., 7.º vol., pág. 194, tem a data de 1218 (1180). Freire de Oliveira atribue-lhe a data de 1228 (1190). A data de 1218 (1180) não pode ser verdadeira visto que em 1180 reinava D. Afonso Henriques. A. Herculano dá-lhe a data de 1210. Contém várias regalias e prerogativas conferidas à vila e moradores de Lisboa destacando-se de entre as principais o não poderem ser tomados o vinho, a palha e as ervas aos moradores de Lisboa contra sua vontade, e de não ser permitido aos mordomos fazerem pedidos de jugadas na vila ou fora dela. Providência sôbre a forma como este tributo deve ser recebido, sôbre nomeação de alvasis, etc.; manda dividir anualmente a herdade da Valada ⁽³⁾; trata da aplicação da justiça, e determina que mouros e judeus percam os penhores e o dinheiro que sôbre eles emprestarem, desde que se verifique serem os penhores provenientes de furto.

Documento número três

 ANCHUS dei gratia Portugalia Rex uobis mando Gunsalum pretori Ulixbone et Joani Joannis et / Aluazilis et concilio Salutem Sciatis quod ego mando ut mei relegarii qui tenent meum re/relegum accipiat illud semper prima die januari et teneat illud usque ad primam diem aprilis / et de omnibus uille vestre qui noluerit uendere unum extra uillam restram uendeat illud sicut / prior Sancti Vicentii et alii boni homines cum illo in uenera per exqui-

 ANCHO por graça de Deus Rei de Portugal, a vós Gonsalo alcaide de Lisboa e a João Joanes e aos alvasis e ao concelho envio saudações. Sabei que eu ordeno que os meus relegueiros que têm o meu relêgo, recebam-no sempre no primeiro dia de Janeiro e o conservem até o primeiro dia de Abril e todos aqueles de vossa cidade que quiserem vender vinho fora da vossa vila, vendam-no conforme o prior de São Vicente e outros homens bons com êle verificarem por inquirição como faziam nos tempos do meu

⁽¹⁾ *Mesteirais* ou *operários* parece termo adequado para traduzir *magnuarii*.

⁽²⁾ A palavra *risios* deve ser a mesma que noutros documentos aparece grafada *risio* e *ressio*: quanto a *eurus* é difícil encontrar-lhe o significado. Do contexto, porém, e, se a palavra está conforme ao original, pode depreender-se que signifique campos incultos ou charnecas por onde se não passava.

⁽³⁾ A respeito da herdade da Valada, diz Herculano (*História de Portugal*, 7.ª ed., 7.º vol., pág. 194) que «de duas cartas régias de D. Afonso II ao alcaide, alvasis e homens do rei em Lisboa: *qui meas causas habent ad videndum*, se vê que ela se costumava distribuir anualmente aos pobres, para a cultivarem para si, já no tempo do domínio sarraceno.

sam sicut faciebant in diebus patris mei, Concedo etiam / uobis firmiter quod numquam accipiant unum de uestris cupis contra uestram uoluntatem et concedo ut hebeatís uestras herbas et uestras paleas cautatas ita quod neque mei homines neque mei uassa/li accipiant illas uobis contra uestram uoluntatem et mando ut mei maior-domi non faciant pedidas in uilla / uestra neque extra illam de jugadis mando ut illi qui non collegit panem non deent jugadam et rogo priorem Sancti / Vicentii ut quando homines debuerint dare jugadas in meo cellario faciant ibi stare unum de fidelibus suis cum uno bo/no homine de uilla uestra per eos panis semper sit mititus de Almo-taçaria mando ut sic semper de concilio Aluaziles uestros / mittatis quo libet anno hereditatem de Valada diuidatis per collationes sicut iam fuit diuisa soras ficuū facia/tis dari in meis tendis sicut ibi fuerunt date in diebus patris mei Mando de hominibus mei Regni qui per mare uoluerit / ducere panem uel unum aut acetum uel que libet alia uictualia extra uillam uestram sit eis licitum ita tamen quod extra / Regnum meum non ducantur Proeterea mando firmiter ut nullus sit in Villa uestra ita cautatus quod possit tenere tor/tum uicino suo et qui non faciat directum suis uicinis per pretorem et per aluaziles Et ut furta non possint / fieri in uilla uestra mando ut mauri aut iudei mei non recepiant pignora nisi testimonio bonorum hominum / et si receperint illa sine testimonio bonorum hominum et proterea exierit de furto perdāt illa et illud quod de derit / super illis mando adhuc de Cidi meo judeo ut si comedauit suos inpebos aut suos denarios alicui uel ali/quibus christianis numquam propter debitum illud mittat manum in sua corpora taliter nec acomodet pecuniam suam / quod sine captionem hominum possit illam habere. Facta fuit hac carta apud Santarem Septimo die desembris E. M. / CC XVIII et fuit facta per Regem Dominum./A. e per dominum, p. Braquarencem illectum et per Abbatem Alcump. et per dominum, G. / Mdiz et per dominum, M. Fernandis et per dominum, Go Magistrum templi et per dominum, Go. Suarii et per Valascum Mriz et / dominum Julianum.» / ~~~~~

pai. Concedo-vos também firmemente que nunca tirem vinho das vossas cubas contra a vossa vontade e concedo que tenhais as vossas ervas e as vossas palhas arrecadadas de modo que nem os meus homens nem os meus vassallos as recebam de vós contra a vossa vontade; e mando que os meus mordomos não façam na vossa vila nem fora dela pedidos de jugadas; mando que os que não tiverem colhido pão, não deem jugada e rogo ao prior de São Vicente que, quando os homens tiverem de dar jugadas no meu celeiro, faça(m) aí estar um dos da sua confiança com um homem bom da vossa cidade e por eles seja sempre o pão medido de almo-taçaria: mando que sempre assim mandeis em cada ano os vossos aluazils do concelho: dividi pelas diversas freguesias (1) a herdade de Valada conforme dantes se dividia; mandai que sejam entregar as ceiras (2) de figos nos meus armazéns conforme eram dadas no tempo de meu pai. Mando dos homens do meu reino que por mar quiserem levar pão ou vinho ou vinagre ou quaisquer outros comestíveis para fora da vossa vila, lhes seja isso lícito; de modo, porém, que não sejam levados para fora do meu reino. Além disso mando firmemente que ninguém na vossa vila seja tão confiado que possa manter a injustiça ao seu vizinho e não faça direito aos seus vizinhos pelo alcaide e pelos aluazils. E, para que se não possam cometer furtos na vossa vila, mando que os meus mouros e os meus judeus não recebam penhores senão com o testemunho dos homens bons; e, se os receberem sem o testemunho dos homens bons e por isso forem acusados de furto, percam os penhores e quanto deram por eles. Mando ainda a respeito do meu Judeu Cidi que se emprestar aos seus inpebos (3) ou os seus dinheiros a algum ou alguns cristãos nunca por causa de tal dívida ponha mão nos seus corpos. Desta forma não empreste o seu dinheiro de modo que o não possa haver sem a prisão dos homens. Foi feita esta carta em Santarém aos sete dias de Dezembro. Era de 1218 e foi feita pelo Rei D. Sancho e por D. p. arcebispo eleito de Braga e pelo Abade Alcump. e por D. G. Mendez e por D. M. Fernandes e por D. Gon-salo Mestre do Templo e por D. Go. Suares e por Velasco Mariz e por D. Julião».

(1) Traduziu-se assim a expressão *per collationes*, porque em Viterbo, *Elucidário*, se lê: «*Nas Inquirições Reais da T. do T. se chama Collações as Freguezias.*»

(2) É duvidosa a grafia de *soras*. Deverá ser antes *sciras*.

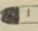
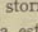
(3) Não foi possível achar-se significação para tal palavra. Estará erradamente escrita? Será abreviatura?

O documento *número quatro*, fls. 3, da paginação moderna e 29 da paginação antiga, do *Livro dos Pregos*, é uma carta de D. Afonso II que confirma outra dada por D. Afonso Henriques a Lisboa.

Inserimo-la para não quebrarmos a seqüência do *Livro dos Pregos*.

Documento número quatro



OM afons p̄lla graça de d̄s Rey de portugal filho del Rey dom sancho e da Raydona / doçe Em seembra com minha molher a Raynha dona orraca e meus filhos Infante / dom Ssancho e Infante dona leonor a questa c̄ta a qual meu auoo Rey dom afons fez ao C.^{oo} de lixboa e meu padre / a ellos outorgou e outorgo e confirmo e do meu selo do chumbo a fige seelar E a questo foy em lixboa III K̄ls. / dabrill Era de mil e duzentos e cinquenta e dous , dom S̄i açebpo de bragaa p̄nt foy. Dom s̄sueiro Veegas b̄po de lixboa p̄nt foy. dom Juayão chanceler da corte p̄nt foy Gonçallo p̄aez alcaide / de lixboa p̄sente foy , f̄f̄to foy ho stormto do Theor da d̄cta c̄ta do dito foro no logo dia mes era ssuso / d̄sos testemunhas que a esto p̄sentes foram V.^{oo} afons carregueyro / e Joham de rregas. afons. pez lourenço / duraaez cidadaaos Veziinhos moradores da dita cidade de lixboa Joham uicente tabaliam dessa mesma / Eu lopo gill taballiam ssuso dito a todo esto p̄sente fuy e p mandado e autoridade hordynharia a my da/da p o d̄cto aluazill e aapetiçom do dito lourenço maça pcurador do d̄cto concelho o theor da d̄cta c̄ta do d̄cto foro / de latin em q̄ era s̄pto em linguagem e em esta pp.^{ca} forma torney p̄lla guisa q̄ o achey e o melhor e mais / compdamente pude fazer E este stomento do d̄cto teor p̄ minha maaõ ende sc̄pui e fiz aq̄ meu signal / em testemunho das d̄ctas cousas q̄ tal he.» / ~~~~~

Finalmente, no documento *número cinco* (fls. 3, verso, da paginação moderna e 29, verso, da paginação antiga, do *Livro dos Pregos*) atende D. Afonso II uma queixa do concelho sobre venda da sua fruta no mercado da vila. Tem a data de 1269 (1231), Freire de Oliveira atribue-lhe a de 1245. Deve ter sido mal transcrita esta data no *Livro dos Pregos* porque em 1231 reinava D. Sancho II. Como se vê, o copista do *Livro dos Pregos* não seguiu a ordem cronológica dos documentos e, pior, copiou mal as datas.

Documento número cinco



FONSUS dey ḡcia Rex port Vob Pretory et almoxifo et sc̄banis Ulixbonen saltm̄ Sciatis quod concilium Ulixboneis manduit se mihi arrencurare quod copelabatur uendere fruta sua i mo mcato de Vila quod ipi nunquam / facere consuevert V̄is mando quod unusqsque de concilio q̄ fruta suam uendere uoluit uendat ea p̄ Vilam ubicunque uoluerit sedm̄ / quod consuevert eam uende i t̄pore

A FONSO por graça de Deus Rei de Portugal, a vós, Alcaide e almoxarife e escrivães de Lisboa, saúde. Sabei que o concelho de Lisboa mandou-se-me queixar de que era obrigado a vender a sua fruta no meu mercado da vila, o que êles nunca costumaram fazer. Mando-vos que quem quer que do concelho quiser vender a sua fruta, a venda pela vila onde quiser conforme costumaram vendê-la no tempo do meu pai e meu

pats et aui mī Vnt alit̃ nō sit in cuios rey
testimonium do d̄to concilio Ulixbonen ista
mam / ctam aptam Dat colinbrien XVII die
aplis Rege mandavit p cancelariū eruens fet̃
CE M CC LX VIII.» / ~~~~~

avô. Portanto, não seja de outra maneira. Em
testemunho do que dou ao dito concelho de
Lisboa esta minha carta aberta, dada em Coim-
bra aos 17 dias de Abril. Mandou o Rei pelo
chanceler. Erveu fez. Era de 1269.» —

Significado de alguns termos usados nos documentos

Alcaides (maiores e menores) — Aos *maiores* competia o governo, guarda e mando dos castelos, e exercer o poder com delegação do Rei; aos *menores* ou pequenos, nomeados pelos alcaides-mores como substitutos, capitães ou lugares tenentes, servir na ausência dos alcaides mores. (*Viterbo*).

Alcaide dos Navios — Governador, arrais, capitão, capataz ou patrão do navio. (*Viterbo*).

Almotacés — Encarregados da inspeção e fiscalização do comércio de retalho, pêsso do pão, policia dos açougues, etc. Julgavam também as ofensas feitas contra a propriedade.

Almoxarifes, mordomos ou prestameiros — Oficiais que cobravam os direitos reais dos vários géneros. (*Viterbo*).

Alvazil — Juiz ordinário que decidia as causas em primeira instância.

Jugada — Imposto que se cobrava por cada moio de trigo ou de milho semeado por cada *jugo de bois* em terra jugadeira. Também se chamava *jugada* o tributo de vinho, pão e linho a que estavam obrigadas as terras jugadeiras.

Mesteiral — Oficial mecânico. Operário.

Mordomo — Vidé: *Almoxarifes*.

Prestameiro — Vidé: *Almoxarifes*.

Pretor — Termo usado para designar a dignidade ou o cargo do alcaide.

Rancoso — Lesado, queixoso, ofendido, homem ou mulher, que querelava alguém.

Relagem — Pensão ou fóro pago pelo vinho que os particulares vendiam no tempo em que durava o relêgo. Começava em 1 de Janeiro e terminava em 1 de Abril.

Relêgo — Época reservada para a venda exclusiva do vinho do Rei dentro das vilas e cidades, com absoluta proibição de qualquer outra pessoa vender no referido período o mesmo género. Também se chamava relêgo ao tributo do vinho, e à adega onde era recolhido.

Relagueiro — Encarregado da cobrança da *relegagem*.

TIPOS POPULARES

A PORTEIRA



Pode talvez surpreender alguns, este artigo onde se abordam pitorescos e intimidades citadinas. A Revista Municipal pretende ser porém um repositório animado do viver citadino, — e acolhe com satisfação este trabalho em que Maria Archer, distinta jornalista, fez jornalismo lisboeta. Os traços que documenta podem parecer-nos hoje comesinhos — mas terão para gerações vindouras, justamente por serem aspectos flagrantes do viver de muitos, um interesse de documentário anecdótico.

As porteiras de Lisboa podem agrupar-se em dois tipos basilares. Há a porteira janota, vestida de bata, ondulada a permanente, que vive em bons termos com os inquilinos e lhes presta pequenos serviços gratificados; há a porteira de lenço e chinelo, azeda, infeliz, que vive em guerra aberta com o prédio e vai queixar-se todos os dias ao senhorio. Entre uma e outra escalam-se vários géneros intermediários.

Tem a seu cargo o arranjo da escada e representa o senhorio junto dos inquilinos; «Serve do senhorio», diz o regulamento da porteira que, encaixilhado, desfeia o átrio do prédio onde habito.

Vivem, tôdas, no prédio a seu cargo, no fundo da escada, em cubículos a que às vezes faltam ar e luz. Os prédios são como as cidades, têm os seus arrabaldes de pobreza. As águas-furtadas são a pobreza alegre, florida, com ar e sol. As caves alojam os pobres que cheiram ao bafio dum suor antigo. O cubículo da porteira é ainda menos do que a cave. Acanhado de espaço, e tão metido na terra, a designação de «cubículo» assenta-lhe perfeitamente. O cubículo romano enterra-se pela história; o da porteira, nos alicerces do prédio.

A porteira é remunerada, conforme os casos. Algumas, que desdenham o cubículo e habitam a cave, nada recebem, e ainda pagam ao senhorio; por exemplo: — o senhorio entende que a porteira pode habitar o cubículo e receber 30 escudos mensais; se ela, porém, prefere habitar a cave, e a cave tem uma renda de 150 escudos, paga ao senhorio todos os meses os 120 escudos que êle deixa de receber.

O caso mais freqüente é o da porteira que habita o cubículo, recebe 30 escudos mensais, tem água e luz para os gastos seus e da escada. Além disso, cada inquilino lhe paga dez escudos para a limpeza do seu lanço de escadaria. Acontece às vezes que um dos inquilinos se recusa a pagar a sua parte na limpeza; e vem daí uma perturbação profunda na organização geral do pequeno mundo.

Diz-me uma porteira:

— Ora veja a senhora... O do segundo andar não me paga 5 réis. E que hei-de eu fazer? Limpar o lanço do 2.º como limpo os outros? Não, que os mais inquilinos, se eu puzesse um no costume de não pagar, diziam que não eram menos do que êle, e também não pagavam. E eu faço cinqüenta escudos aqui na escada!... Mas também não hei-de deixar a escada entre o 2.º e o 3.º transformada num chavascal. Sim, os do 3.º e do 4.º pagam-me; não hão-de passar por um lanço sujo... Depois, um lanço sujo chega para enxovalhar a escada inteira! E há a passadeira... Tenho que conservar a passadeira, que a escovar, que a sacudir. Se não a escovo nem sacudo no lanço do 2.º, a passadeira estraga-se, e quem perde é o senhorio!

— Então, como resolve o problema?

— Ora veja a senhora; tenho que limpar o lanço do 2.º. É claro, faço diferenças. Varro, sacudo, limpo o pó do corrimão. Mas não ponho cêra... Nem lustro com o pano... Nem limpo a cré os niquelados...

Sinto aquêle drama da escada e inquirio:

— Como lhe parece que se pode solucionar o assunto?

— Oh! Isso, a ser como devia ser, era o senhorio pagar a limpeza da escada, e a gente não andar na dependência dos inquilinos. Até poderíamos cantar mais alto, cá por causa de certos desleixos...

Estas são, no pequeno inquérito a que procedi, as reivindicações *sociais* das porteiros:

— Extinção dos cubículos. Habitação na cave. Ordenado de cem escudos, sem dependência da espórtula dos inquilinos para limpeza da escada. Não poderem ser despedidas quando têm filhos. Disporem do pátio da escada de serviço para seu uso, visto que a elas compete limpá-lo. Poderem criar galinhas e coelhos no mesmo pátio.

— Percebe a senhora? Com as cascas e as hortaliças do prédio sustenta-se uma capoeira em péso!

— Mas, divago eu, as porteiros andam sempre de mal com as criadas...

— Isso é outra história... É a história das escadas de serviço... As senhoras lá dentro das casas, nem sonham com o que se passa. Nós fechamos os olhos a muito... As criadas, quando andam de bem com a gente, põem num jornal as cascas das batatas, os restos da hortaliça, do pão, as sobras dos pratos; e aquilo é um govêrno para a capoeira. Quando andamos de mal, vai tudo para o caixote do lixo... Depois, sempre faz arranjo; vem o seu bocado de sôpa, de guizado, de peixe, enfim, do que sobeja. Mas o peor, são os namôros delas. À noite, num prédio de cinco andares, com dois inquilinos em cada andar, duas criadas em cada inquilino, — está tudo a namorar na escada de serviço. E o senhorio não consente...

Mostra-nos o regulamento.

— Cá está! Eu não sei ler, mas o meu homem já leu. Diz aqui que a porteira não pode consentir namôros na escada de serviço. E saiba a senhora, é isto o comêço de tôdas as questões com a criadagem.

Medita um pouco e acrescenta:

— Podia pôr nesse escrito que era justo dar mais ordenado à porteira, quando se proibem os namôros na escada. Sim, porque as nossas vantagens vão-se por água abaixo...

Às vezes as questões entre a porteira e as criadas passam das criadas aos patrões; porteira e inquilinos andam ao desafio nas partidas. Estraga-se a fechadura da porta? A porteira vai queixar-se ao senhorio.

— Foi o filho mais velho do 3.º, eu bem o vi às voltas com a chave; — êle nem me dá os bons dias...

Aparece fósforo queimado na passadeira, papel caído no encerado?

— Foi o velho do 5.º andar, foi êle o último que entrou...

As criadas, por birra, cravam alfinetes dobrados na passadeira para que a porteira, aos sábados, se pique nos joelhos.

— Eu só queria um prédio sem porteira!

Se o contrato de arrendamento proíbe ter hóspedes, não se calcula o inferno em que a porteira nos mete. Temos em casa, 15 dias, um tio da província? Logo a porteira vem bater à porta e dizer que o senhorio não consente hóspedes. Ou levamos o caso a bem, fazemos entrar a porteira, mostramos-lhe a mala de viagem, damos-lhe contas da nossa vida e da vida do tio, e quasi lhe mostramos os papéis de identidade para provar o parentesco — ou levamos o caso a mal, com duas palavras sêcas e a porta batida na cara. O senhorio é logo informado do escândalo, do abuso, e o Cérbero de saias levanta-nos tôdas as calúnias na vizinhança. Se entra em casa todos os dias, uma professora, um professor, uma costureira? São hóspedes... clama o instinto policial da mulher.

— Acha, então, que a porteira é elemento prejudicial aos inquilinos?

— É um elemento de intriga no prédio, de perturbação, de aborrecimento. O ideal, numa escada, seria a mulher a dias para a limpeza, e comandos eléctricos para abrir e fechar porta ou luz.

Diz-nos outra inquilina:

— As vezes a porteira é útil... Dá uma ajuda quando falta a criada. Faz um recado... Mas é preciso gratificá-la, para a amansar...

Torno a ouvir uma porteira:

— A porteira é indispensável à ordem da escada e à conservação do prédio. Sem a sua fiscalização, os inquilinos abusavam. E principalmente, as criadas dos inquilinos.

.....
Saí. Na escada ao lado, dobrando-se para a rua, a porteira, de lenço, gritava contra crianças do seu prédio que, de saco às costas, iam em revoada para a escola. Tinham descido pelo corrimão, creio eu; ou tinham batido com a porta, praticado outros desacatos que a porteira castigava com invectivas.

Na minha escada a porteira acompanhou-me até à rua, muito janota na sua bata azul, o sorriso amável e a saudação pronta:

— Boas tardes, minha senhora. Que bem que lhe fica êsse chapéu...

Entre uma e outra cabem tôdas as porteiras da cidade.

Maria Archer.

Direcção dos Serviços de finanças

O Orçamento da Câmara Municipal de Lisboa

Em 21 e 22 de Dezembro de 1939, foi por unanimidade aprovado o orçamento para o corrente ano. É por isso oportuno arquivar, ainda que em ligeiros traços, os principais aspectos dêsse diploma basilar da administração municipal.

1. — A estrutura geral do orçamento é a mesma do ano anterior — a do Orçamento Geral do Estado. Harmonizadas as disposições do Dec. 22.521, (que fixa regras para elaboração de orçamentos municipais) com as dos Decs. 15.465 e 29.724, (que fixam regras para elaboração do Orçamento Geral do Estado) e tendo em vista que do primeiro só os seus princípios são aplicáveis ao Município de Lisboa, foi possível fixar essa estrutura geral que, sem desprezeitar a Lei, em tudo se assemelha à do Orçamento Geral do Estado.

Não cabe no âmbito da *Revista Municipal* a pormenorização técnica dos vários elementos do orçamento. Anotaremos antes os seus aspectos exteriores de mais fácil apreciação e maior interesse para o público. Passaremos em revista o montante geral de receitas e despesas, a origem daquelas, os destinos destas, fixando um ou outro pormenor de maior interesse.

2. — Em números globais o orçamento para 1940 prevê 179.096.028\$20 de receitas, e montante igual de despesas.

As receitas ordinárias excedem a 104.096.028\$20, (79.784.495\$20 de receitas próprias e 24.311.492\$00 de receitas consignadas); de receitas extraordinárias estão previstos 75.000 contos. As despesas estão divididas nos mesmos 3 grupos, e com as mesmas importâncias globais.

Estes números, apreciados em valor absoluto, são já de transcendência manifesta; mas tomam incomparável relêvo se os enquadrarmos nos representativos de outras actividades.

Com efeito, o total das despesas do Município, (abstraindo das consignações de receita) ascende a 155.000 contos; este número é superior aos que exprimam despesas próprias de qualquer dos seguintes Ministérios: — Finanças, Justiça, Estrangeiros, Colónias, Comércio e Indústria ou Agricultura. E equivale à totalidade das despesas próprias dos Ministérios da Justiça, Estrangeiros, Colónias e Agricultura em conjunto!

3. — A principal fonte de receita do Município é o rendimento dos seus Serviços (29.603 contos). Seguem-se-lhe a cota-parte nos adicionais às contribuições directas do Estado (18.595 contos) e o rendimento das licenças de comércio e indústria (18.000 contos).

Como receitas de diversos serviços há a considerar as que proveem de serviços em regime especial de concessão (6.850 contos), dos serviços de Mercados (6.300 contos), do Matadouro 4.150 contos) e dos Cemitérios (2.150 contos). Em taxas e licenças de via pública estão previstos 1.500 contos, e nas de urbanização e obras 1.380 contos.

4. — A receita extraordinária é de 75.000 contos. Destina-se, como é natural, ao custeio de encargos extraordinários; não é de admirar tão elevado montante, conhecido o vastíssimo plano de obras e melhoramentos que o Município realiza.

A fonte mais importante da receita extraordinária é o empréstimo. Do empréstimo de 100.000 contos, contraído em 15 de Novembro findo na Caixa Geral, destinado à realização do *Plano de Obras e Melhoramentos Municipais para 1939 e 1940*, prevê-se a utilização de 55.000 contos, aos quais se juntam 5.000 contos do empréstimo destinado ao novo Matadouro.

Do Estado prevê-se um auxílio de 15.000 contos, (7.000 como comparticipação na construção do Aeropôrto, 6.000 para Casas Económicas, e 2.000 em comparticipações pelo Fundo de Desemprego).

5. — Passando ao orçamento das despesas encontramos-as assim distribuídas:

Pessoal	32.194 contos
Material	19.696 »
Pagamento de Serviços e Diversos Encargos	27.495 »
Anos Económicos Findos	400 »
<i>Soma</i>	79.785 »
Pagamentos por Consignação de Receitas	24.311 »
Despesa Extraordinária	75.000 »
<i>Total</i>	179.096 »

As despesas com o pessoal, como se vê, não atingem 40 % das receitas próprias do Município, o que está bastante longe do limite de 50 % permitido pelo novo Código Administrativo (Art. 574.º).

6. — A primeira grande despesa que nos aparece é a dos encargos com a Dívida Municipal: — 13.158 contos. Dêstes, porém, só uns 6.000 contos são certos, constituindo serviço de empréstimos firmes. Os restantes 7.200 contos estão orçamentados como encargo dos empréstimos em conta corrente, mas a sua anuidade ainda não está determinada.

Estão nestas condições o empréstimos de 100.000 contos já citado, o de 40.000 contos para o novo Matadouro, e o de 20.000 contos para Casas Económicas. Todos êles foram contraídos no regime de conta corrente, pelo que só no termo de cada uma destas se determinará e iniciará o respectivo serviço de amortização.

7. — As pensões e reformas custam ao Município 4.095 contos, dos quais só 1.280 contos estão cobertos com o rendimento da cotização descontada nos vencimentos; quer dizer, o encargo real com o pessoal aposentado é de 2.865 contos. Este número pesa sobremaneira no orçamento municipal, e pesará ainda durante bastantes anos; possivelmente aumentará durante certo tempo, para depois ir sendo sucessivamente reduzido.

De facto, só os funcionários admitidos na vigência do actual Código Administrativo constituem, no futuro, encargo da Caixa Geral de Aposentações, para a qual descontam a cota legal. A aposentação de todos os outros terá de continuar a ser feita por conta do Município, pelo que o aumento de encargos com os sucessivos processos de aposentação só terá como compensação a redução determinada pelo falecimento dos actuais aposentados; é de prever que nos próximos anos essa compensação seja forçosamente negativa.

8. — Os encargos com o custeio das diferentes Direcções de Serviços escalonam-se pela seguinte forma:

Urbanização e Obras	18.825 contos
Técnico-Especiais	13.862 »

Finanças	10.667 contos
Salubridade	9.087 »
Abastecimento	5.661 »
Centrais	3.084 »

Deve notar-se porém que estão imputadas à D. S. F. tôdas as despesas que, constituindo encargo do Município, não têm lugar privativo em outra Direcção. É o caso, por exemplo, dos encargos dos Tribunais, secções de finanças, escolas primárias, tratamento de doentes pobres, etc. que não são em verdade custeio de serviços municipais; é o caso ainda dos subsídios às Juntas de Freguesia, e a instituições de assistência, recreio ou cultura; e finalmente os encargos com a aquisição e expropriação de prédios rústicos e urbanos.

Se fizéssemos uma separação das despesas inscritas na D. S. F. encontraríamos como despesas próprias apenas 2.546 contos, pois todo o resto são encargos da natureza citada.

9. — Como é natural, é a D. S. U. O. a que mais pesa no orçamento da despesa, dada a natureza especial dos seus objectivos.

Ela tem a seu cargo as obras e melhoramentos, normais ou extraordinários. E se estes variam de ano para ano, aquêles são mais ou menos certos, já para conservação do que existe, já pela necessidade de promover o constante aformoseamento da Capital.

Entre as despesas normais figuram 7.950 contos para construções e obras novas e 3.400 contos para conservação e aproveitamento; (incluem-se no primeiro grupo os arruamentos, colectores, jardins, e ainda os ossários, jazigos, mercados, sentinas, etc.).

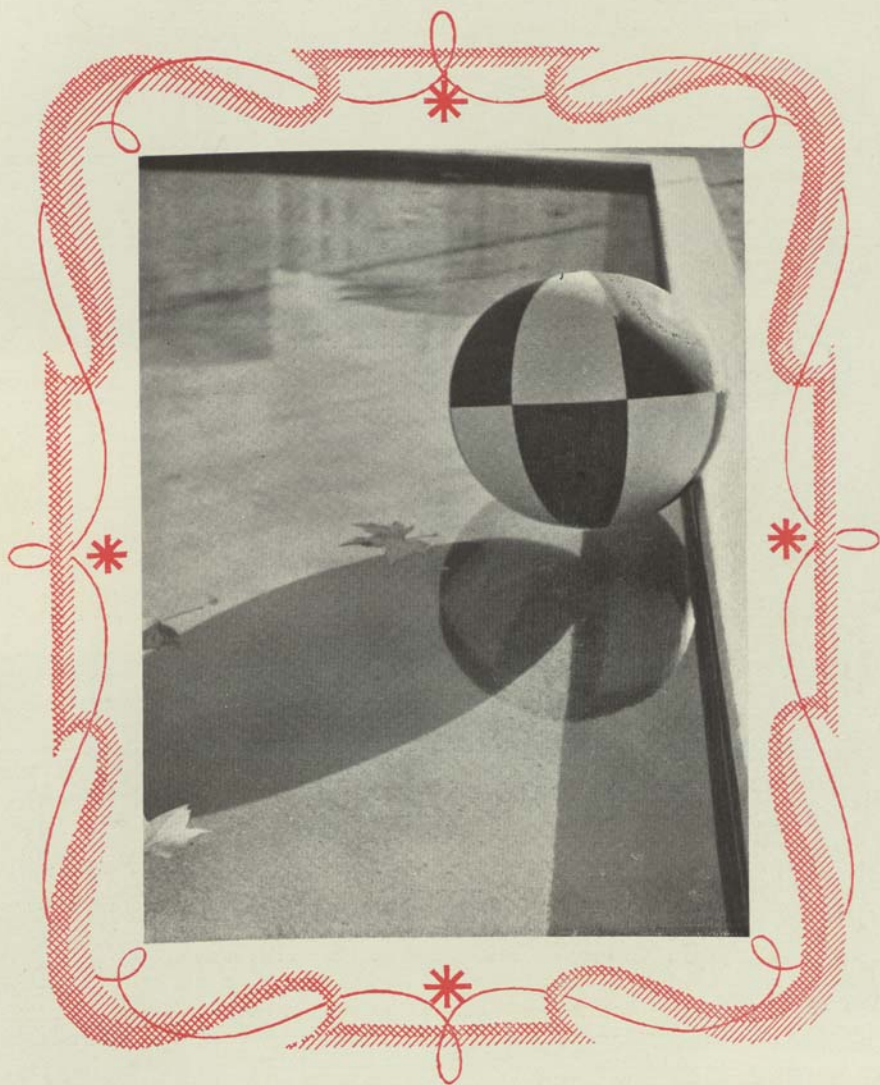
10. — Seria talvez interessante, mas demasiado longo, enumerar o custo em pormenor de cada uma das principais atribuições das diferentes Direcções de Serviços: Batalhão de Sapadores Bombeiros e Oficinas, na D. S. T.-E., Cemitérios e Limpeza Urbana, na D. S. S., Mercados e Matadouro, na D. S. A., etc. Para não sair do sentido especial desta breve resenha, encerramo-la com algumas considerações sôbre a despesa extraordinária.

11. — Os 75.000 contos de despesas extraordinárias estão divididos em dois grupos: 67.500 para execução do *Plano de Obras e Melhoramentos Municipais de 1939 e 1940*, e 7.500 contos para *Transferência da Fábrica do Gás, Aquisição de Material Automóvel, Trabalhos de iluminação e decorações*.

Algumas obras notáveis estão já em vias de conclusão, como o Aeropôrto, o Parque Florestal, a Avenida de acesso à Auto-Estrada, etc. Essas e outras o orçamento dotou, devendo citar-se:

Aeropôrto e seus acessos	19.000 contos
Parque Florestal de Monsanto	8.000 »
Urbanização da Ajuda e Belém	12.000 »
Avenida de Acesso à Auto-Estrada	4.500 »
Casas Económicas e Desmontáveis	7.500 »
Arranjo de Alfama	1.400 »
Transferência da Fábrica de Gás	5.600 »

Por esta forma o Município de Lisboa presta uma colaboração efectiva às comemorações centenárias; e fá-lo certamente da melhor maneira, pois as obras em curso dotam a cidade com inúmeros melhoramentos de que absolutamente carecia; ao mesmo tempo se encaram e em parte se resolvem dois dos mais graves aspectos do problema social: — a habitação das classes pobres, (para os quais são construídas casas económicas e desmontáveis) e a crise de desemprego.



PARQUES



A Lisboa de hoje, pensando incansavelmente nos seus munícipes não poderia esquecer as crianças. Por muito tempo esquecidas, elas encontram hoje nos mais belos jardins da Capital recintos encantadores, brinquedos, motivos para salutar exercício, espelhos de água, piscinas, praias minúsculas e cuidados de carinhosas vigilantes.



Esta página não precisa de legendas. — Uma das suas gravuras documenta o interesse excepcional com que os mais altos poderes do Estado acompanham esta iniciativa da C. M. L., inaugurando (no Jardim de Guerra Junqueiro) um dos Parques Infantis. Estes deliciosos jardins da infância têm tido uma frequência de crianças que se cifra já por dezenas de milhar.

Foto-montagem e desenhos de José Espinho.



INFANTIS



Criando a Repartição de Arborização e Jardinação, em Março de 1988, pretendeu a Câmara Municipal de Lisboa dedicar mais assistência e cuidado aos seus jardins, à arborização de avenidas e arruamentos, e à plantação do Parque Florestal de Monsanto.

Em comparação com qualquer das grandes capitais da Europa, Lisboa possuía nesta data uma área ajardinada reduzidíssima, tendo apenas como núcleos importantes de arborização o Jardim da Estrêla, uma pequena parte do Parque Eduardo VII, o Campo Grande e o Parque Silva Pôrto. Os restantes 59 jardins limitavam-se a pequenas clareiras, logradouro de meia dúzia de habitantes das casas circunvizinhas, com alguma arborização, restos duma época em que se arborizou sem critério; e eram insuficientes para as necessidades de repouso e de recreio duma cidade com cerca de 700.000 habitantes.

Nesses jardins, naturalmente destinados às crianças, não podiam estas, com receio das sanções de guarda rebarbativo e mercê da carência de locais apropriados, dar livre expansão aos seus brinquedos.

Preocupou-se, pois, em primeiro lugar, a Câmara, com o arranjo de Jardins Infantis, criando dentro dos seus ajardinamentos zonas de recreio para os pequeninos, aonde estes, sob o olhar de vigilantes especialmente contratadas, pudessem brincar livremente, isolados dos outros frequentadores.

Criaram-se assim, no Jardim da Estrêla e no do Campo Pequeno, dois desses jardins, cada um com uma divisão destinada a crianças até aos 8 anos e outra para as dos 8 aos 13, dotados com divertimentos vários como balouços, balancés, escorregadios, etc. Eles têm feito a felicidade dos pequeninos. Esses jardins têm tido uma frequência tão animadora, que por eles passaram de Junho de 1988 (inauguração do Jardim da Estrêla) até hoje, cerca de cinquenta mil e novecentas crianças.

Os projectos são da autoria do Arquitecto Perez Fernandes, que nêles conseguiu conjugar a simplicidade das linhas architectónicas mo-



PARQUES E JARDINS DE LISBOA

dernas com a graça e côr que locais destes exigiam.

Além destes jardins infantis fechados, pretendeu-se criar também, não só em novos jardins como no da Rua da Imprensa (inaugurado no começo deste ano e da autoria do Arquitecto Faria da Costa) e no de Santo António dos Capuchos (da autoria do Arquitecto António Lino, e que em breve será inaugurado), mas também nos já remodelados como o de Santos, zonas abertas reservadas às crianças, com caixas de areia e espelhos de água aonde elas possam brincar livremente.

Resolveu-se, pois, em pouco mais dum ano, uma parte do problema que maior importância tinha no que diz respeito a jardins.

Construíram-se dois jardins novos, como dissémos; o da Rua da Imprensa e o de Santo António dos Capuchos. De linhas modernas, obedecendo no traçado e plantação a novos processos e a nova orientação, nêles se criaram zonas de repouso, bem arborizadas e isoladas, aonde possam descansar sossegadamente os visitantes. Remodelaram-se completamente os jardins do Largo da Estrêla, Santos e Praça de D. Luiz; estão em vias de realização as grandes remodelações do Jardim da Estrêla e do Campo Grande. Em tôdas essas remodelações se pretende valorizar e aumentar a arborização, criando zonas de recreio e repouso.

Começaram já as obras de grande reconstrução dos jardins da Praça do Império e da Praça de D. Afonso de Albuquerque.

Os Serviços Culturais da Câmara têm acompanhado a obra feita nestes jardins com a colocação de bibliotecas móveis, a cujo êxito noutra lugar nos referimos.

Em matéria de arborização de Avenidas e arruamentos, estudou-se com carinho o problema debatido da «poda municipal», nome consagrado para definir o desprêzo pela forma natural da árvore. Se bem que lutando contra todos os obstáculos, que a cada passo surgem, como linhas telegráficas e telefónicas, fios eléctricos, cabos e postes, tem-se conseguido valorizar o arvoredor de Lisboa, evitando que êle apresente o aspecto desolador que se via com frequência.

Obrigados pelos novos perfis de algumas avenidas a tirar as árvores ali existentes, procurou-se fazer a sua transplantação, adquirindo-se uma máquina destinada a essa operação, com a qual foram deslocadas tôdas as árvores da Praça de D. Vasco da Gama, da Avenida da Índia e da Avenida Almirante Reis. Os resultados obtidos até agora são muito animadores e compensam largamente os sacrificios feitos, pois foi possível salvar algumas centenas de árvores, irremediavelmente condenadas.

Começou-se em Março de 1988 a plantação do Parque Florestal de Monsanto aonde, até

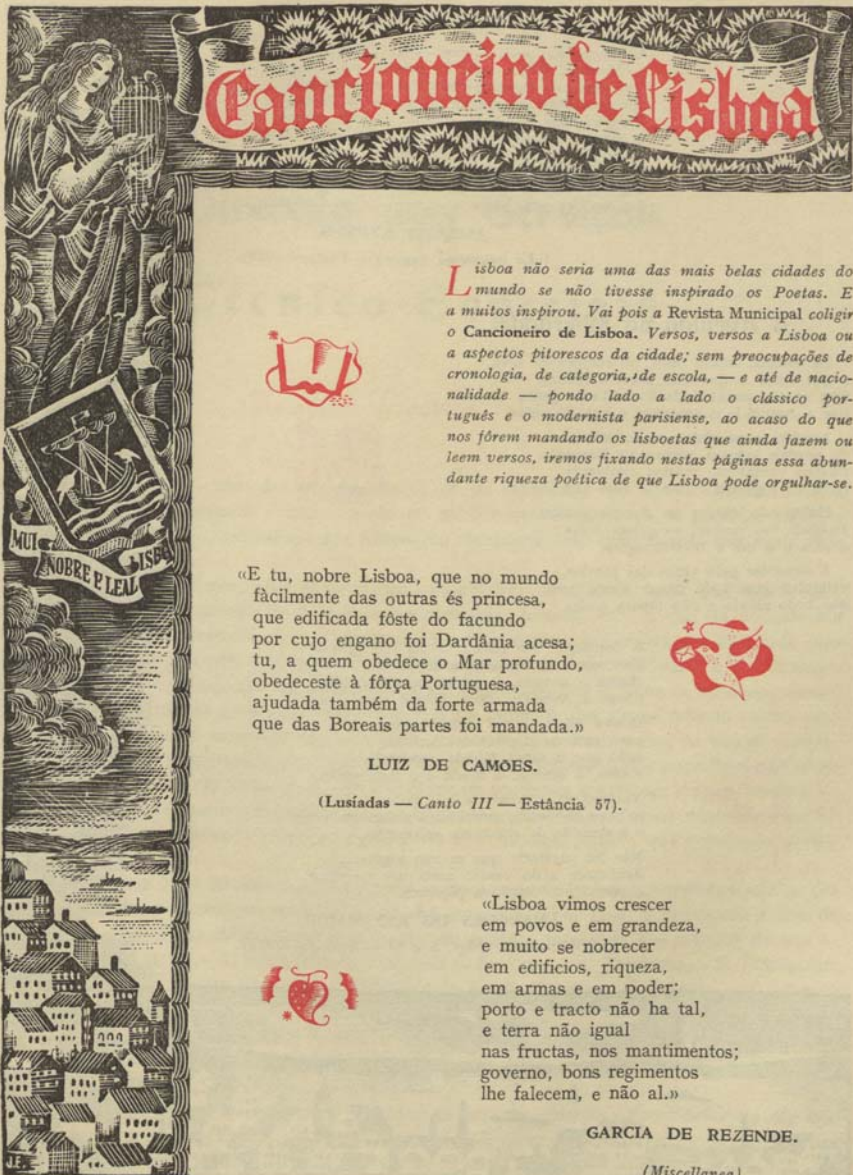
res. Êste aspecto da actividade municipal, pela sua vastidão e pela importância que reveste para a cidade, será tratado mais pormenorizadamente num dos próximos números desta Revista. Em todo o caso é necessário frisar aqui que o Parque Florestal de Monsanto aumentou em cerca de 400 hectares a nossa área arborizada, factor êste da maior importância e cuja influência nas condições climáticas de Lisboa não tardará a fazer-se sentir.

Dentro, ainda, do critério de conseguir que os jardins da cidade reúnam condições de conforto e comodidade, no curto espaço de tempo de que vimos falando colocou a Câmara nos seus jardins cerca de quinhentos bancos novos ou completamente remodelados, procurando localizá-los nos locais de maior sossêgo e sombra.

Tendo em consideração que à Câmara Municipal, pelos seus serviços de jardinagem, compete apresentar ao público as últimas novidades em flores, realizaram-se exposições de Begónias, de Gloxínias, de Crisântemos, de Dálias, em que se reuniram alguns dos mais belos exemplares últimamente obtidos no estrangeiro. Para as exposições de Begónias tuberosas, escolheu-se como local a Estufa Fria do Parque Eduardo VII que se preparou convenientemente e à qual acorreram milhares de visitantes, além dos muitos que habitualmente a frequentam.

Mercê da colaboração entre a Direcção dos Serviços Centrais e a Direcção dos Serviços Técnico-Especiais que estudou e realizou, por forma verdadeiramente notável, a sua iluminação, realizou-se na Estufa Fria uma série de concêrtos executados pela Orquestra da Emissora Nacional, concêrtos que ficaram conhecidos pelo nome de «concêrtos luminosos» e constituíram um acontecimento artístico de importância excepcional, pela categoria artística do espectáculo, e pelo seu ambiente extraordinário, talvez único no mundo.

Pode pois dizer-se que nestes últimos tempos, as crianças e os adultos de Lisboa têm começado a viver intensamente nos seus jardins.



Cancioneiro de Lisboa

Lisboa não seria uma das mais belas cidades do mundo se não tivesse inspirado os Poetas. E a muitos inspirou. Vai pois a Revista Municipal coligir o Cancioneiro de Lisboa. Versos, versos a Lisboa ou a aspectos pitorescos da cidade; sem preocupações de cronologia, de categoria, de escola, — e até de nacionalidade — pondo lado a lado o clássico português e o modernista parisiense, ao acaso do que nos fôrem mandando os lisboetas que ainda fazem ou leem versos, iremos fixando nestas páginas essa abundante riqueza poética de que Lisboa pode orgulhar-se.

«E tu, nobre Lisboa, que no mundo
fácilmente das outras és princesa,
que edificada foste do facundo
por cujo engano foi Dardânia acesa;
tu, a quem obedece o Mar profundo,
obedeceste à fôrça Portuguesa,
ajudada também da forte armada
que das Boreais partes foi mandada.»

LUIZ DE CAMOES.

(Lusiadas — Canto III — Estância 57).

«Lisboa vimos crescer
em povos e em grandeza,
e muito se nobreecer
em edificios, riqueza,
em armas e em poder;
porto e tracto não ha tal,
e terra não igual
nas fructas, nos mantimentos;
governo, bons regimentos
lhe falecem, e não al.»

GARCIA DE REZENDE.

(Miscellanea)

La Ville Rose

Un nymphéa posé, — rose — sur l'eau du Tage.
— Maisons, palais, sont les pétales qui s'étagent; —
Ou bien une fontaine imprécise et fantasque
Qui se reflète en rose au miroir de sa Vasque;
Un géranium grimpant et dont la folle course
Croule en cascade rose au bord frais d'une source;
— On ne sait si ce ciel de soir de Juin est rose
A cause de la ville, ou si la pierre, à cause
Du ciel rosé, rosit; — mais tout se badigeonne
En rose, et cette chose, — rose: — c'est Lisbonne...

JACQUES AYRENS.

(«La neuvième vague» — Paris — 1929).

A Avenida da liberdade

De manhã, muito cedo, ao romper da alva,
é que desço a Avenida, erma e silente.
Que ar tão puro! Inda livre d'essa gente
que a respirá-lo o empesta, e que éle salva.

Assobio, e as olaías, como salva,
de pardais lançam núvens ao Nascente;
núvens cantantes, música estridente,
rubis de fogo em túnica a mais alva.

Hálito são, lábios em flor da Aurora!
Bafejais, no renôvo, as coisas belas:
o som e a luz a reviver agora.

A espreitar pelo vidro das janelas,
velhinhas gozam do prazer d'esta hora
que tudo alinda e não repara n'elas.

É domingo. Um calor! O Sol de Agósto!
Mas esta viração pela tardinha
chama a passeio. O acaso me encaminha.
Chego à Avenida. Bem. Não é mau pósto.

Houve toiros, e vai rodar exposto
para entreter o plácido alfacinha,
tudo que a fama fúlgida apadrinha:
o oiro, a *afición*, a moda e o bom gósto.

Automóveis, tipóias de mil geitos,
co'o pé de boi, o estroina, a dama em pote,
e a donzela de encontros escorreitos.

Não há paciência que se não esgote...
Acabou-se a do vento; arma uns tregeitos,
e corre tudo aquilo a piparote.

MARQUES DE RIO MAIOR.

(«Vibrações» (págs. 5 e 6) — Lisboa — 1915).



Direcção dos Serviços Técnico-Especiais

Notas de urbanização geral

O nome desta Direcção, — uma das seis que na C. M. L. trabalham em directo contacto com a Presidência — é talvez aquêlo a que a noção do público menos apreende, à primeira vista, o significado. E no entanto, nenhuma outra designação abrangia com igual clareza esta vasta rede de serviços primordiais.

Temos de pensar que, num largo campo que abrange transportes, água, gás, iluminação, aquecimento, telefones, serviço de incêndios, pavimentação, trânsito, etc., o que era antigamente privilégio de classes favorecidas é hoje obrigação que todo o munícipe espera ver cumprida pelo seu município. Este tem pois que dispor de serviços organizados, com a eficiência e o dinamismo necessários para que o progresso seja acompanhado em tudo o que é ou se torna de interesse comum.

Embora em muitas grandes cidades certos serviços públicos, dos que se referem acima, estejam por contrato a cargo de entidades particulares, concessionárias dos mesmos, há não só a necessidade de fiscalizar permanentemente, por meio de técnicos habilitados, o cumprimento daqueles contratos, como há de, em várias realizações, facilitar ou promover a extensão de tais serviços, — dando-lhes certo complemento indispensável que representa, digamos, — a zona de necessário contacto entre o serviço público a cargo de particulares e a entidade pública que representa o conjunto destes.

Nas páginas desta *Revista* iremos expor muito do que se faz em tais ramos, e muitos dos problemas postos ao município neste sector da sua actividade. Por hoje, e um pouco à laia de programa a seguir aqui, indicaremos apenas pelo seu nome a totalidade dos serviços de que se ocupa esta Direcção : — 1) Electricidade — 2) Gás — 3) Água — 4) Telefones — 5) Transportes Colectivos — 6) Transportes Municipais — 7) Ocupação da Via Pública — 8) Subsolo — 9) Trânsito — 10) Aferições e 11) Serviço de Incêndios.

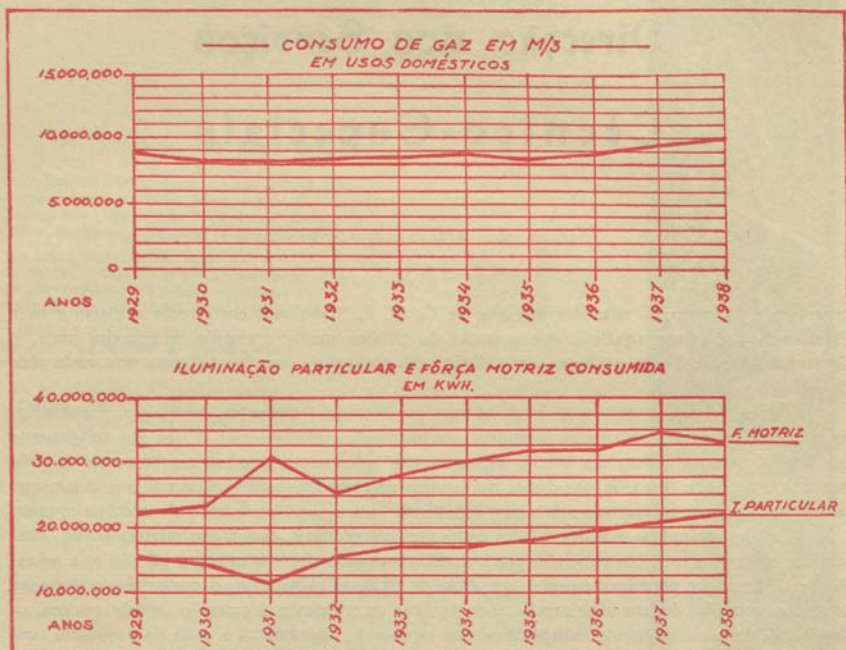
Estes diversos ramos dividem-se pela 1.ª Repartição (Iluminação e Aferições), 2.ª Repartição (Viação e Transportes), 3.ª Repartição (Oficinas, Armazéns e Subsolo), Batalhão de Sapadores Bombeiros e Secção de Expediente e Contabilidade.

A Direcção tem assim uma parte de interesse orgânico interno, cujas resultantes são por vezes demoradas para o público, e outra parte que incide sobre factores a aperfeiçoar ou a criar para bem do município; apenas a última focará, de relance, esta notícia-síntese.

Gás e Electricidade:

O contrato de 1928 entre a C. M. L. e as C.^{as} R. Gás e Electricidade fixa as condições de fornecimento à cidade. E é interessante conhecer o movimento ascensional do consumo nos últimos dez anos, pois tal aumento é índice real da melhoria de vida.

Os seguintes pequenos diagramas ilustram esse movimento.



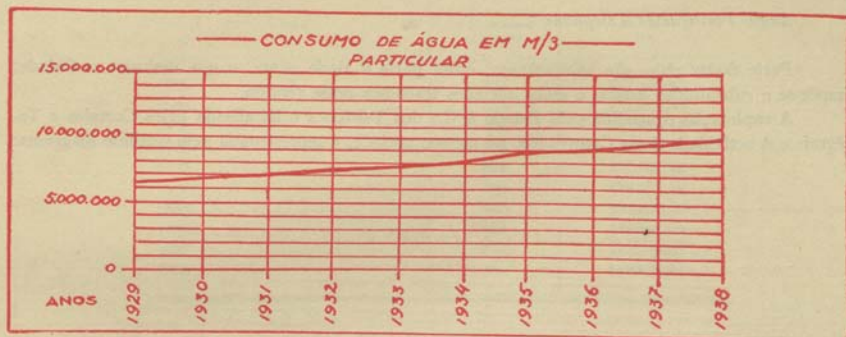
A estes números, relativos ao consumo doméstico, haveria a acrescentar o consumo do Estado (fora de estabelecimentos ou serviços que funcionam como consumidores particulares). Assim, na iluminação pública, é de notar que em 1929 se consumiram 4.240.940 KWH, e 679.815^{m³} de gás, sendo os consumos respectivos, em 1938, de 5.015.080 KWH e 182.334^{m³} — números que por si marcam uma evolução e dispensam maior comentário.

Por outro lado, a adopção do gás em numerosos serviços públicos, antes primitivos na sua instalação e eficiência, determinou aumentos de consumo que foram de 478.286 em 1929 para 1.024.248^{m³} em 1938, (Estado) e de 21.822 em 1928 para 58.577^{m³} em em 1939 (Município).

Houve aumento de 25 % no consumo em iluminação particular; é devido, em grande parte, à política ultimamente seguida pelas C.^{as} R. Gás e Electricidade sôbre *tarifas degressivas* da energia eléctrica para usos domésticos; tais resultados devem aconselhar a nosso ver princípio análogo para o consumo de gás, concluída a nova Fábrica da Matinha.

Água:

Por contratos com o Estado, ao qual compete a fiscalização, a C.^a das Águas fornece água à Cidade. A sua actividade, nos mesmos dez anos, exprime-se pelos números do seguinte diagrama:



É sem dúvida a linha ascencional mais regular — e prova a crescente adopção de hábitos de higiene e conforto. No mesmo período, e em metros cúbicos, o consumo da própria Companhia passou de 27.848 para 59.242 e o do Estado, que fôra de 2.905.159 em 1929, e atingira 3.876.147 em 1936, passou para 3.502.101 em 1938. Quanto ao Município, é curioso notar que foi de 9.460.094 em 1929, ultrapassou muito sensivelmente 10.000.000 em 1930 e 1931, foi ainda de 7.898.544 em 1937, e desceu para 6.751.789 em 1938. Tão sensível economia proveio de melhor organização do serviço, aproveitamento de novos modelos e mecanismos, criteriosa utilização de algumas nascentes municipais, — e ainda da adopção dos novos pavimentos, que exigem menos regas.

Justamente no período de maior consumo municipal (até 1932) a falta de água foi o pesadelo das donas de casa, em certas quadras do ano. A actuação do Ministério das Obras Públicas, determinando as obras necessárias, e da C. M. L. pela redução do seu consumo, permitiu à Companhia maiores disponibilidades de água para distribuição a particulares, cujo consumo aumentou logo em percentagem apreciável.

Segundo o contrato, o consumo municipal é calculado pela diferença entre a água entrada e a água vendida em Lisboa; a água que se perde na via pública é pois considerada como consumida em usos municipais; estas perdas diminuíram consideravelmente nos últimos anos, devido à fiscalização municipal, actuando rapidamente nas reparações das roturas.

Telefones e Telégrafos:

Há várias rêsdes telegráficas e telefónicas em Lisboa:

ESTADO:

Ministérios:

- O. P. C. (Adm. Geral Correios, Telégrafos e Telefones).
- Guerra (Regimento de Telegrafistas).
- Finanças (Alfândega).

MUNICÍPIO:

Batalhão de Sapadores Bombeiros.

REDE PÚBLICA:

Anglo Portugueses Telephone C.º.

Parte destas rêsdes são subterrâneas; outra parte é ainda aérea, o que deslustra a Cidade; impõe-se a substituição destas, e estão iniciados trabalhos nesse sentido.

A exploração concedida pelo Estado à C.ª dos Telefones é fiscalizada pelos Correios e Telégrafos. A actividade desta Companhia, no mesmo período, é representada pelo seguinte diagrama:



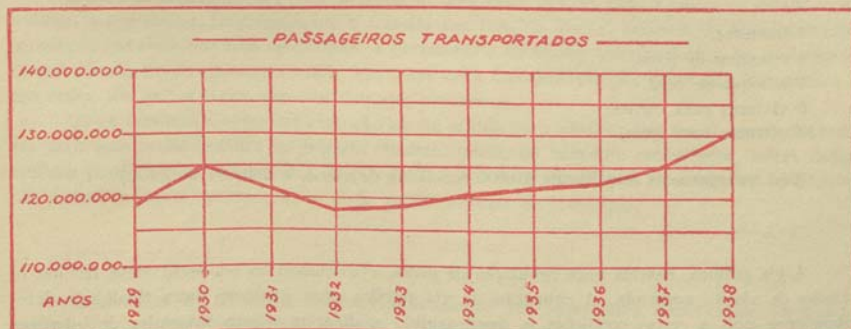
É curioso especificar que em 1929 não havia um só telefone automático, e existiam 13.246 telefones manuais; — em 1938 havia 21.677 telefones automáticos e 1.964 telefones manuais.

Anos	Número de telefones instalados no fim de cada ano		
	Automáticos	Manuais	Observações
1929	—	13.246	
1930	6.660	7.285	Trindade, automática.
1931	7.205	7.722	
1932	7.495	8.180	
1933	7.844	8.798	
1934	16.484	1.528	Norte, automática.
1935	17.378	1.594	
1936	18.584	1.692	
1937	20.005	1.815	Estrêla, automática.
1938	21.677	1.964	

Carros eléctricos:

Os transportes colectivos em Lisboa estão neste momento limitados às carreiras de eléctricos da C.^a Carris de Ferro, única das concessionárias cujo contrato foi firmado directamente com o Município. A sua actividade exprime-se pelos seguintes números:

Anos	Eléctricos e elevadores existentes	Extensão total da rede (m)
1929.....	385	137.459,82
1930.....	385	137.413,38
1931.....	405	137.615,18
1932.....	405	137.615,18
1933.....	405	137.908,48
1934.....	405	138.227,14
1935.....	413	138.310,55
1936.....	421	142.381,95
1937.....	437	142.549,66
1938.....	445	142.228,21



O aumento de passageiros, e o alargamento da Cidade já urbanizada, aconselham o estabelecimento rápido de carreiras de auto-carros para, em colaboração com as carreiras de eléctricos, o serviço de transportes colectivos continuar a corresponder ao interesse público.

Transportes municipais:

A C. M. L. possui o material seguinte:

Designação	Tonelagem (Kg.)	Limpeza e regas	Transportes	
			Carnes	Gerais
Auto-ligeiros	—	—	—	17
Motos	—	—	—	5
Caminhões	5.000	5	4	12
Caminhetas	2.790 a 3.000	20	13	7

Designação	Tonelagem (kg.)	Limpeza e regas	Transportes	
			Carnes	Gerais
Viaturas especiais:				
— Caminhões	4.000	2	—	1
— Caminhetas	2.500	1	—	2
— Furgonetas	400	—	1	2
— Tractores	—	1	—	1
Reboques	—	2	—	—
Viaturas hipomóveis	—	494	—	—
Carrinhos de cantoneiros	—	279	—	—

Consta do seu programa a remodelação dos transportes de carnes e de lixos, reduzindo-se ao mínimo os transportes hipomóveis. Até ao fim do ano devem os seus transportes automóveis ser aumentado de mais

- 4 tractores.
- 8 reboques de lixos.
- 1 reboque de rega.
- 6 viaturas para carnes.
- 16 viaturas para lixos.

(São transportadas anualmente 19.000 toneladas de carne, e 200.000 de lixos.)

Ocupação de via pública:

A via pública, nascida para circulação de peões, evolucionou no seu perfil; deve facilitar o trânsito de viação acelerada. A ocupação de via pública para qualquer outra finalidade deve submeter-se pois a certas condições, e nesse sentido se fixaram alguns princípios de interesse público:

Redução máxima de quiosques, cabinas, postes, bombas de gasolina, etc., onde prejudiquem a circulação, directamente ou pela redução da visibilidade a distância.

Substituição do tipo de iluminação em artérias onde os candeeiros chegam a ocupar 50 % do passeio, obrigando o peão a desviar-se para a faixa de rolagem, com prejuizo do trânsito e da própria segurança.

Redução de vendedores ambulantes em artérias de grande trânsito e actividade.

Uma actuação lenta, mas persistente, nos sentidos indicados, integrará a via pública na sua função principal, melhorando consideravelmente as condições de trânsito.

Problemas do subsolo:

74 Dois grandes problemas se apresentaram aos Municípios nas últimas décadas; o aproveitamento do subsolo pelas canalizações, e o trânsito, a que já aludimos.

Durante anos, por falta dum organismo municipal orientador, as entidades que utilizavam o subsolo da via pública instalavam canalizações à vontade, com traçados irregulares, a pequenas profundidades, e quasi sempre sob as faixas de rolagem; o aparecimento do trânsito pesado passou a sujeitar essas canalizações a pressões excessivas, ocasionando imensas roturas; a intensificação do trânsito acelerado agravou o facto, tornando mais sensíveis as interrupções para reparação. Assim, o estudo prévio da localização de canalizações sob os passeios foi imposto pelas circunstâncias; a actividade municipal neste ramo, já aplicada em várias artérias, (últimamente na avenida de Almirante Reis) justifica a criação do organismo fiscalizador. Em breves anos notar-se-á redução considerável na abertura de buracos em faixas de rolagem, com reflexos imediatos na melhoria do trânsito.

O trânsito:

A este aspecto se aplica muito do que acima dissemos. Como em tôdas as velhas cidades, as ruas de Lisboa, na sua maioria, foram traçadas para circulação de peões e veículos lentos em escasso número. O trânsito dos nossos dias determinou as alterações já referidas, e a adopção dos novos princípios urbanizadores não poudo acompanhar a evolução no mesmo ritmo. Esse é o motivo principal da existência de alguns problemas de trânsito em Lisboa.

A falta de artérias radiais e transversais, as deficientes ligações com o centro da cidade, centralizam e engarrafam frequentemente o trânsito nas ruas da Baixa; excessos de estacionamento permitidos nas ruas, por falta de parques; a permanência de muitos veículos lentos, (e a tolerância do seu trânsito em determinadas ruas); finalmente certa desorientação dos condutores de veículos e dos peões, são outros tantos aspectos daqueles problemas.

Os arruamentos e obras em execução ou em estudo para eliminar tais males, exercerão cada vez mais uma acção benéfica no trânsito citadino; oxalá, no momento conveniente, sejam dadas também possibilidades de pessoal à Secção de Trânsito da P. S. P. pois as condições de trânsito não podem melhorar apenas com as obras ou as posturas do Município.

Pesos e medidas:

As aferições são feitas por um Serviço Municipal que passa quasi despercebido ao grande público, mas tem para este grande utilidade. Cabe-lhe fiscalizar os pesos e medidas do comércio, a qualidade dos materiais usados nessas medidas; e ainda a permanente aferição dos taxímetros e automóveis.

Para julgar dêsse trabalho, interessa reproduzir os números totais relativos a 1988.

<i>Utensílios de pesar e medir, aferidos</i>	21.778
<i>Utensílios de medir, conferidos</i>	8.187
<i>«Táxis» aferidos</i>	1.959
<i>«Táxis» reaferidos</i>	1.079
<i>Contadores de água</i>	5.304
<i>Contadores de gás</i>	8.228
<i>Averbamentos feitos</i>	1.201
<i>Requisições para serviço externo</i>	2.913
<i>Requisições de taxímetros</i>	3.037

Melhor que quaisquer exposições ou palavras, o vulto destes números indica a multiplicidade de trabalhos confiado ao Serviço de Aferições.

O Serviço de Bombeiros:

A prestação de socorros a incêndios, inundações, e outros sinistros, é feita pelo Batalhão de Sapadores Bombeiros; dispõe este do seguinte material:

Autos-Comandos	5
Autos-Comandantes de Companhia	5
Autos-Subalternos de Serviço	5
Auto-Transporte de Pessoal Superior	1
Auto-Carros de Pessoal	4
Auto-Guarda-Fios	1
Autos-Pronto Socorro, com moto-bomba	15
Auto-Tanques	2
Auto-Bombas-Tanques	4
Auto-Escadas	7
Auto-Projectores	2
Auto-Sapadores	2
Moto-Bombas	9
Auto-Bombas	1
Auto-Protecção e Refôrço	1
Furgonetas de material	1
Auto-Macas	1
Caminhêtas	6
Motocicletas com carro lateral	6
Chassis para instrução mecânica	1
<i>Total</i>	79

A acção do B. S. B. depende em grande parte de actuação rápida no início dos fogos; para isso mantém um serviço de comunicações próprio, constituído por 153 avisadores de incêndio na via pública, e 200 telefones em edifícios do Estado e do Município (139), casas de espectáculos (44) armazéns e estabelecimentos (17).



Nas páginas da *Revista Municipal*, e em breves estudos, esta Direcção abordará com maior minúcia, — e já sem preocupações de seqüência, os vários aspectos e problemas focados sumariamente nesta notícia.

O Director dos Serviços Técnico-Especiais,

Judah Bento Ruah.



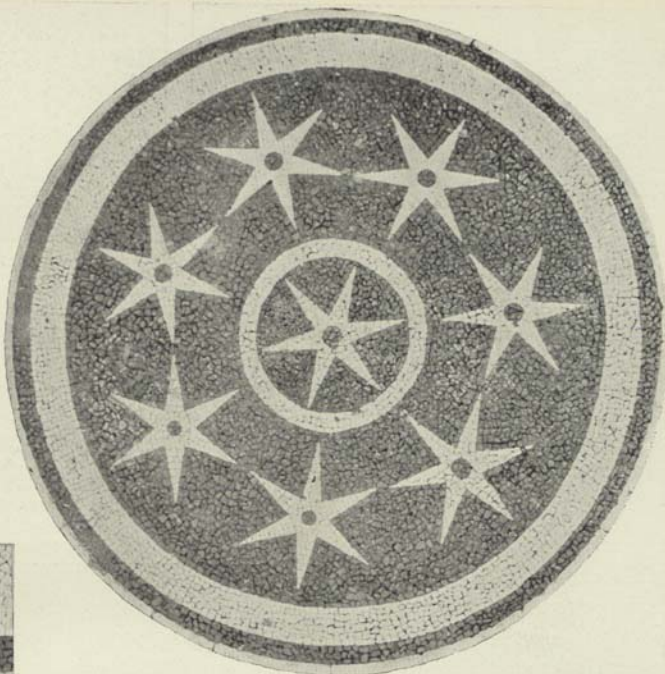
AS ROSETAS DA RUA DA ALEGRIA



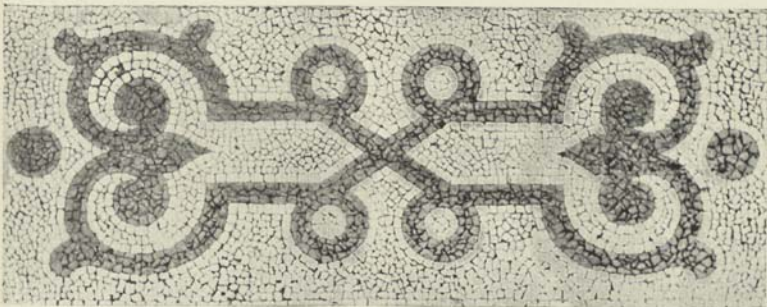
AS ROSETAS DE ALEXANDRE HERCULANO



OS SEXTAVADOS



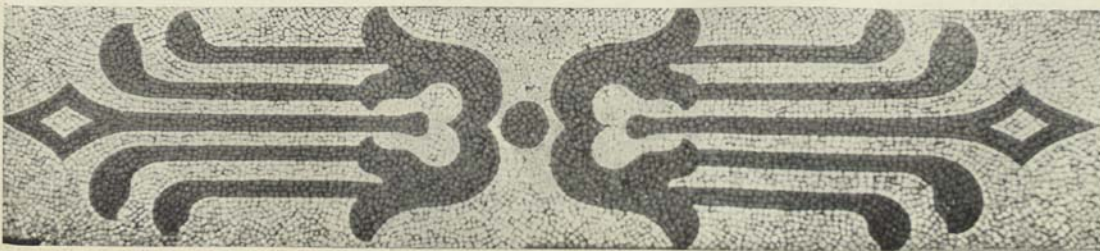
AS ESTRELAS DE S. DOMINGOS



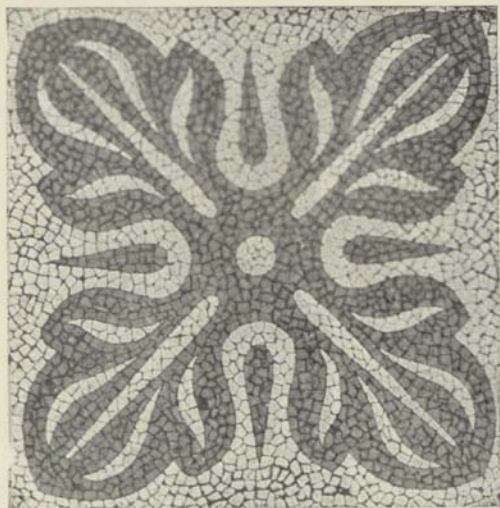
O FLORAO VELHO DO ROSSIO



A ESTRELA DE S. DOMINGOS



O FLORAO DA RUA AUGUSTA



A FLOR DA AVENIDA 24 DE JULHO



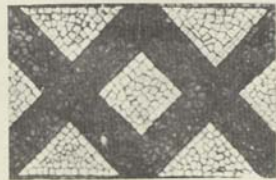
OS QUADRADOS PRETOS



OS QUADRADOS GRANDES
DA RUA DOS FANQUEIROS



UMA ESTRELA DO «MILHOES»



O QUADRADO BRANCO
DA RUA DA SAUDADE



AS LIRAS DA RUA AUGUSTA



AS GREGAS COMPRIDAS DO LARGO DAS DUAS IGREJAS



AS CRUZETAS DE S. PEDRO DE ALCANTARA

Se disserem a um lisboeta que êle anda todos os dias a pisar florões, tapetes, caravelas, rosetas, caranguejos, lagartos, grêgas e quadrados — êsse lisboeta supõe-se alvejado por um futurista com qualquer diatribe a que não mede o alcance... Olha os bicos dos sapatos, com aquela modéstia certamente exagerada que é, em relação a Lisboa, velho timbre dos lisboetas. E depois fixa os olhos em quem lhe falar assim, à espera da explicação.

Ora, quem isso disser a um lisboeta diz-lhe uma verdade muito exacta, usando os próprios termos com que os calceteiros designam ornatos dos nossos passeios.

E a *Revista Municipal* vai publicar uma série, quanto possível completa, de reproduções fotográficas desses desenhos.

Nestas notas de redacção que os acompanham, não há qualquer pretensão de estudo ou ensaio sobre a matéria; — há, sim, a esperança de sugerir êsses estudos e ensaios a um ou alguns dos escritores que com tanto brilho se debruçam sobre a vida da cidade — alargando e completando a acção beneditina de Júlio de Castilho. Por isso em notas soltas se irão inscrevendo sugestões e referências — como meros apontamentos à margem, sem cuidados de cronologia ou de método.

Azulêjo e mosaico:

A parte características de estilo arquitectónico, os cunhos locais, originais, nitidamente lisboetas, são dados pelo azulêjo e pelo chamado mosaico dos passeios.

A nosso ver, porém, em vez de *arte do mosaico* deveríamos falar de *arte do calcetamento*; — êsse é decerto o pensamento da Câmara Municipal ao inscrever nos seus quadros a categoria de *calceteiros-artistas*.

Com effeito, se podemos considerar que a *arte do calcetamento* é aparentada com a *arte do mosaico*, cuja origem será italiana, — aquela tem suficientes características próprias para reivindicar autonomia. Numa jarra de Saxe, um pintor realizou a sua concepção sobre uma superfície cerâmica; num painel de azulejos portugueses, um pintor realizou a sua concep-



OS PASSEIOS DE LISBOA

ção sobre uma superfície cerâmica; — mas o gesto que se exprime da mesma forma (e outros contactos têm ainda a jarra e o painel) realizou-se por forma tão diversa e sob tão diversas directrizes, que a ninguém ocorreria considerar a jarra de Saxe e o painel português como produtos da mesma arte.

Isso acontece com a arte do calcetamento, — que é genuinamente portuguesa, e, dentro de Portugal, caracterizadamente lisboeta.

O mosaico, vai desde a reprodução da pintura (temos na Capela de S. João Baptista o mais opulento e belo exemplo que se conhece) até ao tempo de mesa ou ao painel de mármore, em que estes foram submetidos a recorte e processo semelhantes aos que a madeira, a madre-pérola ou o marfim, sofrem nos móveis com embutidos. A variante portuguesa do mosaico seria antes o «embrechado» — que ornamenta ainda hoje poéticamente cascatas e muros de velhas quintas.

O mosaico é pois uma arte decorativa, onde o decorativo joga com a côr e com o rigor do ornato, em motivos restritos. A arte do calcetamento substitue o sentido sobretudo decorativo por um sentido sobretudo utilitário; abstrai da côr recorrendo apenas ao *contraste*; sobrepõe ao rigor do ornato o sugestivo do desenho; tende para a vasta dimensão em vez de cingir-se ao motivo restrito. A arte do mosaico incide sôbre a minúcia do pormenor; — a arte do calcetamento faz do pormenor mero elemento de um conjunto a que visa.

Aliás, tão nitidamente lisboeta é essa arte, que numerosas tem sido as cidades estrangeiras aonde os serviços dos nossos calceteiros têm chegado como novidade interessante. Incompleta embora, sem dúvida, é elucidativa a seguinte relação que pudemos obter, sôbre a ida de calceteiros lisboetas ao estrangeiro. Note-se que foram também a cidades italianas — o que, sendo o mosaico universalmente considerado como arte italiana, corrobora a noção de que a arte lisboeta do calcetamento é, em muito, diversa e autónoma.

A Exposição de Paris, em 1900 — João Cândido, António Jorge, José Francisco Cerdeira, Francisco Machado, e José Filipe.

A Manaus, em 1905 — José da Costa, Bento da Cruz, e Francisco Antunes Cabral.

Ao Rio de Janeiro, em 1906 — Para a célebre pavimentação da Avenida Central, hoje Avenida Rio Branco, foram 22 calceteiros, seguindo também carregamentos da pedra necessária. Dêses, ficaram no Rio de Janeiro, e lá formaram escola, os seguintes: — Jaime Pinto Freitas Guimarães, Manuel Lopes, António José Rodrigues, Manuel Rodrigues, António Carvalho, Manuel dos Santos, Eduardo Augusto, José Francisco Cerdeira, e António da Costa.

A Cidade do Cabo, em 1909 — Manuel do Rêgo, Manuel Joaquim, Frederico Franco e João de Sousa.

A Génova e Nápoles, em 1913 — Frederico Pedro Franco, José Duarte, Manuel Antunes, Joaquim Rodrigues, e Manuel do Rêgo.

A Sevilha, em 1929 — José Gomes, Carlos de Almeida, José dos Santos, Manuel Joaquim, Firmo Lopes de Carvalho, Alberto Domingues José, Paulo Cândido e Joaquim Máximo.

Nota: — Mestre Joaquim Rodrigues, o 4.º na relação dos calceteiros que foram a Itália, é hoje o chefe dos Serviços de calcetamento da Câmara Municipal de Lisboa.

Outros nomes:

Já que, a propósito da projecção do calcetamento lisboeta no estrangeiro, citámos nomes, — citemos também dos principais artistas, os nomes que pudemos colhêr, — e as referências que, num obscuro canhenho, lhes foram consagradas pelos seus sucessores, com traços de carácter psicológico, alcunhas, e pequenas notas.

Joaquim Estêves — Foi mestre durante 32 anos; tem a nota de «muito rígido».

João Rodrigues — Foi mestre durante 28 anos. Tem a nota de «o mestre mais competente».

Afonso — Era chamado «aparelhador»; foi o que, com 50 homens, pavimentou todos os passeios da Baixa. Tem a nota de «o melhor construtor de todos os tempos».

Romão — Dirigiu a pavimentação da Avenida da Liberdade. Era famoso pela severidade. Confiavam-lhe os trabalhadores mais agrestes, e êle «metia-os na linha». Tem a nota de «muito ruim para o pessoal, mau artista mas grande dirigente». Foi morto à navalhada por um operário, há 30 anos, na Rua dos Bacalhoeiros. Conseguiu fazer a pavimentação da Avenida a 450 réis o metro quadrado.

Aníbal dos Santos — Dirigiu a pavimentação das primeiras placas da Praça do Marquez de Pombal (já a 700 réis o metro quadrado). Tem a nota de «bom dirigente e bom artista».

Francisco Antunes Cabral — Dos mestres de calceteiros que deixaram grande nome entre a sua classe, é o único ainda vivo, reformado, com avançada idade. Tem a nota de «o último mestre de calceteiros, foi um bom artista e dirigente, muito estimado pelo pessoal e superiores»; — dirigiu ainda a pavimentação junto ao monumento do Marquez de Pombal.

Merecem também citação, entre os que morreram, os calceteiros Alfredo Abrantes, Sebastião de Figueiredo, e António Filipe; — entre os vivos, reformados já, Francisco Machado, João Cândido, José Francisco Covangas, e Joaquim Máximo.

Notas históricas:

Muito haverá sem dúvida a estudar, sôbre as calçadas lisboetas. Damos apenas breves tópicos.

Desde longe, o Senado cobrava e administrava uma renda *dos carros que carregiam na cidade*, applicando-a exclusivamente nas calça-

das que os carros desconjuntam e destroem, — mecânica tributária que se diria avoenga da forma de tributação hoje adoptada para os carburantes.

D. Manuel, pela carta régia de 20 de Agôsto de 1498, determinou que continuassem as obras das calçadas, pagando a cidade a mão de obra e dando os proprietários de casas e os donos de carros as achegas, (materiais e transportes); a nobreza e o clero não foram isentos, e levantaram grande opposição a contribuir para esse serviço municipal, embora fôsem os fidalgos quem mais lucrava com o arranjo das ruas.

O mesmo Monarca, em alvará de 26 de Agôsto de 1515, autorizou a Câmara a proceder contra as pessoas que se obstinassem em não contribuir para o ladrilhamento da Rua Nova dos Mercadores, e bem assim para se ladrilharem outras ruas da cidade.

As principais ruas da cidade eram revestidas de ladrilho e as de menos importância eram calçadas.

Do *assento* da Câmara, de 18 de Junho de 1555 (livro III, da vereação, fls. 117-v.) consta que até esta data regulava a braça da calçada de pedra nova a 140 réis, e a 45 réis sendo de pedra usada.

•

Em carta régia de 8 de Maio de 1500, D. Manuel aprova a despesa orçada para o calcetamento da Rua Nova Grande dos Mercadores devendo empregar-se nessa obra pedra do Pôrto «*porque a outra dana-se na maneira que vedes*»; e os trabalhos da Calçada seriam pagos a 50 réis por braça.

•

• •

Júlio de Castilho, no Vol. X da *Lisboa Antiga* (2.^a ed., da C. M. L.), págs. 110 e segs. dá os seguintes pormenores a respeito do famoso «mar largo»; era uma das notas caracte-

ísticas do Rossio — e já se pensou em reproduzi-lo na grande placa central do Terreiro do Paço, que pela sua vastidão e pela proximidade das ondas do Tejo lhe daria em verdade um «ambiente» indicado.

.....
Fechada a praça em roda com belos prédios uniformes, faltava uma coisa: vedar-lhe o centro à passagem de cavalgaduras e fretes. Foi o que fez a Câmara em Novembro de 1845, girando o terreno central, orlando-o de ruas; e logo em Abril de 1848, decidindo que, em se acabando a obra do calcetamento da entrada do Passeio Público, o partido das calçadas passasse a empregar o tabuleiro do Rossio.

Nesta obra interveio o benemérito marechal Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, propondo à Câmara um risco original e vistoso, que podia ser executado pelos grilhetas do castelo de S. Jorge. Em Julho de 1848 resolveu a vereação officiar-lhe aprovando o projecto, e rogando-lhe mandasse fazer as *formas* de madeira, e requisitasse do cofre municipal os meios necessários. Começou-se o desenho e o empedramento, aquellas ondas pretas e brancas, que tão bom efeito produzem, e tanto interessaram a geração daquêle tempo.

Corria o mês de Agôsto; em Março de 1849, em Maio e em Junho, continuava a obra, com algumas diminuições no pessoal dos grilhetas, concluindo-se a final com os calceteiros do Município.

«Começou a construção — narra o falecido engenheiro Miguel Pais — em 17 de Agôsto de 1848; e terminou em 31 de Dezembro de 1849; durou por consequência dezasseis meses e meio, ou 502 dias. Se dêste número deduzirmos 99 dias santificados e de gala, e reputarmos na quinta parte o número de dias chuvosos em que se não pudesse trabalhar, fica o número total a 353. Dividindo os 8.712 (metros quadrados) por este número, teremos que em média ficaram-se diariamente 27 metros quadrados de calçada mosaico. Tem pois aquêle mosaico 34 anos de existência; e conquanto todos os anos tenha sido desmanchado em muitas porções para plantação de árvores, assentamento de canalizações, construção de tribunas, iluminações públicas, etc., conserva-se perfeitamente, e dá à praça um bonito aspecto, tornando-se por êle muito notada dos Estrangeiros.

A Câmara Municipal dava uma gratificação de 40 réis diários a cada grilheta; e como (segundo me consta, mas não garanto) a Câmara dispendia pouco mais de trezentos mil réis, segue-se que a mão de obra daquela calçada-mosaico custou aproximadamente mil réis diários, e fazendo-se 27 metros quadrados por dia, saíram a 37 réis cada um! Por este preço não torna, decerto, Câmara alguma a possuir calçada-mosaicos.

Algumas datas:

Da seguinte relação constam, simultaneamente, as datas em que foram feitos certos calcetamentos mais notáveis, e os artistas calceteiros que nelas se distinguiram.

Cercaduras do Rossio — Foram feitas em 1846; formavam bordadura junto ao *mar largo*; está o mesmo desenho na Praça dos Restauradores (passios laterais).

Pessoal que mais se distinguio nestas obras: — Joaquim Estêves, Miguel Estêves, Joaquim José (o

Joaquim de Belém), Manuel Pereira (o «Pele e osso») e António dos Santos (o «à chuva»).

Largo do Carmo.....	1863
Largo de Camões.....	1867
Jardim da Patriarcal.....	1870
Praça do Município.....	1876
Largo de S. Julião.....	1876
Praça do Duque da Terceira.....	1877

Pessoal que mais se distinguiu nestas obras: — Angelo Rodrigues Chaves, Francisco Manuel Anil, João Rodrigues, Joaquim Branco, Manuel Pereira (o «Pereirinha»), José Amâncio, Manuel António Passos e Manuel Joaquim.

Largo do Chiado.....	1886
Rua Garrett	1888
Av. da Liberdade (2 placas).....	1889
R. António Maria Cardoso.....	1893
Jardim de S. Pedro de Alcântara.....	1894

Pessoal que mais se distinguiu nestas obras: — José Pacheco, João Francisco, Manuel Gonçalves (o «Manuel Padeiro»), Manuel Joaquim (o «quizumba»), Matias José Nicolau, Carlos Lopes, António Jorge, Joaquim Abrantes e Paulo Cândido.

Av. da Liberdade.....	1900 a	1908
Praça do Comércio.....		1907
Praça do Marquez de Pombal (2 placas)		1910

(O pessoal que mais se distinguiu nestas obras foi já citado acima.)

Os grilhêtas:

Júlio de Castilho refere-se, no trecho que reproduzimos, ao trabalho dos grilhêtas em calcetamento. Não sabemos se a placa do *mar largo*, ainda existente ao redor Monumento a D. Pedro IV se compreendia na parte por êles executada; é de crer que não, visto que o erguer da grande estátua deve ter determinado o levantamento de grande parte, depois reposita, o mesmo acontecendo há anos quando a placa central do Rossio foi cortada como agora a vemos.

Há porém ainda em Lisboa trabalho que se sabe seguramente ter sido executado por grilhêtas: — aquêl leñol de calçada branca,

de grandes paralelepípedos, (e aliás de piso incómodo) que ocupa quasi todo o leito da rua occidental do Largo de S. Paulo, ao longo da entrada da Igreja. A Câmara Municipal conserva-o por êsse motivo, como curiosidade.

Matéria prima:

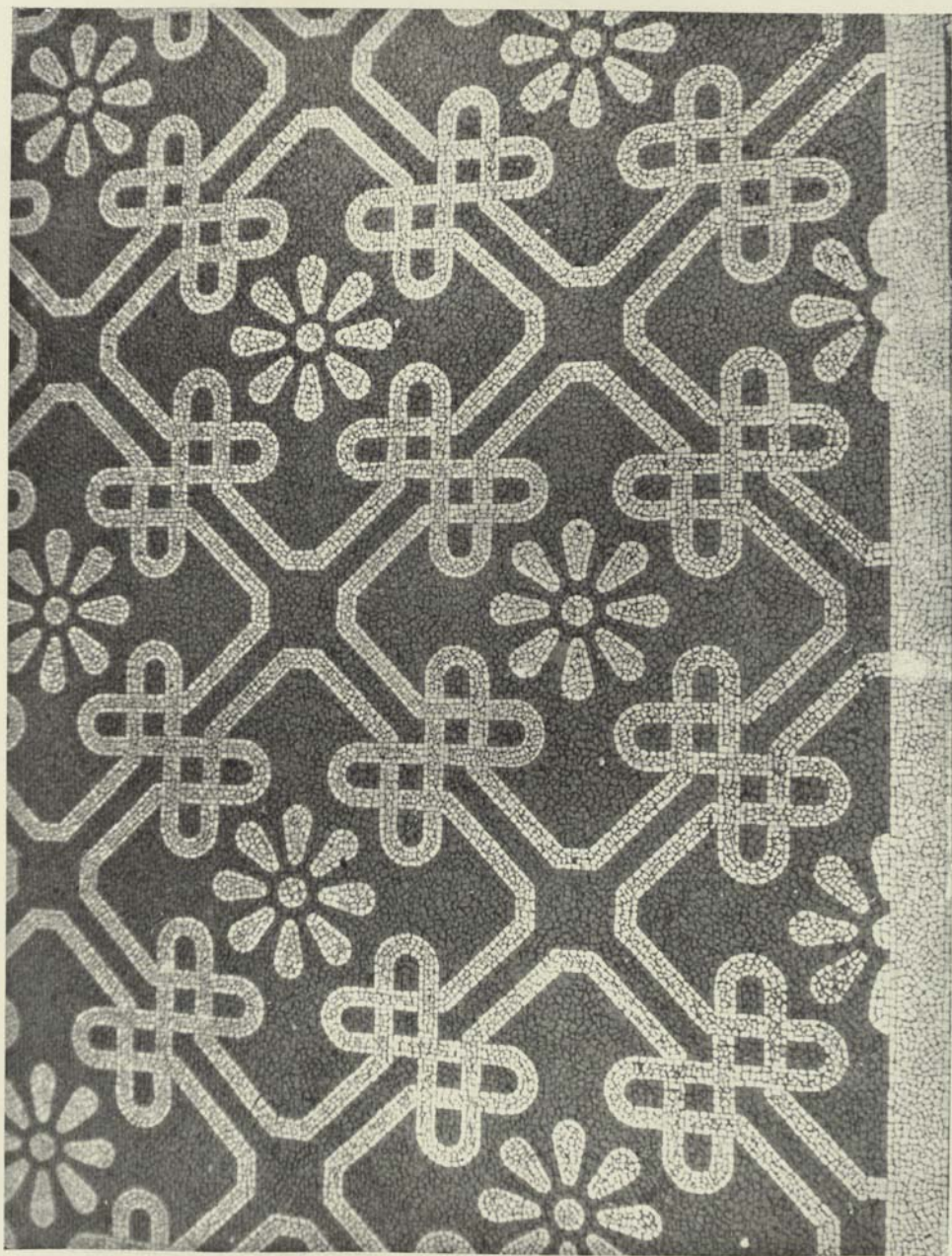
Para tudo ser lisboeta na arte do calcetamento, até a matéria prima é lisboeta também. O calcáreo vem de Monsanto, das velhas pedreiras do Sabido, de Campolide, ou da Fonte Santa. Há também calcáreo bom em Odivelas e Paço de Arcos. O basalto vem quasi exclusivamente de Monsanto, mas também há algum em Odivelas. Nalguns raros casos tem-se substituído o basalto pelo *calcáreo preto* de Mem Martins.

Como notas de mão de obra muito haveria a referir; e é curioso que no processo de trabalho não houve a bem dizer alteração. (Só o velho *partidor* manual foi substituído pela britadeira, que é útil para partir a pedra mas não substitue os toques e recortes do calceteiro.) Como complemento da obra do calceteiro tem maior importância do que pode supôr-se a do *batedor de maço* — que requer especiais aptidões.

Duração:

Como se vê na relação acima, o calcetamento dos passeios do Chiado é de 1888; — nunca foi reformado, à parte os pequenos arranjos impostos aqui e além pela instalação de candeeiros ou outros elementos da via pública. Quer dizer, há 52 anos que aquêl calcetamento está feito, e submetido à passagem de um trânsito de peões que seria muito intenso em qualquer cidade do mundo, o que representa uma prova de resistência notabilíssima, seja qual fór o material congénere com que se confronte.

O único inconveniente notado ao cabo de mais de meio século de uso tão intenso, é certo polimento que, devido à inclinação, se torna por vezes escorregadio; — em alguns pontos as



O «TAPETE BRANCO» — (P. DUQUE DA TERCEIRA)



14000000 O -MAR LARGO- DO ROSSIO

pedras têm apenas 1 centímetro de espessura, mas o calcetamento mantém perfeita coesão e solidez.

Títulos...

Em 1918 realizou-se em Lisboa um concurso internacional de calcetamento que representou uma tríplice vitória para os calceteiros portugueses, em confronto com artifices estrangeiros seleccionados, — pois foram classificados em 1.º lugar nas três modalidades do concurso. Estas eram: — *Calçada de luxo* (prova executada na Avenida Fontes); *Calçada mais resistente* (executado, e ainda existente, na Rua do Alecrim), e *Calçada mais económica* (executada com basalto à portuguesa, sobre calça, na Rua do Príncipe).

A assinatura:

Muitos pormenores curiosos haveria a estudar e referir, na vida dos calceteiros. Apontaremos um: — a «assinatura...» Com efeito, quasi todos os ornatos mais importantes, (como por exemplo os florões da Avenida) estão *assinados*; — assinados com uma «rubrica» que os entendidos e experientes conhecem logo. Essa assinatura é uma pedra. Este colocará no centro do seu florão uma pedra em triângulo aguçado; aquêle assina com uma pedra em quadrado; o outro firma com um pedaço de calcáreo que talhou em hexágono ou em concha. E essa forma da pedra constitue uma assinatura que os calceteiros mantêm — e reconhecem. Por isso, quando um dêles, mais entendido, sobe a Avenida, pisando o passeio que nós pisamos, vai, de florão em florão, «lendo» instintivamente: — «Este foi feito pelo *quizumba...*» — «Olha, aqui trabalhou o Manuel Padeiro». — «Este era do Paulo Cândido...»

Uma «caravela» que será reproduzida (a que se encontra no passeio da Rua da Palma, à entrada do Palácio Folgoza) dá um belo exemplo

de «assinaturas». Foram destacados para fazê-la os melhores artistas. E na própria fotografia se notará que, a despeito de ser correctíssimo o desenho geral, as pedras são «em concha» na parte superior direita, hexagonais na parte inferior média, etc.; — cada calceteiro timbrou de assinalar assim, sem aparente singularidade, a sua passagem em trabalho feito à porta da Repartição camarária de que depende (a 3.ª da Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras).

Outra forma de «assinatura» é a do proprietário do prédio confinante. Não falando no calcetamento dos nomes de firmas comerciais ou industriais — citaremos um caso. O falecido e opulento capitalista Carvalho Monteiro, proprietário de numerosos prédios (Praça de Camões, Largo do Barão de Quintela, etc.) assinalava as suas propriedades mandando calcetar os passeios com estrélas. Tinha êle uma alcunha que Lisboa inteira repetia, — alusiva à sua enorme fortuna; (mesmo na sua forma mais popular, essa alcunha em nada era ofensiva para uma personalidade por muitos títulos superior, que deixou assinalada a sua passagem, por exemplo, em belas edições e estudos camoneanos). A forma que podemos dar dessa alcunha («O Monteiro dos Milhões») soará familiarmente aos ouvidos de todos os que há 30 anos ou 40 anos frequentavam a sociedade lisboeta. Pois as estrélas de que os calceteiros ainda conservam os moldes são conhecidas por essa alcunha — na sua modalidade popular... Por isso as legendámos como «As estrélas do Milhões».

Legendas:

Isto nos leva a explicar a forma dessas legendas.

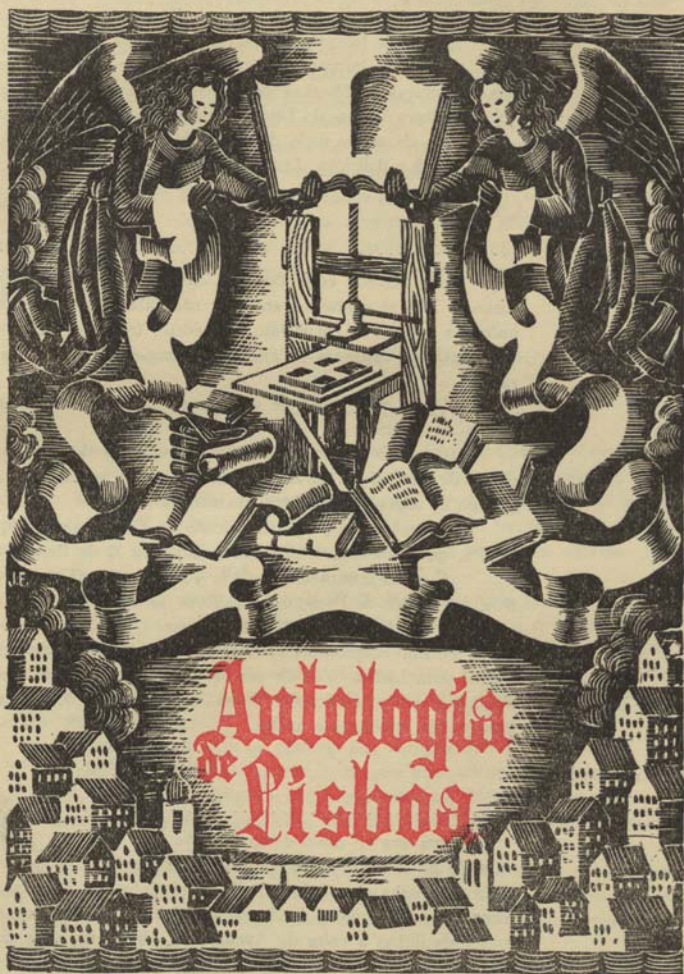
Cada ornato tem o seu molde de madeira; são muitas centenas dêles que se arrecadam no *Barracão dos Moldes*, de que daremos um aspecto. Esses moldes estão catalogados, numerados, e guardados segundo ordem metódica

— sendo utilizados quando necessário; e, como é óbvio, os grandes motivos de calcetamento são formados com vários moldes, que constituem o desenho geral. (É curioso notar que, precursora em mais de um aspecto, a arte do calcetamento recorreu por instinto ao traço sugestivo, à indicação esquemática, hoje usados em processos de arte rotulados como *modernos*; (esse cunho encontrar-se-à nitidamente na *môscã da Rua de S. Julião* e nos *caranguejos*, por exemplo).

Os números ou referências não são porém usados pelos calceteiros; estes *baptizam* cada molde, ou cada ornato, e a êle se referem sempre, muitas vezes agregando ao nome a indicação do local onde primeiro foi executado o trabalho.

Por isso ao iniciar estas notas dissémos que o lisboeta, sem o saber, anda pela cidade a pisar florões, tapetes, rosêtas, caranguejos e lagartos... Uma verdade que se tornou verdadeira pela arte rude dos calceteiros de Lisboa.





Lisboa não seria uma das mais belas cidades do mundo se não tivesse inspirado os Prosadores.—Irmã gêmea do «Cancioneiro», — esta «Antologia de Lisboa» abre com as mesmas palavras de explicação; só não as repete integralmente, por desnecessário...

«**V**êdes vós aquêlê monte que leva às costas a sua rêde de ruas velhas, ao longo do bairro mais central, povoado e formoso? aquêlê monte que levanta de improviso sôbre despenhadeiros a cabeça torreada, por detrás das duas praças, do Rossio e da Figueira, e vai serenamente descaindo de norte a sul, até falecer às abas do Tejo, por detrás do Terreiro dos antigos Paços Reais? Pois eis aí, no meio da vossa cidade, a cidade moira; no meio de Lisboa, a cristã e deliciosa, *Lissibona* ou *Aschbounah*, a árabe e guerreira».

António Feliciano de Castilho.

(Quadros históricos de Portugal).

.....
Como succede com tôdas as cidades populosas, há em Lisboa muitas Lisboas. Não se conhecem entre si; não sabem quasi da existência umas das outras; e quando se encontram, por acaso, tratam-se de forasteiras.

¿Quem explicará ao risonho Buenos-Aires o que é a carrancuda Mouraria?

¿Quem será capaz de acender na irrequieta Alcântara as devoções do fidalgo S. Vicente?

¿Quem fará crer aos bastiões mauritanos do Castelo de S. Jorge, que el-Rei de Portugal e do Algarve não mora na sua Alcáçova, mas sim no reguengo de Algés, num cabêço chamado a Ajuda?

¿Quem ensinará às ruas aldeãs de Campo de Ourique e da Cova-da-Moira, que o planeta é habitado muito para lá da Bemposta?

¿E quem ousará convencer a Junqueira e a Tapada, de que são já cristãos, por mercê de Deus, os moradores do Outeirinho da Amendoeira, de Benabuquel, da Judiaria, ou do Almôcavar?

Podem empreender-se verdadeiras jornadas, verdadeiras viagens, de Lisboa para Lisboa. Vão de um bairro a outro estudar-se costumes novos, fisionomias novas, edificações de estilo diverso, pontos controvertidos de História pátria, moderna e antiga.

Júlio de Castilho.

(Lisboa Antiga — (primeiras palavras ao leitor).

.....
Uma vez no novo domicílio, não raro acontecia ao Afonso, sentado na varanda da sala de jantar, cujo horizonte, sobrevoando o mar revólto do casario e a toalha mansíssima do Tejo, só tinha fim na serra da Arrábida, maluciar em coisas que só lembram ao Diabo. Dali em fora era uma Babel de tons e de linhas à volta da Avenida da Liberdade, peça de chita com a sua graça contando os arrebiques de relva e os pequenos encaixes de arvoredos às bandas. E não sabia que mais admirar, à direita, em alcandor, Rilhofoles com suas alas amarelas e maciças; em frente, alçada sôbre o espaço, a penha hirsuta da Madalena e do Limoeiro; para o outro lado a bela ruína alvadía do Carmo com o púlpito negro do elevador aos pés; mais em cima a lomba de S. Pedro de Alcântara, o canteiro da Patriarcal Queimada, a mancha do Jardim Botânico; e em filas regimentais os ságuões do Bairro Gomes Freire, com tôda a sua sarapintada sujeira de intestinos a descoberto. Ao imediato lance de olhos nada forneceria mais azabumbante idéia da desordem, monstruosa e magnífica

ao mesmo tempo, que é susceptível surgir dum cataclismo. Da Costa do Castelo e Graça sentia-se como que a rajada sísmica no acto de varrer para a Baixa as agulhas partidas e os arcaboços rebentados das igrejas e palácios. Raro esta e aquela silhueta — as tórres da Sé, as volutas brancas do Carmo, o corpanzil verde de D. José em cima do cavalo que se não via, e os palacetes empoleirados nos altos do Torel — quebravam a impressão de assombro que se recebia na sacada ante a floresta de pedra das duas colinas. Se porém se dilatavam olhos até os planos remotos, para lá da laguna dourada que circunda o Terreiro do Paço, quer demorando-os na sêda azul, levemente crespa, das águas fluviaes adormecidas contra a costa, quer no trato de terra salpicado dos grandes malmequeres; Alfeite, Cacilhas, Barreiro, a Arrábida às espaldas, tão roxa que nem pintada, a vista repousava bêbeda de luz na confiança das confianças.

Aquilino Ribeiro.

(*Maria Benigna* — 9.º milhar — (Ed. Livraria Bertrand — págs. 17-19).

Foi na tarde de 28 de Maio. Vinha caindo o sol. A cidade e o rio, vistos do alto da rua Marquez da Fronteira, tinham a macieza, o colorido, dum quadro, com o largo céu em que se esfumavam núvens transparentes, amortecendo o azul. E dentro em pouco êsse quadro citadino tornou-se um quadro militar. No ar calmo da tarde vibraram clarins. Um regimento, subindo pelo lado do parque Eduardo VII, recolhia ao quartel.

Lisboa comemorara a data de 28 de Maio com uma parada, e os soldados regressavam devagar na apoteóse de luz que lhes fazia o sol poente. Os capacetes de guerra, duma singeleza sem aparato, davam-lhes um ar severo, que a farda cinzenta não desmentia. Alguns peitos constelados de medalhas recordavam essa mesma guerra, que agitou o mundo e cuja tremenda repercussão tôda sentimos.

As mulas arrastavam as carretas das metralhadoras.

Tinha tudo um relêvo especial, dado pela hora solene do entardecer, pela suavidade da luz, pela majestade das coisas militares, relacionadas sempre com uma idéia de pátria e de sacrificios, com uma sugestão de coragem e de entusiasmo.

E o regimento avançava, vagaroso, com os seus homens colhidos em vários pontos do país, de tipos diversos, mas predominando os trigueiros, de olhos castanhos e estatura meã, rostos de camponeses, na sua rude mocidade, ainda com expressão infantil.

A gente que passava ia parando para ver o regimento. Os soldados desfiliavam sérios, atentos à volta necessária para entrarem no portão largamente aberto do quartel.

Os que guiavam as mulas procuravam sustê-las para que não tropeçassem nos tirantes das dianteiras.

Quando a bandeira passou, desdobrando a sêda de côres fortes, que a claridade branda do cair da tarde amaciava, os homens que estacionavam no passeio tiravam o chapéu: uns no gesto maquinal duma formalidade, dum

hábito, outros respeitosa-mente, com o ar recolhido e grave de quem saúda um símbolo venerando.

O regimento sumia-se no quartel e cada um prosseguiu o seu caminho, silenciosamente, como se todos sentissem que qualquer coisa de grandioso tinha havido nessa passagem de regimento, na doçura do sol posto de primavera.

A cidade recortava-se em anfiteatro, abrindo-se na clareira do rio, que se azinzentava ao crepúsculo.

Continuei também o meu caminho, depois de fitar ainda uma vez a paisagem com as suas colinas e as suas manchas de verdura, levando nos olhos a visão dessa passagem de regimento, pacífica e severa, na claridade rósea do poente.

Maria de Carvalho.

(*A Viagem da Vida*, págs. 199 — Lisboa — 1928).

Lisboa é das cidades mais felizes que conheço.

Tem a ampará-la nos seus desfalecimentos, a corrigir-lhe as deficiências, a desculpar-lhe os erros, dois génios tutelares: o Sol e o Tejo.

Quando os nossos olhos, cansados do monótono estuque das fachadas, procuram avidamente arte e bom gosto, logo um pedaço de rio, uma nesga de sol surgindo aqui e ali, entre o casario, nos compensa de tudo, fazendo-nos dizer extasiados: — «Que linda é Lisboa!».

E temos razão. Por toda a cidade o sol e o rio fazem milagres, enchendo de beleza o que é pobre, de alegria o que é triste.

Um dos seus maiores encantos são os — miradouros —, ricos de perspectivas maravilhosas. Entre tantos, tão belos e pitorescos, o da «Penha de França» não é, certamente, o menos destituído de beleza.

A igreja da Penha de França é digna de ser visitada, pelo panorama surpreendente que da janela do côro se desfruta: mais de setenta quilómetros de extensão para Este, Norte e Sul.

Própriamente do Miradouro, avista-se o Tejo, pródigo de beleza, rico de côr, majestoso como um mar, tendo ao fundo os montes arroxeados da Arrábida, a bela serra ignorada que tão perto está dos nossos olhos e tão longe do nosso interesse.

Noutro plano o «Alto de S. João», a cidade dos mortos, branquejando ao sol como um bando de pombas. Depois, a baixa de Arroios. Para a esquerda, longe, muito longe, Sintra, a serra cenográfica, que o Realizador máximo concebeu quando compôs o cenário desta maravilhosa cidade que se chama Lisboa.

A seguir, Monsanto, com as suas antenas erguidas para o céu. Mais abaixo o grandioso zimbório da Estrêla, nota rica de arquitectura, e para lá, os montes da Outra-Banda, dum verde esbatido, que, em linha, nos barram o horizonte.

E pelas quebradas sinuosas desenrola-se o casario policromo, tão típico, tão nosso, entrecortado por uma emaranhada rede de ruas, de Avenidas, as veias e as artérias onde corre o sangue, a vida da cidade.

90 Laura Chaves.

(Na «*Guia de Portugal Artístico*» — 1932).

SECÇÃO JURÍDICA

DOUTRINA.

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA—Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939.

DOCTRINA

DO PODER PUNITIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Reproduzindo quasi textualmente a disposição constante do art. 14.º do Decreto-lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933, preceitua o art. 697.º do Código Administrativo que nos recursos de decisões proferidas em processos disciplinares, os tribunais do contencioso administrativo não poderão conhecer de gravidade da pena aplicada, nem da existência material das faltas imputadas aos arguidos, salvo quando se alegue desvio de poder ou quando a lei fixe expressamente, quer a pena, quer as condições de existência da infracção.

Por força destes preceitos tem a administração, em princípio, a faculdade de apreciar livremente a prova, no que respeita à existência material das faltas, e de aplicar aos funcionários arguidos a pena que julgar mais adequada à reparação dos prejuizos que aos serviços trouxe a prática da infracção, cumprindo apenas aos tribunais verificar se as faltas que deram lugar ao exercício do poder punitivo têm ou não a natureza de infracções disciplinares.

Esta faculdade concedida à administração não repugna num regime de forte moralidade administrativa, e tem a sua justificação no facto de haver muitas circunstâncias, na vida do funcionário, no dia-a-dia de exercício da sua função, que escapam à apreciação dos tribunais, sendo a administração quem, em regra, está mais habilitada a conhecer da infracção e a medir o alcance da desorganização que sua prática traz aos serviços.

Quando exercida com prudência e bom-senso, tal liberdade tem o mérito de contribuir eficientemente para a depuração do funcionalismo, com reflexo necessário na vida do próprio regime político, que só tem a ganhar com ter a seu serviço um corpo modelar de funcionalismo.

O livre exercício do poder punitivo cessa quando a lei fixa expressamente, quer a pena, quer as condições da existência da infracção, pois em tal caso a acção administrativa tem de agir dentro do quadro traçado pela lei, e sofre a fiscalização jurisdiccional quando se verificar o desvio de poder, ou seja quando a autoridade administrativa usa dos seus poderes por motivos ou para fins diferentes daqueles para que a lei lhos conferiu.

Não são frequentes os casos em que a lei fixa a pena e as condições de existência da infracção, mas raros também são aqueles em que as decisões ou deliberações dos órgãos do poder punitivo são anuladas contenciosamente por estarem viciadas de desvio de poder.

Proclame-se este facto em abôno da moralidade da nossa administração.

N. F.

PROVIDÊNCIAS



MUNICIPAIS

POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 19/10 — *Regulamento de promoções* — (Título III do Regulamento Geral do B. S. B.).

* *Regulamento para a sinalização de protecção aos trabalhos a realizar no subsolo das vias públicas de Lisboa.* (Publicado em edital de 9/12).

* *Regulamento de defesa e policia das árvores da via pública, e dos jardins e parques municipais de Lisboa.* (Publicado em edital de 21/10).

De 16/11 — *Regulamento das aulas* — (Título IV do Regulamento Geral do B. S. B.).

De 21/12 — *Regulamento de fardamentos e distintivos do pessoal da C. M. L.*

* *Regulamento de uniformes e distintivos* — (Título V do Regulamento Geral do B. S. B.).

* *Regulamento do Orçamento para o ano de 1940.*

* *Licenças do Comércio e Indústria* — (Porcentagem e cobrança). (Publicada em edital de 23/12).

Editais

De 2/10 — Rectifica a deliberação da Comissão Administrativa da Câmara Municipal, de 16/5/935, e anuncia que a denominação de «Campo 28 de Maio» passa a substituir a de «Campo Grande» que com-

preendia as antigas Ruas Oriental e Ocidental, depois Avenidas Oscar Monteiro Tóres e Sacadura Cabral, o próprio Parque e, ainda, a Rua António Stromp.

De 21/10 — Anuncia que é obrigatória a vacinação anti-rábica dos caminhos do concelho de Lisboa, com mais de 4 meses e indica onde pode ser efectuada gratuitamente.

De 15/11 — Altera o edital de 19/8, relativo a recipientes metálicos para lixo.

De 18/12 — A via pública a construir entre a Calçada de Arroios e a Rua António Pereira Carriho constitue prolongamento da Rua de Ponta Delgada e toma consequentemente a denominação desta.

De 23/12 — Estabelece o imposto indirecto sobre as carnes verdes consumidas no concelho; fixa as taxas a que ficam sujeitas.

De 29/12 — Prorroga até 31/1/940, a autorização concedida ao Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes de Lisboa pela Base V da proposta aprovada em reunião camarária de 16/2/938 (Bases Reguladoras do Comércio de Carnes).

De 30/12 — Prorroga até 1/2/940 o prazo fixado no artigo 1.º do edital de 19/8 para o uso obrigatório do novo modelo de recipientes metálicos para lixo.

* A cobrança das licenças de cães inicia-se no dia 15/2.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 16/11 — Aprovando o Orçamento Suplementar ao Ordinário de 1939.

* Ratificando o despacho do Presidente em 18 de Novembro que determinou que para garantia do empréstimo a realizar com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência fôsse consignadas, em geral, tôdas as receitas do Município e, em especial, o produto dos adicionais às contribuições gerais do Estado.

De 21/12 — Aprovando o Orçamento Ordinário para 1940.

* Reunindo à Caixa de Aposentações dos Funcionários do Município a Caixa de Socorros e Reformas dos Operários e Assalariados e a Caixa de Pensões ao Pessoal do Corpo de Bombeiros Municipais.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 1.293, de 4/10 — Fixa as regras a observar nas autorizações de substituição de depósitos de garantia, de empreiteiros e fornecedores, por garantias bancárias.

* Estabelece as regras a observar pelos serviços na solicitação de comparticipações para obras.

D. M. 1.294, de 6/10 — Determina as Secções de contabilidade de todos os departamentos municipais que indiquem nas requisições de fundos e guias de entrega, a morada dos respectivos titulares.

D. M. 1.296, de 9/10 — Regula o pagamento de salários ao pessoal jornalheiro dos diferentes serviços.

D. M. 1.298, de 11/10 — Determina que o art. 9.º do Regulamento para a concessão e renovação das licenças de ocupação da via pública, segundo o qual perde o direito à renovação toda a licença que não fôr paga dentro do prazo da cobrança voluntária do imposto, só tenha aplicação a partir de 1 de Janeiro de 1940.

D. M. 1.304, de 18/10 — O pessoal vitalício ou contratado, transferido para as Juntas de Freguesia com o serviço dos balneários, mantém a sua situação à data da transferência, mas é considerado fora dos Quadros ao serviço das Juntas, e pago por elas. A entidade processadora da folha de vencimentos entregará ao Estado, até ao dia 6 do mês immediato a que disserem respeito os vencimentos, as importâncias descontadas para imposto do selo e Assistência aos Funcionários Civis Tuberculosos, devendo em igual prazo ser entregues nos cofres do Município, os descontos com destino à Caixa de Aposentações e Lutuosa.

D. M. 1.310, de 26/10 — Determina que as facturas relativas a reposição de pavimentos, quando rectificadas, sejam enviadas à D. S. F., para registo na conta corrente e remessa às Companhias Concessionárias ou entidades oficiais a que digam respeito.

D. M. 1.316, de 2/11 — Concorda com o proposto pela D. S. F., relativamente aos descontos a que estão sujeitos os salários do pessoal do quadro de

reserva e os dos antigos assalariados do Município que fazem parte do mesmo quadro e aos quais tem sido feito o desconto para a aposentação.

D. M. 1.331, de 20/11 — Fixa normas relativas à situação dos guardas de serviço moderado existentes e que de futuro sejam nomeados.

D. M. 1.334, de 23/11 — Autoriza que os médicos veterinários, que obtiveram autorização para estagiar nos serviços da D. S. A., façam o estágio por ordem de inscrição, conforme as conveniências do serviço, marcando-se-lhes como período máximo de estágio, 3 meses.

D. M. 1.336, de 25/11 — Concede aos funcionários e assalariados do quadro, contribuintes da Caixa de Socorros e Reformas dos Operários e Assalariados e Corpo de Bombeiros Municipais, um prazo de 180 dias, a partir de 18 de Novembro de 1939, para a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado no desempenho de funções civis e militares.

D. M. 1.339, de 29/11 — Regula a liquidação e cobrança, pela D. S. F. (3.ª Repartição-Impostos e Licenças), da multa, imposto ou taxa relativas a transgressões, a notificação dos autoados e a remessa dos autos ao Tribunal, para julgamento, no caso da falta de pagamento voluntário; autoriza os transgressores a efectuar o pagamento voluntário em qualquer altura do processo, antes do julgamento, desde que o requeiram e fixa a multa a liquidar e a forma como deverão contar-se as custas (percentagem e imposto de justiça); determina que, até à constituição do Tribunal, sejam despachados pelo Presidente da Câmara todos os processos de reclamações sobre imposto, taxas ou rendimentos municipais, em que averiguadamente se demonstre que houve erro de liquidação, duplicação, aplicação de taxa diferente da devida ou erro de cálculo.

* Determina, quanto ao pagamento de licença para a construção em terrenos vendidos pela Câmara Municipal com projecto fornecido por esta, quais as taxas cujo pagamento se considera da responsabilidade do Município e quais as que ficam a cargo do interessado.

D. M. 1.351, de 14/12 — Determina que se proceda à limpeza immediata do Palácio da Mitra para a instalação do Museu Olisiponense, Arquivo Histórico e Gabinete de Estudos Olisiponenses.

* Aprova as normas reguladoras do relaxe de impostos, taxas e outros rendimentos, cuja liquidação, processamento ou cobrança é feita por intermédio da 3.ª Repartição (Impostos e Licenças).

D. M. 1.353, de 16/12 — Estabelece a competência dos 2.ªs oficiais de Justiça do T. R. T.

D. M. 1.359, de 23/12 — Altera as disposições que regulam o «Fundo de Maneio», publicadas no D. M. 997.

D. M. 1.364, de 30/12 — Determina a aplicação de adicionais para o Estado às licenças, de harmonia com o Dec. 80.202, de 22/12.

* Aprova novas instruções sobre a cobrança das taxas devidas nos cemitérios e trâmites dos funerais, em substituição das publicadas no D. M. 1.288, de 1/8.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA



I

Leis, Decretos e Portarias de interesse Municipal

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

21/10 — *Dec. 29.992* — Regulamenta e esclarece as disposições do Dec.-lei 26.611 que aprova o Regimento da Junta Nacional da Educação na parte respeitante à equiparação de habilitações. (*D. G., I Série, n.º 247*).

24/10 — *Dec.-lei 29.996* — Torna obrigatório aos funcionários do Estado apresentar-se aos concursos para os lugares de acesso nos respectivos quadros, com excepção dos lugares de chefia. Estabelece normas quanto à promoção dos funcionários mandados regressar à categoria inferior em virtude de sanção disciplinar. (*D. G., I Série, n.º 294*).

1/11 — *Dec.-lei 30.012* — Adita duas alíneas ao artigo 1.º do Dec.-lei 28.797, de 1 de Julho de 1938, em seguida às que lhe foram introduzidas pelo artigo 1.º do Dec.-lei 29.663, de 6 de Junho de 1939, referentes a obras de urbanização da cidade do Pôrto e ao Estádio de Lisboa. (*D. G., I Série, n.º 255*).

15/11 — *Ministério das Finanças* — Portaria autorizando a Câmara Municipal de Lisboa a contratar um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência para realização de vários melhoramentos na cidade. (*D. G., II Série, n.º 268, de 17 Novembro*).

24/11 — *Dec.-lei 30.087* — Promulga várias disposições sôbre penhoras e arrematações. (*D. G., I Série, n.º 275*).

6/12 — *Dec. 30.110* — Promulga várias disposições relativas ao 8.º recenseamento geral da população do continente e ilhas adjacentes, mandado efectuar pelo Decreto-lei n.º 29.750, de 14 de Julho de 1939. (*D. G., I Série, n.º 284*).

* *M.º das Obras Públicas* — Portaria mandando inaugurar o parque infantil no Largo Dr. Afonso Pena e lavar o respectivo auto de entrega à Câmara Municipal de Lisboa.

* *M.º das Obras Públicas* — Portaria aprovando a postura relativa à sinalização de trabalhos no subsolo das vias públicas da Cidade de Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 283, de 6/12*).

9/12 — *Portaria 9.401* — Providencia para que, enquanto durar o actual estado de guerra na Europa, mediante despacho ministerial, seja facultado aos empreiteiros de obras públicas que o requirem o pagamento adiantado da parte do custo das obras correspondente aos materiais sujeitos a flutuação de preço. (*D. G., I Série, n.º 287*).

13/12 — *Portaria 9.403* — Fixa as taxas de utilização de matadouros, destinada a ocorrer às despesas de conservação dos edifícios e manutenção de inspecção sanitária, matança, preparação das reses e distribuição das carnes, a cobrar pelas câmaras municipais, durante o ano de 1940.

* *Dec. 30.128* — Inclue uma rubrica referente a cêra (fusão e preparação de), 2.ª classe, com os inconvenientes de cheiro e perigo de incêndio, na tabela I anexa ao Dec. 8.364 (regulamento das indústrias insalubres, incômodas, perigosas ou tóxicas). (*D. G., I Série, n.º 290*).

14/12 — *Dec.-lei 30.131* — Estabelece as regras para o pagamento e remissão de fóro em propriedades. (*D. G., I Série, n.º 291*).

22/12 — *Dec.-lei 30.202* — Torna aplicável a todas as Câmaras Municipais, incluindo as de Lisboa e Pôrto, a doutrina do corpo do art. 7.º e a do art. 8.º do Dec. 22.520, com as alterações introduzidas pelo Dec. 28.995. (*D. G., I Série, n.º 298*).

* *Dec.-lei 30.214* — Aprova o Estatuto dos distritos autónomos e a lei orgânica dos serviços das juntas gerais dos distritos autónomos, das ilhas adjacentes. (*D. G., I Série, Sup. n.º 298*).

26/12 — *Dec.-lei 30.219* — Modifica alguns artigos da tabela geral do imposto do selo, aprovada pelo Dec. 21.916. (*D. G., I Série, n.º 300 — Rectificações no D. G., I Série, n.º 304, de 30/12*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

1) — Despachos

Parecer da D. G. da Contabilidade Pública e despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças — Sobre uma consulta acerca da classificação de despesas no projecto de orçamento para 1940. (*D. G., 1.ª Série, n.º 253, de 30/10*).

Do M.º do Comércio — Esclarece várias disposições do regulamento das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas acerca dos recursos de vistorias e dos processos pendentes de apreciação de recursos. (*D. G., 1.ª Série, n.º 271, de 20/11*).

Do M.º das Obras Públicas — Dispensa determinados prédios urbanos do cumprimento do disposto no § 1.º do art. 6.º do Dec.-lei 29.782, de 27 de Junho de 1939. (Normas de segurança das instalações eléctricas de baixa tensão). (*D. G., 1.ª Série, n.º 272, de 21/11*).

* Esclarece dúvidas na interpretação do Dec.-lei 23.226, de 15 de Novembro de 1933, que determina que os serviços públicos do Estado e dos corpos e corporações administrativas não possam efectuar contratos de empreitadas, de tarefas e de fornecimentos de obras públicas com pessoas singulares ou colectivas que tenham pendentes nos tribunais quaisquer acções emergentes de outros contratos ou que tenham decaído ou sido condenados em acções da mesma natureza julgadas há menos de cinco anos. (*D. G., 1.ª Série, n.º 283*).

Do M.º da Agricultura — Fixa, nos termos do art. 20.º do Dec. 29.749, de 13 de Julho do ano corrente, as taxas a cobrar pela Junta Nacional dos Produtos Pecuários e que constituem receita da mesma Junta. (*D. G., 1.ª Série, n.º 299*).

2) — Circulares

Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 3/10 — *N.º F 1/24, L.º 86* — Transcreve informação da Insp. G. de Finanças sobre a forma de escriturar as despesas consignadas, no caso de se terem esgotado as verbas orçamentais em que estavam inscritas, ou de tal inscrição não ter sido feita; e ainda, as receitas consignadas quando as suas importâncias respectivas excederem as orçamentadas.

De 24/10 — *N.º Z 2/12, L.º 86-A* — Recomenda às Câmaras que na reunião em que fór deliberado prover vagas, escolham, por ordem de preferência, pelo menos três dos candidatos indicados no respectivo processo, para evitar que, por virtude do direito de opção que o Cód. Admin. confere aos concorrentes, sejam protelados os provimentos.

De 30/10 — *N.º S 1/48, L.º 86* — Indica às Câmaras que deixem de remeter à D. G. os processos de concessão do exclusivo de fornecimento de carnes; não podem ter andamento, visto estarem em estudo as taxas que as Câmaras poderão cobrar sobre carnes. Recomenda às câmaras já autorizadas por portaria a dar de arrematação no próximo ano o fornecimento de carnes, que guardem a resolução definitiva do assunto. (*D. M. 1.325, de 13/11*).

De 2/11 — *N.º Z 1/65, L.º 86* — Comunica que em despacho de Sua Ex.ª o Sub-Secr. das Finanças ficou esclarecido o não ser obrigatório realizar contratos de fornecimento de energia eléctrica entre os Municípios fornecedores e os consumidores; bastam as requisições destes, em impresso adoptado pelos respectivos serviços do Município, requisições sujeitas a imposto do selo. (*D. M. 1.325, de 13/11*).

De 4/11 — *N.º Z 1/69, L.º 86* — Recomenda o cumprimento do disposto na instrução 7.ª da Nota-Circular n.º 368, de 14/2/938. (Recenseamento Militar).

De 6/11 — *N.º B 6/12, L.º 86* — Recomenda o integral cumprimento do despacho de Sua Ex.ª o Sub-Secr. das Finanças de 26/7/936, extensivo a todos os rendimentos cobrados, nos quais o Estado tenha parte: — Quando as câmaras municipais façam directamente o lançamento de quaisquer rendimentos, e estes sejam cobrados por conta própria, os juros de mora que venham a crescer à importância dos conhecimentos devem ser divididos proporcionalmente à parte que na cobrança competir às câmaras (verba principal) e ao Estado (selo do conhecimento). (*D. M. 1.329, de 17/11*).

De 10/11 — *N.º Z 3/15, L.º 86-A* — Transcreve um ofício da 3.ª Rep. da D. G. da Contabilidade Pública, de 4/11, que comunica ter Sua Ex.ª o Sub-Secr. das Finanças concordado com o parecer da D. G. segundo o qual os oficiais na situação de adidos por desempenharem cargos civis, quando chamados temporariamente ao serviço do M.º da Guerra, continuam a ser abonados pelas dotações do cargo civil, mas apenas dos vencimentos correspondentes à graduação militar e à função temporariamente desempenhada no M.º da Guerra. (*D. M. 1.331, de 20/11*).

De 21/11 — *N.º Z 4/5, L.º 86-A* — De acordo com o despacho de Sua Ex.ª o M.º do Interior, de 20/11, devem as autoridades administrativas fronteiriças dar conhecimento às pessoas que costumam exportar gado bovino para Espanha, de que tal exportação está suspensa.

De 5/12 — N.º Z 1/73, L.º 86 — Comunica o despacho de Sua Ex.ª o M.º do Interior, de 4/12, que condiciona ao parecer favorável da Junta Nacional dos Produtos Pecuários a abertura de novos talhos e o arrendamento das Câmaras. (D. M. 1.354, de 18/12).

De 8/12 — N.º Z 1/49, L.º 86-A — Transcreve um officio da P. V. D. E. solicitando que se chame a atenção dos Presidentes das Câmaras para a meticulosidade com que devem ser passados os atestados de profissão aos emigrantes.

De 9/12 — N.º Z 1/72, L.º 86 — Comunica um parecer da Insp. G. de Finanças relativo à forma de escriturar os emolumentos avulsos cobrados nas Secretarias Municipais. (D. M. 1.357, de 21/12).

3) — Offícios

D. M. 1.325, de 13/11 — Da D. G. A. P. C., n.º O-2/2, L.º 86, de 8/9 — Na interpretação a dar ao art. 60.º do Dec.-lei 29.389, de 7 de Janeiro de 1939, deve atender-se ao disposto no art. 7.º do Dec.-lei 26.115, de 23 de Novembro de 1935, e não ao que se preceitua no art. 18.º do Dec.-lei 27.424, de 31 de Dezembro de 1936, que consagra uma doutrina que não foi seguida nem aceite para os serviços da Câmara Municipal de Lisboa. (O art. 7.º do Dec.-lei 26.115 foi interpretado por despacho de Sua Ex.ª o Presidente do Conselho e Ministro das Finanças, publicado no D. G., I Série, n.º 167, de 18 de Julho de 1936).

D. M. 1.330, de 18/11 — Da D. G. da Fazenda Pública, de 8/11 — Por despacho ministerial, de 3 de Abril, foi esclarecido que os prédios urbanos do Estado não estão sujeitos ao pagamento do imposto para os serviços de incêndio; não há base legal para a incidência da taxa; estes prédios não têm valor matricial.

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

Em 16/6 — Só depois da Câmara Municipal resolver de novo sobre os processos disciplinares por que o funcionário foi punido nas suas deliberações anuladas é possível averiguar, à face das decisões camarárias, se o cadastro do funcionário mostra que elle não tem as condições necessárias ao bom desempenho do cargo, caso em que a Câmara poderá propor ao Senhor Ministro e este ordenar a aposentação compulsiva, ao abrigo do § 3.º do art. 20.º do Dec. 27.424, de 31 de Dezembro de 1936. (D. G., II Série, n.º 238, de 12/10).

* Só ao poder disciplinar pertence avaliar a gravidade dos prejuizos causados à actividade administrativa e decidir da oportunidade, da conveniência e do grau da sanção.

A competência dos funcionários depende, não somente de zêlo com que desempenham os cargos que lhe foram confiados, mas ainda da sua probidade pessoal e da moralidade que mantêm na sua vida privada. (D. G., II Série, n.º 239, de 13/10).

Em 7/7 — Só pode haver a falta disciplinar de *desobediência* quando a ordem seja dada a alguém por quem esteja no exercicio de uma autoridade ou poder superior àquêlle que a tem de cumprir. (D. G., II Série, n.º 240, de 14/10).

Em 14/7 — A Câmara pode alterar ou actualizar o regulamento duma concessão. A administração é juiz do interesse público das suas medidas, a concessionária, que pelo contrato se obriga a satisfazer esse interesse em determinado sector, não se pode opôr às alterações do serviço concedido que aquella imponha em nome do mesmo interesse, podendo apenas pedir compensações pelos encargos que lhe forem impostos além do contrato ou com desequilíbrio das condições financeiras da concessão. (D. G., II Série, n.º 241, de 16/10).

* Do principio de que pode qualquer mandar fazer por outrem todos os actos jurídicos que por si pode praticar estão excluidos os actos meramente pessoais e nada impede que uma câmara considere pessoal daquêlle a quem é concedido um lugar nos mercados a respectiva direcção, impedindo pelas correspondentes disposições regulamentares que a exploração seja exercida por outrem que não o concessionário, semelhantemente à cláusula proibitiva da sublocação nos contratos de arrendamento. (D. G., II Série, n.º 248, de 24/10).

* A recondução supõe que o funcionário ainda não deixou o lugar em que é reconduzido e representa a expressa permissão para a continuação do exercicio do cargo ou alargamento do prazo dentro do qual elle pode ser desempenhado. (D. G., II Série, n.º 250, de 27/10).

Em 28/7 — A deliberação duma câmara mandando proceder à abertura de concurso para o provimento dum lugar vago, não constitue uma decisão definitiva da Administração, mas apenas um acto preparatório do concurso, que não é, de per si, susceptível de impugnação contenciosa. (*D. G., II Série, n.º 251, de 28/10*).

* A nulidade da decisão disciplinar devida a vício de forma verificado nêsse acto não impede a repetição da mesma decisão em termos regulares, pois que essa nulidade apenas atinge as condições em que a decisão foi proferida, e não a sua essência, ficando o superior hierárquico livre para, no caso da sua competência disciplinar, decidir de novo, já então em termos legais, como é jurisprudência pacífica, sendo aliás repugnante admitir que um vício de forma na decisão ocasionasse a um arguido, possivelmente culpado de faltas gravíssimas, o direito de voltar a exercer impunemente o seu emprêgo.

Esta doutrina é de aplicar tanto quando o vício de forma produza nulidade relativa como quando origine nulidade absoluta, pois uma e outra determinam a impossibilidade da subsistência da decisão e dos seus efeitos. (*D. G., II Série, n.º 253, de 31/10*).

Em 21/7 — Nos recursos da competência dos auditores os tribunais do contencioso administrativo podem conhecer da existência material das faltas disciplinares. Imposta uma pena por várias faltas, alguma ou algumas das quais se não provam, pode subsistir a deliberação que a impôs.

É inadmissível que se considere falta disciplinar o acto praticado por um funcionário que a própria Administração veio depois a sancionar. (*D. G., II Série, n.º 258, de 6/11*).

* O interesse que legitima a interposição do recurso contencioso deve ser directo, pessoal e legítimo, ou seja um interesse actual, e não somente eventual, pessoal de forma a não confundir-se com o interesse, de certo modo impessoal, que todos os cidadãos têm na legalidade do acto administrativo, e legítimo, enquanto resulta duma situação jurídica definida, em que o interessado se encontra colocado perante a Administração. (*D. G., II Série, n.º 262, de 10/11*).

* Os Hospitais Civis de Lisboa constituem uma entidade técnica e administrativamente autónoma dotada de capacidade jurídica, formando uma pessoa moral distinta da do Estado, mas tal circunstância não obsta a que aos bens que estão sob a sua directa administração seja aplicável o disposto no Dec.-lei 23.465, de 18 de Janeiro de 1934, por quanto, tendo-se suscitado dúvidas a propósito da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e suas instituições anexas, sobre se a doutrina daquêle diploma era ou não aplicável aos bens cuja administração está confiada a organismos técnica e administrativamente autónomos, foram tais dúvidas resolvidas pelo Dec.-lei n.º 23.931, de 31 de Maio de 1934, que determinou serem inteiramente applicáveis à Caixa Geral de Depósitos as disposições do referido Decreto-lei.

Nestes termos são tais disposições de aplicar também aos bens directamente administrados pelos Hospitais Civis de Lisboa, até por maioria de razão, visto serem puramente desinteressados os fins prosseguidos por êste organismo. (*D. G., II Série, n.º 264, de 13/11*).

* Não pode enquadrar-se no desvio de poder quer a diversidade entre a pena aplicada e a proposta pelo instrutor do processo disciplinar, quer a instauração dêste alguns anos volvidos sobre a prática dos factos pois, cabendo a pena imposta dentro dos poderes discricionários da Administração, era esta livre de aplicar, das penas designadas na lei, aquela que entendesse mais justa e adequada ao melhoramento e prestígio dos serviços, sem vinculação da autoridade ao critério adoptado nas propostas das autoridades subalternas. Na falta de declaração legal em contrário, o procedimento disciplinar é imprescritível, como tem sido jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo. (*D. G., II Série, n.º 270, de 20/11*).

Em 13/10 — Não obstante o § único do art. 2.º do Decreto n.º 4.036, de 28 de Março de 1918, indicar um engenheiro português como a pessoa que deve tomar a responsabilidade da direcção dos trabalhos de betão, a Câmara não viciou o conteúdo daquêle diploma nem falseou as disposições legais ao estabelecer — quer no regulamento geral da construção urbana para a cidade de Lisboa, aprovado pela postura de 28 de Agosto de 1930, quer na deliberação de 9 de Novembro de 1933, que deu nova redacção aos arts. 12.º e 74.º daquêle regulamento — que os projectos para obras de cimento armado devem ser assinados por um engenheiro civil; tais decisões estão de harmonia com o espírito que presidiu à elaboração do preceito constante do art. 4.º da Lei n.º 1.670, de 15 de Setembro de 1924, onde se determina que nenhum projecto de obras particulares pode ser aprovado sem que tenha a assinatura de um técnico possuindo um curso que habilita para a construção civil. (*D. G., II Série, n.º 272, de 22/11*).

* A applicabilidade do Código de 1896 à aposentação dos funcionários dos corpos administrativos, prescrita no art. 29.º do Decreto n.º 27.424, não significa que deixem de aplicar-se as leis posteriores àquêlê Código de 1896 que hajam estabelecido princípios gerais sôbre a aposentação.

O art. 456.º e seus parágrafos do actual Código Administrativo, fixando como vencimento de categoria cinco sextos do ordenado atribuído ao cargo, e vencimento de exercício o sexto restante, consagra, em relação aos funcionários administrativos o princípio geral consignado na nossa legislação para os funcionários do Estado (art. 16.º do Decreto n.º 19.478, de 18 de Março de 1931, e art. 12.º § 1.º do Decreto n.º 26.115, de 23 de Novembro de 1935) e revigora o dispôsto no § único do art. 388.º do Código Administrativo de 1896. (*D. G., II Série, n.º 280, de 2/12*).

Em 10/11 — As ordens emanadas de autoridades superiores, sôbre assuntos da competência de autoridades ou entidades subalternas não constituem para fins de recurso contencioso actos definitivos, ou decisões finais, produtores de efeitos jurídicos, visto que estes efeitos hão-de produzir-se através da vontade da entidade a quem a ordem é dada, com competência para resolver o assunto em questão. É a deliberação da Câmara, que embora acatando uma ordem ministerial proveu o recorrente no lugar de contínuo, que constitue a decisão ou acto jurídico definitivo, susceptível de impugnação contenciosa.

* O processo de concurso, sendo como é uma operação jurídica complexa, só fica completo pelo acto definitivo da nomeação, pois é este acto que cria direitos e subjectiva situações, tendo os concorrentes até aí uma mera «expectativa» à nomeação, ou uma «vocação» a serem chamados, salvo os casos, aliás muito raros, de apresentação obrigatória pelo júri do concurso. (*D. G., II Série, n.º 283, de 6/12*).

Em 27/10 — Se é certo que a posse é o meio normal pelo qual se manifesta a aceitação do cargo para que se haja sido nomeado, também o é que tal aceitação resulta, inequivocamente, do seu exercício, e, não exigindo a lei expressamente, no caso das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, que os respectivos serventuários tomem posse, como condição do exercício dos seus lugares, não pode levar-se à conta de nulidade a falta daquela posse, não provocando, assim, tal deficiência, só por si, a ineficácia de uma nomeação feita regularmente. (*D. G., II Série, n.º 288, de 12/12*).

* A polícia de segurança pública, como mantenedora da ordem, tem incontestavelmente poderes para fazer desocupar duma casa quem ali procure estar sem qualquer direito e contra vontade do dono, mas carece de competência para ordenar despejos sumários em Lisboa e Pôrto, ou resolver uma questão que se apresente com carácter cível, como é a do inquilinato, e que só os tribunais comuns podem decidir. (*D. G., II Série, n.º 290, de 14/12*).

Em 16/11 — Os funcionários indevidamente demitidos, quando em recurso contencioso obtêm a anulação do acto jurídico da demissão, têm em princípio direito a receber os vencimentos correspondentes ao tempo por que durou o ilegal afastamento do cargo. (*D. G., II Série, n.º 297, de 22/12*).

Em 17/11 — A legitimidade das partes tem de apreciar-se com referência ao momento em que a acção foi proposta, não havendo na lei processual qualquer disposição que permita o aproveitamento do processado quando no decurso da acção se verificarem factos que tornem legítima uma pessoa que o não era ao tempo da sua instalação, como e em relação à inexigibilidade da obrigação e à superveniência de factos constitutivos ou extintivos de direito, se permite nos arts. 662.º e 663.º do Código de Processo Civil. (*D. G., II Série, n.º 301, de 28/12*).

BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central de

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1939

Em Outubro:

- Boletim do Serviço das Carnes (n.º 83) (Agosto) — *C. M. de Ponta Delgada*.
Código do Processo Civil, (Decreto-lei n.º 29.637) com índice alfabético, descritivo e remissivo. (Ed. Procural).
Machado de Castro e a Estatua Equestre, por *Luciano Ribeiro* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
A Fisionomia de Lisboa, por *Gustavo de Matos Sequeira* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
Inventário de Lisboa, por *Norberto de Araújo* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
O Tenente-General Bartolomeu da Costa, por *José Brandão Pereira de Melo* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
Do Sítio da Junqueira, por *Mário Sampaio Ribeiro* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
A cerca Moura de Lisboa e o Esteiro do Tejo na Baixa, por *A. Vieira da Silva* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
Código de Posturas — *C. M. de Santiago do Cacém*.
Código de processo civil explicado, pelo *Prof. Alberto dos Reis*.
Arquivo do Distrito de Aveiro (n.º 17) (Vol. 5.º).
Diário Municipal (n.ºs 1.291 a 1.314) — *Câmara Municipal de Lisboa*.

Em Novembro:

- Boletim da C. M. do Pôrto (n.ºs 178 a 182) (Setembro).
Supremo Conselho de Administração Pública. Coleção de Acórdãos (Vol. 4.º, Ano de 1988).
Regulamento de Cobreança e Fiscalização dos Impostos Indirectos da C. M. de Pêso Régua.
A Cerca Moura de Lisboa (2.ª Edição), por *A. Vieira da Silva* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
O Carmo e a Trindade (2.º Vol.), por *Gustavo de Matos Sequeira* (Publicação da Câmara Municipal de Lisboa).
Diário Municipal (n.ºs 1.315 a 1.340 e índice do 1.º semestre de 1939) — *Câmara Municipal de Lisboa*.
Boletim Oficial das Juntas de Freguesia de Lisboa (n.ºs 4 e 5 — Agosto e Setembro de 1939).
Estatuto dos Funcionários Cívicos, por *Marcelo Caetano* (2.ª Edição).

Em Dezembro:

- Boletim da C. M. do Pôrto (n.ºs 183 a 186) (Outubro) (n.ºs 187 a 190) (Novembro)
Disposições legais sobre a profilaxia da raiva — *D. G. dos Serviços Pecuários*.
Regulamento de Obras Particulares da C. M. de Matosinhos.
Relatório da Junta de Província da Beira Alta — 1939.
Relatórios da gerência da Junta de Província do Algarve — 1937 a 1939.
Boletim Oficial das Juntas de Freguesia de Lisboa (n.ºs 6 e 7) (Outubro — Novembro).
Boletim Cultural da C. M. do Pôrto (Vol. II, Fasc. III — Setembro).
A Hierarquia Administrativa, por *Luiz Costa da Cunha Valente*.
O Município no Estado Social Corporativo, por *Joaquim M. Lino Neto*.
Diário Municipal (n.ºs 1.341 a 1.364) — *Câmara Municipal de Lisboa*.

Publicações estrangeiras que merecem referência:

- Les dégâts locatifs — *Hilbert*.
Le contentieux des Adjudications Publiques — Série de prix des travaux des parcs et jardins, 1988 — *Massons*.
Le domaine public, Les servitudes publiques — *Paul Terlinck*.
Essai sur la notion et le régime juridique du service public industriel ou commercial — *Chavanon (Christian)* — Recueil Sirey.
Recueil de documents relatifs à l'histoire du droit municipal en France dès originés à la Révolution — *Ramire de Fontanier (Jean)* — Recueil Sirey.
L'indemnité de plus-value dans les rapports entre contractants — *Ziegel (Gérard)*. (Dalloz).

Revistas:

Revista de Justiça:

Ano 24.º — N.ºs 548 e 549 — 30 de Março e 15 de Abril de 1939:
Súmulas de decisões dos Tribunais Superiores — Supremo Tribunal Administrativo.
N.º 550 — 30 de Abril de 1939:
Competência disciplinar relativa a médicos municipais, por Belarmino Amaral.
N.º 552 (Maio), 554 (Junho) e 557 a 559 (Agosto a Outubro):
Súmulas de decisões dos Tribunais Superiores — Supremo Tribunal Administrativo.

A Vida Judiciária:

Ano 1.º — N.º 18 — 14 de Outubro de 1939:
Supremo Tribunal Administrativo — Sumário de algumas das decisões ultimamente proferidas.
Ano 2.º — N.ºs 21 e 23 — 28 de Novembro e 14 de Dezembro de 1939:
Supremo Tribunal Administrativo — Sumário de algumas das decisões ultimamente proferidas.

O Direito:

Ano 71.º — N.º 7 — Julho de 1939:
Secção de Jurisprudência — Notas sobre a jurisprudência administrativa. Desvio de poder (por M. C.).

A *O Município no Estado Social Corporativo*, pelo Dr. Joaquim M. Lino Neto.
publicação de uma Reforma Administrativa deu lugar, por mais de uma vez durante o período que decorre de 1892 a 1896, a grandes e, por vezes, graves agitações chegando mesmo a motivar a substituição de Governos.

Não aconteceu assim com o Código de 31 de Dezembro de 1936 e, bem ao contrário, tão pouco sobre ele se escreveu, tão limitada foi a discussão (excepção feita à matéria referente à divisão administrativa e à situação dos funcionários) que o facto, revelador, sem dúvida, do aplauso da Nação, pode, com algum fundamento, ser tomado como sintoma de desinteresse.

Publicado num ambiente de paz interna, fora de lutas partidárias com comissões administrativas de confiança do Governo na gerência dos negócios locais, com o vil materialismo a exercer a sua influência perniciososa a reduzir cada vez mais o número dos devotados à causa pública, não admira que tal acontecesse!

O «*não te rales*», instituição nacional bem conhecida, foi solução cómoda para muitos que tinham obrigação de responder ao apêlo do Governo e sobretudo quando este, na boa intenção de atender os justos reparos que fôsse apresentados, não impôs uma Reforma e antes lhe deu, bem de propósito, carácter provisório.

Há, é certo, alvites e reclamações na Direcção Geral de Administração Política e Civil que deverão constituir colaboração aproveitável para a publicação definitiva do Código, mas a discussão pública, na imprensa ou pela palavra, por vezes de tanto interesse para os grandes problemas, essa pode afirmar-se, como o faria Calino, começou por não existir.

Em público, que saibamos, pouco mais do que duas primorosas conferências, que tive o prazer de ouvir, do ilustre professor e meu distinto amigo, Sr. Dr. Marcelo Caetano e, neste ano de 1940, recentemente, um livro: *O Município no Estado Social Corporativo* do Sr. Dr. Joaquim M. Lino Neto, escrito, palavras do autor: «em razão do interesse que lhe merecem os problemas locais, no convencimento de que exactamente nos momentos em que se formulam as grandes interrogações, cujas respostas fazem a história, é que convém apontar e vincar bem os caminhos eternos que a humanidade deve percorrer e a que, quando transviada deve voltar».

Dividido o trabalho em duas partes: uma, a primeira, a que chamaremos teórica, e outra, a segunda, que apelidaremos de prática; uma, a primeira, em que alguns dos princípios defendidos são discutíveis e por vezes se distanciam da prática, e outra, a segunda, em que colocando o Código ante as realidades, lhe aponta os defeitos sem deixar de mencionar-lhe as virtudes, merece, pela iniciativa e pela afirmação desassomburada de princípios, o nosso aplauso.

Sem dúvida que algumas objecções teríamos a fazer se o tempo e o espaço no-lo permitissem; o facto porém em nada invalidaria o nosso aplauso à patriótica atitude do autor.

Observaremos em todo o caso que, ao contrário do modo de ver do Sr. Dr. J. Lino Neto quando defende a constituição de um *Conselho Nacional dos Municípios* com diversas atribuições, que enumera, nós desejaríamos antes ver muitas delas confiadas, cremos que com mais proveito, à Inspeção Administrativa cuja criação reputamos indispensável como remédio para muitos males que ainda se verificam na administração local.

E até a tutela, que o Sr. Dr. J. Lino Neto, reputa exagerada tal como está distribuída no Código, quasi que, quanto a nós, virá a desaparecer praticamente no dia em que a Inspeção poder observar, orientar, ensinar e agir fora de todas as peias e influências.

De muito interesse são os capítulos:

O que deve ser o Conselho Municipal... a Câmara Municipal... e o Presidente da Câmara Municipal, todos de experiência feitos, como diz o autor.

Inteiramente de acôrdo com as suas afirmações: «O Município antigo longe de ser uma velharia inútil e atravancante no Estado Novo, é uma realidade imprescindível, que ressurge do passado com um vigor, e uma função ainda de mais relêvo, paritária à do Governo Central e que o transforma afinal num autêntico Município novo».

O nosso agradecimento pela oferta.

L. D.

RECTIFICAÇÕES

A parte inevitáveis gralhas, aliás pouco numerosas, e que a inteligência do leitor repararia, saiu com ligeiras lacunas e saltos de composição o *Quadro esquemático da actual organização de Serviços*, que publicámos a págs. 19 do nosso n.º 1.

Assim, era este o texto relativo à

Presidência

Presidente efectivo: — Eng.º Duarte Pacheco

Presidente substituto: — Eng.º Eduardo Rodrigues de Carvalho

No verso, (págs. 40) saiu incompleto o nome do Chefe da 5.ª Repartição (Obras Municipais) da D. S. U. O., Eng.º Francisco Xavier Lobo de Almeida de Melo e Castro, e foi designado como Eng.º Agrónomo o Eng.º Silvicultor Jorge de La Roque Gomes de Amorim, Chefe da 6.ª Repartição (Arborização e Jardinagem) da mesma Direcção de Serviços.



A CASA MODERNA
PRECISA DE ILUMINAÇÃO
RACIONAL

O LUCÍMETRO
MEDE EXATAMENTE OS
VALORES DE ILUMINAÇÃO

PEÇA ESCLARECIMENTOS À

**COMISSÃO LUMINO-
TÉCNICA PORTUGUESA**

RUA DO ALICRIM, 67, R.C. - TELEFONE 2 3997 - LISBOA





Crecho do Bairro Popular da Quinta da Calçada, inteiramente construído em LUSALITE e que constitue uma honrosa realização da Câmara Municipal de Lisboa

Lâmpadas «PALLAS»

Fabricação

Belga

inexcedível

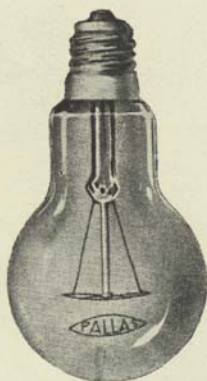
Duração

incomparável

Poder Luminoso

inegalável

Economia



Representantes:
ABECASSIS, (IRMÃOS), & C.^ª
Praça do Município, 32 - LISBOA

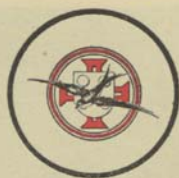
Sub-Agentes:
AFFONSO BARBOSA & C.^ª L.^{da}
Avenida Meneses, 101 - MATOSINHOS

móveis e decorações

linha da Atalaya Siskora



TELEF. 2 3041



DOMINGUEZ & LAVADINHO, L.ª

PAPELARIAS

Nacionais e Estrangeiras

FÁBRICA

de Sobrescritos, Manipulação
de Papeis de Escrever
e Sacos de Papel

TINTAS DE ESCRIVER

Nacionais e Estrangeiras

PAPEIS QUÍMICOS, LAPIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DESENHO, ETC.

Telef. 2 5201/2 — Telegramas -Sobrescritos-
Código A. B. C. — 5.ª Edição

SÉDE

Rua da Assunção, 79 a 85
Rua dos Sapateiros, 135 a 143

FÁBRICA

Avenida Casal Ribeiro, 18 a 24
LISBOA

GARAGE CONDE BARÃO L.ª

Garage de recolha * Estação de Serviço * Oficinas de
reparações mecânicas e carrocerias de automóveis *
Pintura * Estofador * Electricista * Carpinteiro * Carga
de baterias de automóveis e T. S. F. * Máquinas e
ferramentas das mais modernas * Máquinas especiais
para alinhar direcções, corrigir o shimmy, desempenar
a frio eixos e rodas, rectificar colares dos travões,
tornear em linha os bronzes de apoio, encher bronzes
por centrifugação, tornear biellas, análise cientí-
fica dos órgãos mecânicos e eléctricos dos moto-
res, etc., etc. * Reparações de toda a espécie de

motores, marítimos e industriais * Soldadura eléc-
trica e a autogénio, e eléctrica por pontos, (Alumínio
e antimónio) * Reparação de conta quilómetros e
instrumentos de precisão de automóveis e de todo o
material da Estação de Serviço * Construção de
Elevadores, Placas giratórias e todo o material auxi-
liar para as oficinas de reparações e garages * Venda
de Acessórios gerais, óleos, gasolina e pneus * Serv.
de reboque e socorro de automóveis em panne * Pes-
soal hábil e experimentado * Garantia de todos os
trabalhos executados * Orçam. p/ todos os serviços.

SERIEDADE, COMPETÊNCIA, ESFORÇOS CONSTANTES DE SERVIR BEM

Depositários de A. M. Almeida, L.ª para a venda de Acessórios MORRIS

OFICINAS DE CROMAGEM, NIQUELAGEM, ZINCAGEM, ETC. — com aparelhagem moderna de forma
a produzir trabalho perfeito, rapido e económico. Dão-se prontamente orçamentos.

LARGO DO CONDE BARÃO, 50

TELE { FONE: 6 0156 (a linhas)
GRAMAS: Garage Condebarão

LISBOA



O Famoso óleo

PENNZOIL

É sempre vendido nas embalagens seladas na origem
garantia de pureza absoluta

MAXIM^o RENDIMENTO
A ECONOMIA

AGENTES GERAIS
A. CONTREIRAS, L. DA
TELEFONE 2 3935
RUA EUGÉNIO DOS SANTOS, 112
LISBOA



Por muita que seja a correspondência
sempre se consegue fazê-la perfeita,
com rapidez e boa disposição do dacti-
lógrafo na

U N D E R W O O D

a máquina de escrever que V. Ex.^a
acabará por comprar

Agentes :

Dunkel & Antunes, Ltd.^a

Rua Augusta, 56

Telef. 2 4251

LISBOA

C. SANTOS L. DA

AVENIDA DA LIBERDADE, 29-41

TELEFONE P. A. B. X. 2 6241-2-3

REPRESENTANTES DE:

- STUDEBAKER 6 e 8 cilindros** — O automóvel de elevada categoria, de linhas elegantes e acabamento esmerado.
- STUDEBAKER-CHAMPION** . . . — O carro económico, mas de alta qualidade e bom acabamento.
- WILLYS.** — O automóvel americano essencialmente utilitário, rústico e atraente, Menos de 9 litros aos 100 quilómetros.
- STANDARD** — De reduzido custo e duma economia extraordinária: apenas 6,5 litros aos 100 quilómetros.

O MELHOR E MAIS COMPLETO STOCK DE ACESSÓRIOS PARA TODAS AS MARCAS DE AUTOMÓVEIS

velas **CHAMPION** para dar uma vida nova ao motor do seu carro. Instale um novo jogo.
baterias **WILLARD** só com elas se consegue um arranque fácil e uma energia constante.
faróis **MARCHAL** para evitar desastres fornecendo a melhor luz. Preços bastante acessíveis.
buzinas **SPARTON** para dar um bom sinal a tempo, sem irritante barulho.
carburador **ZENITH** para garantir um mínimo possível de consumo de gasolina.

Leopoldo Gualter Gomes, L.^{da}

_____ Fornecedores dos recipientes para
_____ lixo, e dos bancos tipo marquezas, _____
_____ e outros modelos, para parques _____
e jardins da Cidade de Lisboa _____

Telef. 2 1877

RUA AUGUSTA, 229, 3.º D.

LISBOA

VIDRAÇA
VIDROS
ESPELHOS

DE TODAS AS QUALIDADES, MOLDURAS,
REDOMAS, TELHA E LADRILHOS

CASA GÂNDARA

F. Ferreira Gândara

— III —

Fornecedor da Câmara
Municipal de Lisboa

TELEFONE 2 1518 P B X

RUA DE S. PAULO, 48 (próximo ao Arco)

LISBOA

Silva Laires, L.^da

Import. & Export. Comissões e Representações

EXPORTADORES DE CRAVAGEM
DE CENTEIO

IMPORTADORES DE: Acetato de amilo. Acetona. Ácidos: acético glacial e industrial, bórico, cítrico, fénico, formico, muriático, oxalico nítrico, sulfúrico puro e comerolal, tartárico. Água oxigenada. Aguarraz. Almagres. Alumen de potassa e de cromo. Alvaíadas. Amarelos. Amido do milho e de trigo. Amoníaco líquido e anidro. Anidrido sulfúroso. Arsenicos. Azuis. Barro espanhol. Bicarbonato de soda. Bicromatos Bisulfito de soda. Borato de soda. Carbonatos: de amoníaco, de cal, de barita, de magnesia, de potassa, e de soda. Caolino. Clorofos: de barita, de cal e de cálcio Cochoilina; corantes; Cromór tararó. Creolina. Crés. Dextrinas. Enxofres Essencias para fabricação de licores, pastelaria, perfumaria, refrigerantes, etc. Fecula de batata. Fozes de ouro. Formol. Gas carbonico. Glicerinas. Glucose Goma arábica. Goma iaca. Grude transparente. Hidroquinona. Hiposulfito de soda. Limpa metais. Lithopona, e Alvaíadina. Metabisulfito de potassa. Metol Nattalinas. Negro de fumo. Oleina. Ocos. Oleos: de creosota, linhaça, monopoli, ricino e outros. Oxido de ferro. Parafina solida e liquida. Pedra Pomax. Pó de sapato. Pó de talco. Prussiato amarelo. Rafia. Rosa para cal. Roxo-rei Sal amoníaco. Salitre. Silicato de soda. Soda caustica. Soda em pó (potassa). Secantes. Sombras diversas. Sulfatos: de aluminio, de barita, e de ferro, de magnesia e de soda. Sulfito de soda. Sulfureto de soda. Stearato de zinco. Taninos. Terras de Siena e de Cocol. Tripoli. Vaselinas solidas e liquidas. Verdes. Vermelhaes. Vernizes. Zarcão e muitos outros produtos quimicos para as indústrias

RUA DE CINTURA, W

LISBOA (próximo ao cais da Empresa Insulana)

Telefone 6 4328 / Endereço Telegráfico LIRAS / Apartado 33



Máquinas
de
Escrever

ROYAL

Novos modelos com marginação mágica

Máquinas de somar VICTOR

Máquinas de calcular FACIT

Máquinas de ditar

Máquinas de endereçar

Duplicadores

Classificadores

ficheiros

Livros de folhas soltas

Material para organizações de

Serviços Públicos

Serviços Municipais

Serviços Hospitalares

Escritórios Comerciais

Industriais, Agrícolas,

etc., etc.

SOC. COM. LUSO-AMERICANA, L.^{DA}

LISBOA

RUA DA PRATA, 141 a 147

TELEF. 2 2102 E 2 5281

PORTO

RUA SÁ DA BANDEIRA, 339

TELEF. 1 248

COMPTOIR FRANÇAIS D'ACCESSOIRES

Herd.ºs de Joaquim N. Nunes J.ºr

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

REPRESENTANTES DE:

FERODO —a melhor cinta para travões e discos para embraiagem

SOLEX —os melhores carburadores

TINTAS MURPHY —as célebres tintas americanas para automóveis

Velas **K. L. G.**

TELEF. 2 4730
TELEG. OOFRAO

RUA DAS PRETAS, 22 E 24
LISBOA

EMPRESA NACIONAL DE APARELHAGEM ELÉCTRICA TEL.º 62177-62178
AVENIDA 24 DE JULHO, 158 - LISBOA TELEG.º LAMPAR

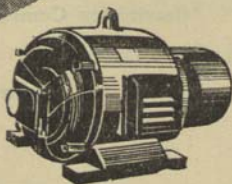
ADQUIRIR O NOSSO MATERIAL
É GARANTIA DE OBTEN MATE-
RIAL DE QUALIDADE
SUPERIOR



LÂMPADAS

LUMIAR

MOTORES ELÉCTRICOS — TRANSFORMADORES
GERADORES

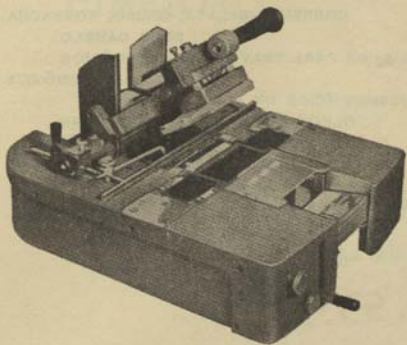


ENAE

Fabrico nacional

Addressograph

TRADE MARK
PRINTS FROM TYPE



O ADDRESSOGRAPH

Activa os negocios
Reduz as despesas
Augmenta os lucros

MACHINAS AUTOMATICAS DE ENDEREÇAR

MODELOS ELECTRICOS E MANUAES

O **ADDRESSOGRAPH** garante a qualquer empresa um bom rendimento, uma economia apreciavel, a eliminção de todos os riscos de enganos e portanto augmentará sensivelmente os lucros. Pedir detalhes e demonstrações aos

AGENTES EXCLUSIVOS PARA PORTUGAL E COLONIAS

THE MODERN OFFICE, LTD.

107, RUA DO ALECRIM, 109 * LISBOA

TELEPHONE: 2 3465

FORNECEM-SE: JAZIGOS, MARMORES POLIDOS, MOSAICOS, BANHEIRAS ESMALTADAS, LOIÇAS SANITÁRIAS, TORNEIRAS "CARLONI", CANTARIAS, ORÇAMENTOS PARA REVESTIMENTO DE CASAS DE BANHO, COSINHAS, ETC. E MOSAICOS DE MARMORE TIPO CERAMICO

PREÇOS MÍNIMOS

AO PREÇO DA TABELA, SEMPRE EM (DEPÓSITO PEDRA

SERRADA DE ESTREMOZ, VILA VIÇOSA E PERO PINHEIRO)



MARMORES DE SOUSA BAPTISTA, L.^{DA}

SEDAS SUISSAS PARA PENEIROS

MARCA «DUFOUR»

PUADOS BELGAS PARA CARDAS

CARTÃO «KLINGERIT» — VIDROS «KLINGER»

CALÇOS «KLINGER» PARA TRAVÕES

AMIANTO (CARTÃO, EMPANQUES, FIO, FIBRA)

BORRACHA (FOLHA, COM E SEM TELA, TUBOS,

ANILHAS E TODOS OS ARTIGOS

MANUFACTURADOS)

TELEGRAMAS VALADEIRO

TELEFONES: P B X 3 1224-2 1225

**CORREIAS (SALATA, COURO, BORRACHA,
PELO CAMELO)**

**CALÇOS PARA TRAVÕES (E ACESSÓRIOS
PARA AUTOMÓVEIS)**

DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES E MASSAS

CONSISTENTES

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS E CAMIONETAS

EBONITE

FIBRA VULCANIZADA

VALADAS, L.^{DA}

ESCRITÓRIO — C. DO MARQUÊS DE ABRANTES, 1 a 5
ARMAZÉM. { C. DO MARQUÊS DE ABRANTES, 27, 29 e 31
 { AV. PRESIDENTE WILSON, 68, 70 e 72
 LISSBOA

Filiais { **PORTO** — Rua Mouzinho da Silveira, 73, 75 e 77
 TELEFONE 739
 { **COVILHÃ** — Rua Visconde da Cariscada, 31 e 33
 TELEFONE 103

ALBANO TOMÁS DOS ANJOS

ESCRITÓRIO E OFICINAS / 58, RUA DO SOL A ST.ª CATARINA, 60
PAPELARIA E ARMAZÉM / 82, RUA DO POÇO DOS NEGROS, 84
TELEFONE 6 2065 — LISBOA — PORTUGAL

**Representante dos produtos TUKAN — fitas para máquina de escrever,
papeis químicos de máquina e lapis, «Stencil», verniz corrector, tinta
para duplicadores, fluido para safar tinta, etc.**

Papéis de escrita, nacionais e estrangeiros — Cartoli-

nas nacionais e estrangeiras — Papéis de duplicador,

embrulho e desenho — Lápis, das melhores marcas

— Tintas de escrever, carimbo, desenho, etc. —

Aparos nacionais e estrangeiros — Borrachas de safar

para lápis e tinta — Canetas — Enxugadores — Tin-

teiros de vidro e baquelite — Fio de vela — Envelo-

pes — Réguas de madeira e metálicas — Almofadas

para carimbo — Esponjeiras — Cestos para papéis —

Caixas e pastas para arquivo — Dossiers e ferragens

para os mesmos — Livros de tôdas as qualidades e

copiadores — Colas, lacos, etc. — Papel higiénico —

Papéis pautados e riscados — Mata-borrão, nacional

e estrangeiro

CIMENTO



SECIL

faça a sua casa

em betão armado!

Siga os processos modernos

de construção!

Utilise o CIMENTO nacional SECIL!

LISBOA — RUA DO COMÉRCIO, 56, 3.º

TELEF. 2 8201 / 2 8202



AUTO-LUSITANIA

ALFREDO DUARTE, L.^{DA}

AVENIDA DA LIBERDADE 78 A 79

LISBOA

TELEF.

2 1311-2-3

TELEG.

AUTOSITANIA

FORNECEDORES DA:

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PARA



ROLAMENTOS



BATERIAS
DE TODOS
OS TIPOS



ÓLEOS E PEÇAS
PARA TRAVÕES



ENGRAGENS
REPUBLIC



PISTÕES, CAVILHAS,
BRINCOS, ETC.
THOMPSON



FILTROS D'OLEO, ETC.
BASCO

A
C
E
S
S
Ó
R
I
O
S

A
U
T
O
M
Ó
V
E
I
S

ÊSTES PRODUTOS SÃO USADOS HÁ LARGO TEMPO
NOS CARROS E CAMIONS DA C. M. DE LISBOA

ANTÓNIO BARÓ

MATERIAL ELÉCTRICO

Disjuntores automáticos para luz e força
Disjuntores a banho, d'óleo
Interruptores de rutura extra brusca
Material em bakelite para instalações interiores e exteriores
Seccionadores e corta-circuitos aéreos
Automáticos ØHENIX para bases de porcelana GARDY
Corta-circuitos GARDY normais, calibrados e de elevado poder de corte
Corta-circuitos de punho até 600 Ampères
Disjuntores de religação automática
fios, cabos, tubos «Bergmann»
Porcelanas nuas e metalizadas
Contadores eléctricos
Aparelhos de medida

Outros materiais em existência
Especialidade GARDY para alta e baixa tensão

RUA DA ASSUNÇÃO, 99, 2.º
LISBOA

Orey, Antunes & C.ª L.ª

GRANDES ARMAZÉNS DE FERRO

Chapas de ferro (aço macio) lisa e de xadrez. Chapa galvanizada lisa e ondulada. Ferro inglês, corôa e aço macio em barra, vergalhão, varão cantoneira, tê, meia cana, arco viga, I ferro [] etc., Arame queimado, cru e galvanizado em rolos.
Ferro sueco em barra e vergalhão. Ferro corôa especial para ferraduras. Aço em varão, vergalhão barra, amendoado, oitavado e sextavado. Ferro para fundição. Carvão para forja.
Tubos de ferro «preto» e galvanizados e seus pertences para água e gás.
Barro e tijolos refractarios. Cobre e latão em cubos, varões, vergalhões e chapas. Fundos de cobre

Zinco em chapa e lingotes. Chumbo em chapa, tubo e lingotes. Estanho em barrinha e lingotes Antimónio, chumbo e metal branco «ATLAS» e «MAGNOLIA» e lingotes

Tubos de ferro forrado de latão para camas. Limas. Serra de fita e circular.
Aparelhos diferenciais de parafuso. Tornos paralelos e de bancada. Engenhos de furar e saca bocados
Cavaletes, bigornas e safras. Tarrachas diversas. Marretas, malhos e martelos para ferreiro.
Bombas para água, foles e forjas. Máquinas para funileiro.
Oleos minerais, empanques e correias de couro e balata.

ARMAZÉNS

RUA 24 DE JULHO, 52-E

Telef. 2 2275

TRAVESSA DO CARVALHO, 27 E 29

Telef. 2 2276

ESCRITÓRIO

PRAÇA DE D. LUIZ, 31, 1.º

Telef. 2 2276

Balanças e Básculas

de todos os sistemas

e para todos os fins

ROMÃO & COMP. A

13, CRUZES DA SÉ, 15 / Telef. 2 2305 / LISBOA

GAIVOTAS L.^{DA}

Fábrica

de vidros

e cristais

Especialidade em artigos

de iluminação e frascaria

RUA DAS GAIVOTAS, 40 a 20-B / Telef. P. B. X. 6 3177/8 / LISBOA

MÁQUINAS DE escrever comerciais e portáteis
contabilidade
somar e calcular

Ficheiros **KAODEX**

Arquivos **LIBRARY BUREAU**

**Acessórios para máquinas e duplicadores, oficinas
de reparação de máquinas de escrever e de calcular**

Remington Portuguesa, Limitada

Lisboa - Rua Serpa Pinto, 12-B - Tel. 2 1802

PÔRTO

Rua do Loureiro, 12, 2.º

TEL. 1 276

COIMBRA

Rua Ferreira Borges, 117, 1.º

TEL. 550

ARMAZÉM DE APRESTOS MARÍTIMOS

Oliveira, Simões, L.^{da}

**LONAS, BREU, ALCATRÃO, APARELHOS DIFERENCIAIS,
ANCOROTES, GUINCHOS, CORRENTES, CABOS DE ARAME,
DE MANILA, CAIRO, LINHO E OUTROS APETRECHOS
PRÓPRIOS PARA EMBARCAÇÕES**

TELEFONE 2 3978

3-B, AVENIDA 24 DE JULHO, 3-E

LISBOA

REVISTA MUNICIPAL
PUBLICADA PELA C. M. L.
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS
NÚMERO AVULSO 7\$50
ASSINATURA (4 NÚMEROS) 25\$00
ESTA PUBLICAÇÃO, INICIALMENTE,
SERÁ TRIMESTRAL o o o o o
DIRIGIR TÔDA A CORRESPONDÊNCIA
À D. S. C. (SECRETARIA DE PROPAGA-
GANDA E TURISMO) o o o o o

